

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA**-----

-----**Mandato 2009-2013**-----

-----**SEGUNDA REUNIÃO DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA INICIADA NO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE**-----

-----**ATA NÚMERO OITENTA E SETE**-----

-----Aos doze dias do mês de Março de dois mil e treze, e em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 20.º do seu Regimento, reuniram a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, em sessão ordinária, sob a presidência da sua Presidente efetiva, Excelentíssima Senhora Maria Simonetta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso, coadjuvada pelo Excelentíssimo Senhor Nelson Pinto Antunes e pela Excelentíssima Senhora Deolinda Machado, respetivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária. -----

-----Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Alberto Francisco Bento, Aline Gallash Hall de Benvink, Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Bravo Campos, Ana Maria Gaspar Marques, Ana Sofia Pedroso Lopes Antunes, André Nunes de Almeida Couto, António José do Amaral Ferreira de Lemos, António Manuel, António Manuel Dias Baptista, António Manuel de Freitas Arruda, António Modesto Fernandes Navarro, António Paulo Duarte de Almeida, António Paulo Quadrado Afonso, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho, Belarmino Ferreira Fernandes da Silva, Cláudia Alexandra de Sousa e Catarino Madeira, Ermelinda Lopes da Rocha Brito, Fernando Manuel Moreno D’Eça Braamcamp, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Filipe Mário Lopes, Francisco Carlos de Jesus Vasconcelos Maia, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Gonçalo Maria Pacheco da Câmara Pereira, Gonçalo Matos Correia Castro de Almeida Velho, Hugo Alberto Cordeiro Lobo, Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, Idália Maria Jorge Poucochinho Morgado Aparício, Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, Ismael do Nascimento Fonseca, João Álvaro Bau, João Augusto Martins Taveira, João Cardoso Pereira Serra, João Diogo Santos Moura, João Manuel Costa de Magalhães Pereira, João Mário Amaral Mourato Grave, João Nuno de Vaissier Neves Ferro, Joaquim Emanuel da Silva Guerra de Sousa, Joaquim Lopes Ramos, Joaquim Maria Fernandes Marques, John Law Rosas da Costa Jones Baker, Jorge Telmo Cabral Saraiva Chaves de Matos, José Alberto Ferreira Franco, José António Nunes do Deserto Videira, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Joaquim Vieira Pires, José Manuel Rosa do Egipto, José Manuel Marques Casimiro, José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão, José Roque Alexandre, Luís Filipe da Silva Monteiro, Luís Filipe Graça Gonçalves, Manuel Luís de Sousa Silva Medeiros, Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira, Maria Alexandra Dias Ferreira, Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira, Maria Clara Currito Gargalo Ferreira da Silva, Maria da Graça Rezende Pinto Ferreira, Maria de Lurdes de Jesus

Pinheiro, Maria Elisa Madureira de Carvalho, Maria Filomena Dias Moreira Lobo, Maria Idalina de Sousa Flora, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Isabel Homem Leal de Faria, Maria João Bernardino Correia, Maria José Pinheiro Cruz, Maria Luísa Rodrigues Das Neves Vicente Mendes, Maria Teresa Cruz de Almeida, Maria Virgínia Martins Laranjeiro Estorninho, Mariana Raquel Aguiar Mendes Teixeira, Miguel Alexandre Cardoso Oliveira Teixeira, Nuno Roque, Patrocínia da Conceição Alves Rodrigues do Vale César, Paula Cristina Coelho Marques Barbosa Correia, Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Pedro Miguel de Sousa Barrocas Martinho Cegonho, Pedro Miguel Ribeiro Duarte dos Reis, Rita Susana da Silva Guimarães Neves e Sá, Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva, Rogério da Silva e Sousa, Rosa Maria Carvalho da Silva, Rui Jorge Gama Cordeiro, Rui Manuel Pessanha da Silva, Salvador Posser de Andrade, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Vítor Manuel Alves Agostinho, João Vas Lima, Pedro Manuel Tenreiro Biscaia Pereira, Renata Andreia Lajas Custódio, João Capelo, António José Gouveia Duarte, Manuel dos Santos Ferreira, Zita Fernandes Terroso, Abílio Pereira Gaspar Braz, Tiago Albuquerque Teixeira, Luís Valter Tembo, Ana Maria Lopes Figueiredo Páscoa Baptista e Ricardo Amaral Robles.-----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais:-----

----- Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, Inês Lopes Cavalheiro Ponce Dentinho de Albuquerque D'Orey, Vasco André Lopes Alves Veiga Morgado, Luís Valter Tembo. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciada e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais:-----

----- João Mota Lopes (Partido Social Democrata), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Tiago Albuquerque Teixeira. -----

----- António Prôa (Partido Social Democrata), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Luís Valter Tembo. -----

----- Diogo Nunes de Basto (Partido Social Democrata), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Zita Terroso.-----

----- António Pinheiro Torres (Partido Social Democrata), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado João Vas Lima. -----

----- Diogo Feijó Leão Campos Rodrigues (Partido Socialista), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Pedro Manuel Tenreiro Biscaia Pereira. -----

----- Maria do Céu Guerra (Independente.), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Renata Lajas. -----

----- Rita Magrinho (Partido Comunista Português), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Ana Páscoa.-----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----

----- Filipe António Osório de Almeida Pontes (Partido Social Democrata), Presidente da Junta de Freguesia da Sé pelo Deputado Abílio Gaspar Braz. -----

----- José Maria Bento (Partido Socialista), Presidente da Junta de Freguesia de S. João, pelo Deputado Manuel dos Santos Ferreira. -----

----- Carlos Lima (Partido Comunista Português), Presidente da Junta de Freguesia do Castelo, pelo Deputado João Capelo. -----

----- Jorge Manuel da Rocha Ferreira (Partido Comunista Português), Presidente da Junta de Freguesia da Madalena, pelo Deputado António José Gouveia Duarte. -----

----- A Câmara esteve representada pelo Senhor Presidente António Costa, Vereador Manuel Salgado, Vice-Presidente, e pelos Srs. Vereadores: Maria João Mendes, Helena Roseta, Manuel Brito, Graça Fonseca, Catarina Vaz Pinto, Nunes da Silva e José Sá Fernandes. -----

----- Estiveram ainda presentes os Srs. Vereadores da oposição: Victor Gonçalves, António Monteiro, João Marrana e Carlos Moura. -----

----- Às quinze horas e trinta minutos, constatada a existência de quórum, a **Senhora Presidente** declarou aberta a reunião, segunda da Sessão Ordinária iniciada no dia dezanove de Fevereiro de dois mil e treze. -----

----- Disse que iria começar por fazer alguns avisos, pelo que pedia a atenção dos ali presentes. -----

----- Como era hábito, naquele mandato, aceitavam votos de pesar de personalidades ligadas à Cidade de Lisboa. Por conseguinte, gostaria de propor a votação de três votos de pesar. -----

----- Segue-se a transcrição e votação do Voto de Pesar nº1, subscrita pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata. -----

----- **Voto de Pesar nº 1 – DR. JOSÉ ADELINO MOURATO TESTAS.** -----

----- “ *Faleceu no passado dia 10, com 62 anos de idade, o Dr. José Adelino Mourato Testas, que, de forma notável e dedicada, desempenhou, desde 29 de Janeiro de 1981, funções na área jurídica do Município de Lisboa, com relevo para o exercício dos cargos, nomeadamente, de Diretor do Departamento Jurídico, de Diretor Municipal de Recursos Humanos e de Diretor Municipal dos Serviços Centrais.* -----

----- *Cidadão exemplar pelo seu espírito de serviço público, o Dr. José Adelino Mourato Testas exerceu, ainda, com competência e dedicação, funções de Assessor do Gabinete do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional de Portugal, de Administrador da EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa e de Presidente do Conselho Fiscal dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa.* -----

----- *O Grupo Municipal do PSD propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão de 12 de Março de 2013, delibere:* -----

----- *a) Aprovar um voto de pesar pela morte do Dr. José Adelino Mourato Testas; -----*

----- *b) Guardar um minuto de silêncio em sua memória; -----*

----- *c) Manifestar à sua família profundo pesar pela perda sofrida, transmitindo o teor deste voto de pesar.* -----

----- *Lisboa, 11 de Março de 2013.* -----

----- *P’lo Grupo do PSD na Assembleia Municipal de Lisboa.” -----*

----- **VOTAÇÃO** – Voto de Pesar **aprovado por unanimidade.** -----

----- Segue-se a transcrição e votação do Voto de Pesar nº 2, subscrita pelo Grupo Municipal do Partido Socialista.-----

----- **Voto de Pesar nº 2 – EDUARDO NERY.**-----

----- “Com o falecimento, no passado dia 2, de **Eduardo Nery**, o nosso País perdeu um dos seus mais multifacetados e extraordinários artistas plásticos de sempre. A sua perda é especialmente dolorosa para Lisboa, a cidade onde viveu e que embelezou com a sua obra. -----

----- Eduardo Nery nasceu a 2 de setembro de 1938, na Figueira da Foz. A sua Família mudou-se para Lisboa no ano seguinte. Na capital, estudaria nos liceus Camões e D. João de Castro. Viria a cursar Pintura e a frequentar Arquitetura na Escola Superior de Belas Artes de Lisboa.-----

----- Eduardo Nery configurou exemplarmente a primeira geração de artistas portugueses do pós-guerra a dialogar ativamente com a arte internacional contemporânea. De si próprio disse: “Sou um homem complexo que procura, muitas vezes, fazer obras simples”. E o que procurou foi que a sua obra, sendo uma reflexão sobre o mundo em que vivia, levasse essa reflexão aos outros.-----

----- A obra de Eduardo Nery manifestou-se multifacetadamente, através da sua transversalidade na expressão visual. Foi uma obra de enorme talento, versatilidade e capacidade de extrapolar o seu universo criativo para áreas artísticas situadas muito além da sua matriz originária de pintor, abrangendo a arte urbana, a tapeçaria, a azulejaria, o vitral, a fotografia, a colagem, a pintura mural. A intervenção artística de Eduardo Nery no espaço público, em particular em Lisboa, foi exemplar e quase sem par. -----

----- Na azulejaria, a sua obra permanece na estação do metropolitano de Lisboa no Campo Grande, de 1992; nas escadas da Avenida Infante Santo, de 1994; no viaduto da Segunda Circular, ao Campo Grande, de 1998; na estação ferroviária de Campolide, de 1999; no viaduto da Infante Santo, de 2001. Permanece, também, no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Açores, e, fora da República Portuguesa, no aeroporto de Macau. -----

----- Nos desenhos artísticos para a pavimentação urbana em calçada portuguesa, registo para a Calçada da Mouraria; o adro da Capela de Nossa Senhora da Saúde e a Calçada da Praça do Município. Como disse o presidente da Câmara Municipal de Lisboa, António Costa, “a melhor homenagem a Eduardo Nery é revisita-lo nas obras que nos legou em Lisboa”. -----

----- A formação e evolução da personalidade artística de Eduardo Nery, configurou-o, na sua pintura e desenhos – e, por extensão, no resto da sua obra – como um pioneiro, cá dentro e lá fora, da “Optical Art”, antes do surgimento internacional da “Op Art”, normalmente associada ao húngaro Vasarely.-----

----- O seu gosto –libérrimo– pelo trabalho artístico inovador e fora do academismo, levou-o a empenhar-se na promoção dos que ele designava como os “autores fora dos circuitos culturais comerciais”. Foi, assim, diretor da “Associação Portuguesa da Arte Outsider”. E, com o mesmo espírito, foi fundador da “Ar.Co.”, em 1973. -----

----- A figura de Artista excepcionalmente dotado e cultor de múltiplas formas de arte de Eduardo Nery, merece a homenagem e o reconhecimento dos lisboetas em especial e dos portugueses em geral.-----

----- Em conformidade, o Grupo Municipal do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal, hoje reunida, delibere:-----

----- 1. Expressar o seu vivo pesar pelo falecimento de Eduardo Nery e que dele seja dado conhecimento à sua Família;-----

----- 2. Recomendar aos Serviços Culturais da Câmara Municipal de Lisboa a promoção de iniciativas adequadas a alargar e aprofundar o conhecimento da obra de Eduardo Nery, em particular na capital, sobretudo entre os estudantes e as gerações mais jovens, homenageando, assim, a sua memória.-----

----- 3. Expressar ao Município da Figueira da Foz, terra natal de Eduardo Nery, pesar pelo seu falecimento.-----

----- Lisboa, 12 de março de 2013.-----

----- O Líder da Bancada, Miguel Coelho, e a Deputada Municipal Patrocínia do Vale César.”-----

----- **VOTACÃO** – Voto de Pesar **aprovado por unanimidade.**-----

----- Segue-se a transcrição e votação do Voto de Pesar nº 3, subscrita pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata.-----

----- **Voto de Pesar nº 2 – JOÃO ANTÓNIO DOS ANJOS ROCHA.**-----

----- “O Grupo Municipal do PSD vem por este meio apresentar um voto de pesar pelo falecimento do antigo Presidente do Sporting Clube de Portugal, João António dos Anjos Rocha, falecido dia oito deste mês em Lisboa, aos oitenta e dois anos.-----

----- Há pessoas que marcam uma época e são o exemplo máximo de competência, credibilidade e rigor, a forma como desempenhou as funções inerentes ao cargo de Presidente do Sporting Clube de Portugal, nos treze anos em que esteve à frente dos destinos do clube, de 1973 a 1986, são disso máximo exemplo.-----

----- Durante o período dos seus mandatos, conseguiu resultados desportivos e institucionais incomuns, aproximou as pessoas do clube e o clube das pessoas, foi um exemplo de gestão e rigor nos processos de liderança e na forma de encarar o dirigismo desportivo.-----

----- Extravasou a própria abrangência do cargo, foi um empresário de sucesso, um cidadão ativo nas causas sociais e em vários movimentos de cidadania, tendo, à frente dos destinos do clube, incentivado e difundido a prática do desporto de uma forma nunca antes vista em Portugal, causando um impacto decisivo na forma como a prática desportiva é hoje vista no associativismo desportivo e nas escolas portuguesas.-----

----- Foi um homem de convicções, de carácter e de personalidade vincada, agregador, consensual, que criou “pontes” onde outros preferiram “cavar trincheiras”, a sua vida foi marcada pela retidão e honestidade, é alguém a quem os sportinguistas, os portugueses, e em particular os municípios da Região da Grande Lisboa muito devem.-----

----- À família Rocha e aos amigos, aos sportinguistas, e a todos aqueles que, sendo adeptos de outros clubes, tinham respeito e admiração pela pessoa de João Rocha, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

----- “Só morre quem é esquecido”. -----

----- O Grupo Municipal do PSD propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão de 12 de Março de 2013, delibere: -----

----- a) Aprovar um voto de pesar pela morte do João António dos Anjos Rocha; -----

----- b) Guardar um minuto de silêncio em sua memória; -----

----- c) Manifestar à sua família profundo pesar pela perda sofrida, transmitindo o teor deste voto de pesar. -----

----- Lisboa, 12 de Março de 2013. -----

----- O Deputado Municipal João Mota Lopes.” -----

----- **VOTACÃO** – Voto de Pesar **aprovado por unanimidade.** -----

----- **A Senhora Presidente** informou que relativamente à ordem de trabalhos que tinha enviado na passada sexta-feira, havia uma alteração na proposta nº 64/2013, que já tinha o parecer da Comissão de Finanças, mas que por indicação do Grupo Municipal do PSD a mesma baixaria à Comissão do PDM e à Comissão do Urbanismo. Por isso, não iria ser discutida naquele dia. -----

----- Confirmou que iria ser discutida a Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, e que aquele propunha que aquela discussão se iniciasse com a intervenção dos Senhores Deputados Municipais das diferentes bancadas com assento naquele plenário, caso ninguém tivesse nada a opor. -----

----- Referiu, também, que a proposta nº 614/2011, iria ser discutida em conjunto com a proposta nº 596/2012, uma vez que aquela última era uma alteração à primeira, sendo que iriam ser votadas separadamente, primeiro a proposta nº 614/2011, e em seguida a proposta nº 596/2012 que integrava as alterações. -----

----- De seguida, teriam a proposta nº 75/2013 e a proposta nº 10/2013, imediatamente a seguir à discussão da Informação Escrita, dado serem duas propostas com pedidos de urgência. -----

----- **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO 1 - APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA C.M.L. ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, FEITA NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO N.º 1 DO ART.º 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Magalhães Pereira (PSD)**, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa vangloriava-se da estupenda situação financeira em que colocara a Câmara Municipal com um endividamento líquido nulo, segundo o próprio afirmava, e com a redução do passivo muito superior à verba proveniente da regularização patrimonial efetuada pelo Estado Português, a propósito do aeroporto, a propósito do Centro Cultural de Belém, e eventualmente, ainda outros, minimizando, assim, uma extraordinária contribuição

estatal para a Câmara Municipal de Lisboa, para todos os lisboetas, que tinha sido decisiva para a melhoria das finanças da Câmara. -----

----- No entanto, o Senhor Presidente da Câmara penalizava-se pelos grandes esforços que tinham os serviços em efetuar alterações orçamentais, muito complexos, por não ter aquele cenáculo aprovado a proposta de orçamento, para 2013, esquecendo, voluntária, ou involuntariamente, que tal se devia à recusa liminar pela Câmara, em permitir aos lisboetas, durante o ano corrente, beneficiar da brutal redução do serviço da dívida de quase cinquenta milhões de euros conseguida, através das verbas do Estado, por dedução em pagamentos equivalentes ao IMI a pagar em 2013, visto que o IMI de 2013, era pago em 2014. -----

----- Disse que bem pregava era o Frei Tomás, que *pouco faz*, e se recusava a diminuir o esforço dos munícipes de Lisboa que era causado pelas malfeitorias do governo anterior, beneficiando, apenas, a Câmara por aquela iniciativa do governo atual. -----

----- Prosseguia, depois, o Senhor Presidente, na descrição dos benefícios alcançados com a mega obra do Marquês do Pombal, confessando, desde logo, que o objetivo não era a melhoria da vida dos cidadãos de Lisboa, uma maior fluidez de tráfego e de circulação, mas sim a redução dos índices de tráfego, dizendo que daquela redução resultara uma maior fluidez, o que era um contrassenso, maior utilização do túnel, o que era uma contradição, o que resultou numa diminuição de concentração de poluentes apenas no sentido tendencial. -----

----- Queixava-se, igualmente, do congestionamento de tráfego na Avenida da Liberdade, de muito trânsito na Escola Politécnica, engarrafamentos na Rua das Pretas, e de uma extrema dificuldade por parte dos cidadãos em alcançar um qualquer sítio específico na Avenida da Liberdade, enfim, um disparate de todo o tamanho, típico de quem tinha dinheiro e que queria deitar foguetes em período eleitoral. -----

----- Por outro lado, disse que a Câmara tinha assumido um compromisso, em sede de RPDM, especificamente, no Regulamento Municipal de Organização e Edificação de Lisboa, que sempre que uma unidade de execução não tivesse correspondência biunívoca com um plano de pormenor, ou um plano de urbanização, ao passar à discussão pública, era enviada uma informação àquela Assembleia Municipal contendo os termos lançados a público. Assim, perguntava onde é que estava a dita informação. Esqueciam-se que a Assembleia tinha aguardado sete sucessivas alterações ao RMUEL, objeto de parecer das comissões especializadas, aliás, distribuído pelos Senhores Deputados, e que, ainda, não tinha sido objeto de votação na Assembleia por atraso no envio por parte da Câmara. -----

----- Sublinhou que a Câmara tinha decidido a extinção da EPUL, tendo o Senhor Presidente da Câmara ido ali, declarar àquela assembleia, que os postos de trabalho e as remunerações dos trabalhadores estavam assegurados o que não era o caso devido às próprias condições legais da Lei 50/2012, de trinta e um de Agosto, aliás dúvidas sobre de aquela Assembleia Municipal teria poderes para tal dissolução. Uma trapalhada que deixava vítimas e que eram os trabalhadores da empresa, sendo, por outro lado, os beneficiários a Câmara Municipal de Lisboa e as entidades que aquela vá entregar, a seu tempo, a reabilitação da cidade. -----

----- Afirmou que no texto daquela Informação Escrita, o Senhor Presidente não referia, igualmente, as suas muito controversas declarações quanto ao terminal de cruzeiros da *Doca do Espanhol* na Foz da Ribeira de Alcântara, onde também se encontrava a Marina de Lisboa. Era conhecido que o contrato atual com a concessionária terminava em 2015, desconhecendo-se por que razão o Senhor Presidente da Câmara falava em 2020, ou quem quer que fosse que tivesse falado em 2020, e que o governo anterior tinha precedido a uma prorrogação sem concurso público, até 2042, por contrato, entretanto revogado pelo Parlamento de Portugal. Não se sabia, nem se compreendia, porque era aquela afeição do senhor Presidente da Câmara ao terminal de contentores de Alcântara, sendo que aquela mesma afeição não se estendia aos outros terminais de contentores que existiam ao longo da margem norte do Tejo. Porque é que o Senhor Presidente afirmava não ser prudente desativar os contentores de Alcântara, perguntava. Por que razão o Senhor Presidente se satisfazia com aquela pilha de lata espalhada pelo cais e em toda aquela zona, o que é que tinha de tão especial, reforçava. Seria por causa dos fadistas e da Praça Amália Rodrigues, disse. Achava que aquilo não era por certo porque os fadistas eram fãs da senhora presidente daquela Assembleia Municipal, não gostando, especialmente, do senhor Presidente da Câmara. Também não era por gostar da tonalidade dos contentores, até porque os mesmos não eram avistados no Intendente. Mas o que era que a gare de Alcântara tinha, perguntava.-----

----- **A Senhora Deputada Municipal Inês Drummond (PS)**, no uso da palavra, disse que iria felicitar a Câmara Municipal de Lisboa pela aprovação da proposta número 116/2013, que previa a cedência de um terreno à Associação de Reformados de Benfica, na Rua Professor Sebastião e Silva, para a construção de um Centro de Dia.- -----

----- Aquela associação tinha a sua sede nas instalações da Junta de Freguesia de Benfica, umas instalações que eram muito precárias quer em termos de acessibilidade, quer em termos das próprias infraestruturas, estando em risco de fechar as portas. -----

----- Desde 2008, que a Junta de Freguesia de Benfica solicitava à Câmara Municipal fosse encontrado um novo terreno para que a Associação de Reformados de Benfica, que tinha capacidade de investimento, pudesse construir a sua nova sede. -----

----- No entanto, em 2012, aquele Centro de Dia tinha sido encerrado por problemas ao nível das instalações de gás, tornando-se, assim, urgente resolver aquela situação, sendo que em Junho já tinha sido enviada uma proposta de cedência de instalações, tendo, posteriormente, retirada. Em vinte sete de Fevereiro foi aprovada uma nova localização. -----

----- Assim, agradecia o empenho do senhor Vereador Manuel Salgado e da senhora Vereadora Helena Roseta que disponibilizaram várias localizações, ajudando a encontrar a melhor solução. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que para além das referências a questões do orçamento, rejeitado naquela Assembleia, da gracinha do primeiro dia do Parque das Nações, de notícias já conhecidas, de matérias de propostas em análise nas comissões, da reabilitação da

Fonte do Monumental e da delimitação da unidade de execução da Praça de Espanha, pouco mais ficava para referir naquela informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa. Para além, daqueles relatos circunstanciais, ficava muito coisa por dizer e que era negativo e se expressava na notícia acertada com o governo da transferência do terminal portuário de Santa Apolónia para a Trafaria, ou seja, a zona ribeirinha de Lisboa continuava, por um lado, em plena destruição de património que era descoberto e, imediatamente, desfeito, ou ocultado, uma grade de maré do século XVII, estaleiro ou rampa de lançamento de barcos, e um fundidor romano usado no século I A.C., ao século V, D.C., na Praça D. Luís I, traduziam o desprezo por aquilo que era fundamental para valorização de cada espaço ribeirinho, para identificação histórica e cultural e para atração de portugueses e turistas. -----

----- Por outro lado, aquela riqueza que era a diversidade de cais dos espaços de economia e trabalho ia sendo destruída nas suas vocações mais nobres e populares para ser entregue a um preconizado conjunto de parcerias público-privadas, onde o governo oferecia aos tais privados muitos milhões de euros de lucros e, ainda, o direito á utilização exclusiva de vastos domínios públicos. -----

----- Assim, colocava-se em risco pequenas e médias empresas cuja atividade estava associada ao portuário de Santa Apolónia, Poço do Bispo, Beato, e até de Alcântara, bem como o futuro dos postos de trabalho existentes naqueles terminais. -----

----- Afirmou que ficaram a saber que o governo PSD/CDS que afirmaram que não tinham recursos para intervir em setores críticos da rede ferroviária, já tinham dinheiro para construir uma linha férrea para o tal terminal de contentores privado da Trafaria que iria ocupar uma área de duzentos a trezentos hectares do plano de água e terra, ao serviço dos interesses exclusivos do grupo económico que ficar com a referida concessão. -----

----- Salientou que tinham acabado com a pesca em Pedrouços para beneficiar os desportos náuticos, vela e barcos de recreio. -----

----- O Estuário do Tejo não tinha um porto de pesca. E ia o terminal de Santa Apolónia para a Trafaria atingindo zonas ambientalmente sensíveis, a atividade piscatória que envolvia centenas de famílias e o desenvolvimento turístico que era fundamental para aquela extensa área de praias do concelho de Almada, tendo as forças políticas daquele concelho rejeitado aquelas situações, desde o PCP ao PSD. ----

----- Disse que na Câmara Municipal de Lisboa ainda não tinha sido discutida a proposta para o futuro terminal de Santa Apolónia o qual assentava em interesses privados e especulativos, defendido e apoiado pelo PS e pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- O PCP sempre afirmou e continuaria a fazê-lo, que o desenvolvimento do porto de Lisboa deveria assentar numa política soberana para os portos portugueses e para o mar, implicando uma visão que respeitasse o ambiente e a qualidade de vida das populações e que tivesse em conta muitas outras valências; indústria naval, marinha mercante, pescas, conservação e exploração de recursos fluviais e do mar. No entanto, no atual governo PSD/CDS e na Câmara Municipal de Lisboa o que interessava eram os negócios em vista, a rentabilidade privada à custa do porto de Lisboa e a sua

alienação a atividades que subiam e desciam em conformidade com as conjunturas financeiras e turísticas. -----

----- A situação atual, a dívida imensa dos bancos e a especulação financeira que o PS, PSD e CDS usaram, e usavam, para castigar o povo do país e de Lisboa, exigiriam medidas sérias de criação de riqueza, de trabalho e desenvolvimento. Mas o governo central e a Câmara PS continuavam a acertarem-se em jogos e negócios privilegiando quem sempre explorou, os mais privilegiados, os que sempre corromperam e continuavam a corromper a economia portuguesa. -----

----- Pela mão dos governos de maioria PS, na Câmara, a população de Lisboa empobreceu e continuava a empobrecer, a cidade degradou-se e envelheceu. Quem desmantelava e desqualificava os serviços públicos, quem fazia da liquidação dos serviços municipais programa e prática política, quem empurrava os jovens para fora de Lisboa, quem tentava extinguir a EPUL ao invés de criar condições para a reabilitação urbana e a habitação a custos acessíveis, quem continuava a servir Lisboa na bandeja dos grandes negócios não servia à cidade nem quem nela trabalhava e habitava. -----

----- Disse que era tempo de mudar de política em Lisboa e no país. Aqueles que corromperam e afundaram a economia portuguesa não podiam continuar em poderes que não honraram, continuando a destruir a vida dos cidadãos, sacrificando os trabalhadores e populações. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Miguel Coelho (PS)**, no uso da palavra, disse que aquele tipo de linguagem não era admissível numa democracia política, entre parceiros que julgava que todos quisessem o desenvolvimento da cidade. E nem sequer era um tipo de linguagem que se desse bem com o pluralismo político. E que para alguns Deputados do PCP a divergência significava negociatas, corrupção, etc., e que aquilo não fazia sentido, nem era admissível, significava um ódio à gestão do município que não era bom para o relacionamento político. E que um grande partido de esquerda, como era o PCP, ao invés de combater a direita, e falar das coisas que eram realmente importantes, miséria, o desemprego, a Lei das Rendas, perdia o seu tempo a fazer um ataque ao Senhor Presidente da Câmara que era uma pessoa honesta, que tinha posto o município no seu lugar, que tinha devolvido a credibilidade ao município, que tinha recuperado as finanças municipais e que estava a fazer avançar a Cidade de Lisboa para a frente não obstante a crise económica que se atravessava. -----

----- Disse que aquele seu protesto era contra aquele tipo de linguagem utilizada pelo PCP que ciclicamente, aparecia ali, de vez em quando, e que não fazia sentido porque o facto de se estar em ano eleitoral não justificava tudo. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que respondia com a parte da intervenção, ao Senhor Deputado Municipal Miguel Coelho, que não tinha lido. -----

----- O PCP, e que nada tinha a ver com questões pessoais, tinha sim a ver com políticas, e quando propunham e falavam de unidades, o PCP ia ver o programa e que eles não queriam ver programa. -----

----- Quanto ao programa, disse que o PCP propunha recuperar e desenvolver a vocação produtiva da cidade, definir políticas habitacionais que atraíam e fixem a população, estacando a saída de jovens e fixando novos residentes, responder aos problemas dos bairros municipais e desenvolver a reabilitação urbana, lutar pela revogação da atual lei dos despejos, colocar em prática políticas sociais como a inclusão e o combate às desigualdades, apostar na qualidade e na diversificação dos serviços públicos, atendendo às necessidades da população de Lisboa, fossem os prestados pela Câmara, fossem os prestados pelo Estado Central, nas áreas da saúde, do ensino, da cultura e do desporto, entre outras, defender a propriedade e a gestão pública dos serviços de abastecimento de água e saneamento. Eis as diferenças entre PCP e PS. -----

----- E, também, combater a degradação dos transportes públicos, desenvolver políticas ambientais sustentáveis, transformar Lisboa numa dimensão cultural qualificada, humanizada e solidária, eram algumas das linhas fundamentais que o PCP apresentava à Cidade, políticas que o PCP iria sempre defender perante mais um desastre que era a alienação do património no porto de Lisboa. -----

----- E perante aquela informação do Senhor Presidente da Câmara, que só ficava o “*pouco de nada de coisa nenhuma*”, de uma política que não tinha respondido a Lisboa no que era essencial para o presente e futuro da cidade. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Diogo Moura (CDS)**, no uso da palavra, disse que relativamente àquela informação escrita ali em discussão, parca na sua totalidade, o CDS iria destacar dois pontos: no que respeitava ao esquema de circulação no Marquês de Pombal e na Avenida da Liberdade, salientava que após inúmeras queixas dos munícipes e de especialistas em mobilidade, a Câmara tenha dado ouvidos e alterado o esquema. -----

----- No entanto, o Senhor Presidente apontava melhorias nas condições de fluidez e diminuição do congestionamento de tráfego. Mas aquele congestionamento fazia engarrafamento nas artérias limítrofes, ao que podiam de apelidar de técnica de “*sol curto*”, em que se tapava a cabeça e descobria-se os pés. -----

----- Por outro lado, era necessário que o Senhor Presidente explicitasse se em relação àqueles dados os mesmos eram dados concretos ou especulativos, uma vez que em toda a informação sobre aquele ponto era referido sistematicamente o termo “*tendência para*”, pelo que convinha esclarecer se existiam dados específicos e conclusivos. -----

----- Sublinhou que o segundo ponto se baseava sobre a análise financeira apresentada. No que respeitava à receita verificaram que o município tinha arrecadado mais 0,8% face ao estimado, e que as receitas correntes representavam cerca de 60% do total de receita disponível. -----

----- Salientando a grande dependência sobre os impostos diretos que atingiam a execução sempre superior ao estimado, em 2012 tinha sido de 108,4%, o que no ano de crise era perturbador, tendo em conta que a Câmara reduzia os impostos em ano eleitoral, com impacto em 2013, e verificava-se que em 2011, já o podia ter proposto

para 2012, nem que tivesse sido por acolhimento das propostas apresentadas pelo CDS naquele sentido. -----

----- A arrecadação da receita proveniente de taxas, multas e outras penalidades, ficava abaixo do estimado para 2012, executando cerca de 83%. -----

----- A receita proveniente da venda de bens e serviços externos tinha ultrapassado o valor de receita inscrita, obtendo 123%, alicerçada no pagamento de rendas e na taxa de saneamento. -----

----- Por outro lado, as receitas de capital apresentavam um saldo muito positivo de mais de 386%, fortemente influenciado pelo memorando celebrado com o Estado português, no final de 2012. No entanto, aquele aumento não escondia a má execução da receita em bens de investimento, que obteve 18,1 %, ou seja, dos cento e sessenta milhões, só arrecadou vinte e oito virgula nove milhões, fortemente influenciado pela alienação de habitações que executou em cerca de 40% da receita prevista para 2012. Tratava-se de receita extraordinária a que a Câmara recorria sistematicamente, para alimentar a sua máquina burocrática. -----

----- Em termos globais, a arrecadação de receita atingira uma execução de 91%, ou seja, dos novecentos e trinta e nove milhões inscritos, arrecadou oitocentos e cinquenta e nove. O valor global da despesa efetivamente, aplicada foi de oitocentos e trinta e três milhões, mas o valor comprometido totalizava oitocentos e noventa milhões. Logo, inevitavelmente, a Câmara continuava a não liquidar todos os processos aumentando o prazo médio de pagamento aos fornecedores e asfixiando a economia local. -----

----- Disse que, depois daqueles dois pontos, e antes de terminar iria voltar a um tema que o CDS já tinha ali levado, em quase todas as discussões da informação escrita e de orçamentos, e debates sobre o Estado da Cidade, cujos requerimentos enviados nunca receberam resposta do Senhor Presidente da Câmara o que demonstrava o desnorтеio que reinava na Câmara Municipal de Lisboa e o desrespeito sistemático pela Assembleia Municipal. E falava dos mercados municipais. Era lamentável que desde 2009, escutavam o Senhor Vereador Sá Fernandes prometer uma estratégia aos mercados, estratégias que nunca viram, e nunca viram porque não existia nenhuma estratégia. A inércia e prepotência do Senhor Vereador responsável por aquela área era uma realidade, dando-se, aquele, ao luxo de durante o ano inteiro não falar uma única vez sobre o que era que aquele executivo pretendia para os mercados. Que estratégia, que medidas, que incentivos, perguntava. -----

----- Deu um exemplo do Mercado do rato, depois do executivo criar expectativas aos comerciantes, viam-se aqueles obrigados a abandonar o seu local de trabalho, e sustento, em menos de trinta dias. Era brincar com a vida das pessoas que ali trabalhavam há anos. Dizia a Câmara que era por falta de condições de estrutura, sem se dar conta que exigia diariamente a centenas de senhorios que executassem obras de reabilitação nos seus edifícios, quando a Câmara não dava esse mesmo exemplo. O desinvestimento da Câmara naquele mercado era claro, depois de várias queixas dos próprios comerciantes daquele mercado. -----

----- Disse que lamentava toda aquela má gestão autárquica, uma marca da gestão socialista na Cidade de Lisboa. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Robles (BE)**, no uso da palavra, disse que teriam que saudar o objetivo e a concretização do pagamento de dívidas aos fornecedores que tinha sido conseguida naquele período, bem como a amortização extraordinária da dívida que tinha sido realizada. -----

----- Disse que a saúde financeira do município tinha sido melhorada à custa de um negócio que tinha envolvido a transferência dos terrenos que por sua vez viabilizou a privatização da ANA no final do ano anterior, o que terá manifestado a aliança e a convergência entre o município e o governo. -----

----- Quanto à discussão do orçamento de 2013, e que na altura o BE tinha reprovado o orçamento apresentando a suas divergências políticas, através de um documento com dez pontos, o qual foi apresentado naquela Assembleia, e consequentemente, reprovaram porque aqueles pontos não tinham sido tidos em conta. Mas era curioso porque o PSD tinha reprovado aquele orçamento com o argumento de que não queria dar uma folga orçamental ao executivo, em ano eleitoral, mas ao mesmo tempo com aquela reprovação viabilizaram um orçamento que dava folga orçamental, em duzentos milhões de euros, ao executivo em ano eleitoral. Tratava-se de uma nova forma de estratégia política, tendo o BE ficado esclarecido quanto às divergências entre PSD e aquele executivo camarário. -----

----- Depois, iria comentar o ponto cinco, que se relacionava com a unidade de execução da Praça de Espanha. E relativamente àquelas figuras de *unidade de execução* que tinha sido criada pelo PDM, uma discussão que tinha ocorrido no ano anterior, tendo-se aprovado o PDM e aquelas novas *figuras*, novos instrumentos, que eram as unidades de execução. Eram instrumentos que iam esvaziar a capacidade de controlo democrático sobre a gestão territorial, sendo que aquela zona precisava de ter um plano de pormenor, teria aquela unidade de execução, e aquela discussão iria, inevitavelmente, sair fora daquele órgão. -----

----- Disse que, ainda sobre a Praça de Espanha, gostariam de interrogar sobre o futuro dos comerciantes daquela praça. Até ao momento, parecia-lhe que havia uma proposta para enviar aqueles comerciantes para Chelas, num bairro residencial, para umas lojas, sendo que os próprios comerciantes estavam contra, e podiam contar, também, com a oposição do BE, pois aquele tipo de comércio era de outra natureza, era um interface de transportes públicos com muitas pessoas a passarem, não podendo ser varrido para um bairro como Chelas. -----

----- Sobre a política de habitação, reabilitação e património disse que sobre a Vila do Rosário, localizada na Penha de França, tinha tomado conhecimento de uma alienação sobre aquela vila. O BE já tinha entregado um documento ao Senhor Presidente da Câmara sobre aquela matéria. Tinham pouca informação, pelo que gostariam de ter mais informação como as condições de venda, se já existia comprador, qual o valor da venda, e se existia algum projeto urbanístico, contrapartidas ou compensações, equipamentos, todas questões que permaneciam por esclarecer. -----

----- Referiu que sobre o Regulamento de sistema de incentivos, tinha sido criado um novo instrumento denominado os créditos de construção, era a grande inovação daquele Plano Diretor Municipal, era uma das principais ferramentas para a execução daquele plano, sendo que o BE considerava uma ferramenta errada, era uma ferramenta que ia no sentido contrário àquele que a Cidade de Lisboa precisava para ser planeada. -----

----- Quanto ao programa “Reabilita Primeiro, Paga Depois”, dizia a informação que numa primeira fase tinham sido disponibilizados vinte e quatro prédios numa primeira fase. Aquele programa fazia parte de um programa maior que se chamava “Reabilitar Lisboa”, e nos seus objetivos principais tinha como objetivo garantir a função social do município no apoio ao acesso à habitação. E afirmou que aquele programa “Reabilita Primeiro, Paga Depois”, não tinha qualquer cláusula de salvaguarda, nenhuma condição, sobre aquele objetivo. Portanto, incentivava porque favorecia, facilitava, a reabilitação faseando o pagamento dos prédios numa fase posterior, mas não condicionava de forma nenhuma, qual seria a utilização ou as funções dos prédios a reabilitar. Portanto, na opinião do BE era um objetivo que ficava defraudado e comprometido, pelo que não servia a cidade. -----

----- Por último, faria um comentário ao ponto número nove, sobre o programa da “Renda Convencionada”, que era um paradigma sobre a calamidade em que estava a habitação em Lisboa. Naturalmente, o BE concordava com a fórmula da renda convencionada em alternativa á renda apoiada que era injusta como regime de arrendamento social. Dizia o relatório que tinham sido disponibilizadas dezoito habitações e que tinham respondido no prazo de catorze dias, cento e setenta e seis candidaturas àquele concurso. Mas daquelas dezoito, quatro não tinham tido qualquer candidatura, e que curiosamente, aquelas quatro eram as que tinham rendas superiores a quinhentos euros. Assim, discordava com o relatório que dava como justificação, dos serviços, que tal tinha acontecido porque 70% dos candidatos eram jovens. Era errada aquela interpretação, e não devia ser aquela a interpretação porque levava a que fossem tomadas medidas erradas no futuro. Não havia propostas porque a renda era alta e as pessoas estavam com rendimentos baixos e não conseguiam, por aquele motivo, concorrer àqueles valores. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal John Rosas (MPT)**, no uso da palavra, disse que que o Senhor Presidente fazia chegar ali, ao conhecimento dos presentes, o que o executivo tinha andado a fazer no período compreendido entre o dia um de Dezembro do ano anterior, e o dia trinta e um de Janeiro do corrente ano, no mesmo período em que o Senhor Vereador Manuel Salgado excedia, na submissão àquele casa, proposta de desafetação de património, do domínio público para o domínio privado, com o único objetivo de permitir a alienação a particulares, parcelas de terreno municipal ou a celebração de contratos de concessão de uso privativo que, no entendimento do Partido da Terra, demonstravam-se não só desajustadas face ao momento de profunda crise económico-financeira que o país se confrontava, especialmente a Cidade de Lisboa, como danosas para o próprio município e seus munícipes. -----

----- Disse que a verdade era que a folga financeira que o Senhor Presidente da Câmara referia no primeiro ponto da sua informação, se devia única e exclusivamente, ao compromisso assumido no memorando de entendimento entre o Estado e o Município de Lisboa, com a subsequente transferência efetiva da “almofada” financeira para o Município de Lisboa na ordem de duzentos e setenta e um milhões de euros. Assim, e naquele ponto, o Partido da Terra, tal como todos ali presentes, esperavam que da parte do Senhor Presidente da Câmara, o mesmo, tivesse iniciado a sua intervenção elogiando o atual governo, de maioria PSD/CDS, o generoso contributo que tinha entendido dar ao executivo em véspera de eleições. Era pena que não tivessem tido o bom senso de irem ali apresentar um orçamento municipal digno de uma cidade, capital de um país europeu do século XXI, e que ao contrário, tenham preferido apresentar um documento contabilístico digno de uma sociedade retrograda e tipicamente feudal, com verdadeiros “sacos azuis” escondidos em rubricas de exercício que, por aquele facto, e perante a inflexibilidade em alterar a pedido da maioria das forças políticas ali presentes, a proposta de orçamento que o Senhor Presidente da Câmara ali tinha submetido, no passado dia vinte e dois de Janeiro, o que levou a que a mesma tenha ali sido chumbada. -----

----- Quanto à operação de amortização extraordinária da dívida que o Senhor Presidente da Câmara afirmava ter alicerçado uma estimativa de poupança no serviço da dívida na ordem dos quarenta e sete vírgula sete milhões de euros, com a redução da dívida a fornecedores, tais como a SIMTEJO, perguntava se o Senhor Presidente gostaria que, os ali presentes, louvassem o pagamento das dívidas contraídas pelo executivo, o atual, e os anteriores, e que, para desespero dos fornecedores do município, teimavam em ser honrados. Será que o senhor Presidente da Câmara esquecia a suas reais funções, como Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, há seis anos, e que se não fosse a “mão amiga” da coligação PSD/CDS, que estavam no governo, os fornecedores do município que ainda não tinham ido à falência, continuariam à espera que a Câmara Municipal de Lisboa honrasse os seus compromissos. Por isso, na verdade o que esperavam era que o Senhor Presidente da Câmara fosse ali garantir, pelo menos, e no que respeitava às dívidas a fornecedores, que o pagamento das mesmas fosse feito, evitando, assim, a falência de várias dezenas de pequenos fornecedores do município. -----

----- Quanto ao novo modelo de circulação no eixo da Avenida da Liberdade com o Marquês de Pombal. Naquele ponto, o Partido da Terra já tinha tido a oportunidade de se pronunciar sobre aquela obra de regime do atual executivo camarário, com uma forte crítica que o Partido da Terra fez aos vereadores responsáveis pela mesma, pois enquanto responsáveis diretos pela obra, mal planificada, e pessimamente executada da rotunda do Marquês de Pombal. Assim, reiteravam tudo o que tinham dito sobre aquele assunto, afirmando a desnecessidade daquela obra e dos elevados custos tendo em conta o binómio custo/benefício para a cidade e seus habitantes, afirmando que tal obra nunca rivalizaria com a outra do anterior executivo, o Túnel do Marquês, uma obra que perdurará no traçado da cidade e que ficaria na memória dos lisboetas como

uma obra que lhes custara “os olhos da cara”, graças à inútil e lesiva providencia cautelar que lhes tinha sido imposta por um membro daquele executivo camarário.-----

----- Sublinhou os aspetos positivos da informação escrita, sendo a requalificação das piscinas municipais dos Olivais um desses aspetos, uma obra que já tardava pois tratava-se de um equipamento desativado, desde 2005.-----

----- Uma outra obra que mereceu a análise positiva do Partido da Terra era a reabilitação da Fonte Luminosa, uma obra que estava desativa desde o início do primeiro mandato do Presidente António Costa, e que, finalmente, no último ano do seu segundo mandato, era colocada em funcionamento, esperando-se que fosse para benefício de todos os lisboetas. -----

----- Em seguida, gostaria de destacar o programa “Reabilita primeiro, paga depois”, como incentivo á reabilitação do património municipal em mau estado e cujo Partido da Terra gostaria que não se destinasse, exclusivamente, aos edifícios que se encontravam totalmente devolutos, mas também a todos aqueles que estavam parcialmente devolutos, ou não. -----

----- Referiu-se, igualmente, à requalificação do Jardim da Luz, uma obra aguardada já há muitos anos, a inauguração da Casa do Cinema, a apresentação do museu/atelier Júlio Pomar, e a distinção da ONU ao programa “O Desporto Mexe Comigo”. -----

----- Para aquele mesmo período e como aspeto negativo da atividade do atual executivo camarário não podiam deixar de referir o gasto excessivo de quatrocentos e setenta e nove mil euros com a aquisição de iluminações e árvores de natal, somando a tudo aquilo a contratação de serviços sem recurso a concurso público, sendo que o Senhor Presidente decidiu também aumentar em cem mil euros o valor gasto no ano anterior, com as iluminações, se comparado com o período anterior.-----

----- **A Senhora Deputada Municipal Aline Hall (PPM)**, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa era um “super homem”, que conseguia tudo, e porque só o “super homem” tinha a sorte de estar no lugar certo, na hora exata. -----

----- Para além daquilo, era milagreiro pois tinha convocado uma conferência de imprensa para dizer que não havia mais endividamento na Câmara Municipal de Lisboa. Perguntava se poderia tal afirmação ser dita com rigor, é que quem ouvisse tal coisa pensaria que estava tudo pago. Afirmar tal coisa era sinal de falácia, ou de publicidade enganosa. Na realidade dizer endividamento líquido nulo era o mesmo que dizer que a câmara tinha pago todas as suas dívidas, e o que tinha acontecido era que na balança da receita e da dívida os pratos tinham ficado iguados, ou seja, os valores do ativo e do passivo eram os mesmos, sendo que tal equilíbrio, na verdade, não se devia ao Senhor Presidente da Câmara mas a uma conjuntura de sorte, porque nenhuma das medidas do Senhor Presidente tinha sortido efeito; a verdade era que no seu programa para resolver o problema dos fornecedores, pretendia um empréstimo de quinhentos milhões, em 2008, projeto aquele nunca aprovado pelo Tribunal de Contas. O famoso Fundo Imobiliário, quase de duzentos milhões, nunca tinha ido para a frente. A venda de saneamento á EPAL continuava a não dar em nada. De facto, tinha conseguido, através do PREC, pagar algumas dívidas, fundo aquele que se

destinava a pagar a fornecedores e que não tinha sido criação do Senhor Presidente. E, eis que o milagre acontecia mesmo “à porta” das eleições, não de Fátima, mas de Lisboa, os três pastorinhos eram, no fundo, a Troika, sendo que o memorando obrigava à privatização da ANA. Resultado, o Governo fora forçado a vender os terrenos e para isso, precisava de ressarcir a Câmara, pondo fim a um processo que se arrastava desde 1989, e dali, duzentos e oitenta e sete milhões pagos no último dia do ano de 2012. E o Senhor Presidente da Câmara fizera alguma coisa para conseguir aquilo, perguntava. Não, respondeu. Quem conseguiu tal feito fora o Governo e a Troika. No fundo, o Senhor Presidente da Câmara era o único município em Lisboa, ou quem sabia, o único português que tinha beneficiado com o memorando. E aquele processo tão importante para a cidade o Senhor Presidente tinha dedicado apenas dez linhas na sua informação escrita, sendo que para o Marquês de Pombal que era uma obra de desastre, que já ultrapassou os setecentos mil euros de obras para nada, o Senhor Presidente dedicava duas páginas. -----

----- Quanto ao novo modelo de circulação, que foi um desastre para a cidade mas que providenciava inúmeras pedras soltas como potenciais armas de arremesso a qualquer manifestação que a cidade assistia.-----

----- Disse que outros elementos que O Senhor Presidente referia na informação escrita eram importantes para a cidade, partindo do pressuposto que funcionavam, o programa “Reabilite primeiro, pague depois”, o programa “SOS”, o novo espaço na Mouraria, a reabilitação da Fonte Monumental, a requalificação do Jardim da Luz, a inauguração da Casa do Cinema e o Museu/Atelier Júlio Pomar. Saudava a Câmara por tais feitos.-----

----- Referiu que seria muito importante, também, a abertura da Casa Museu Lagoa Henriques, um projeto proposto pelo PPM, à três anos atrás, aprovado por unanimidade naquela Assembleia Municipal, mas completamente negligenciado pela Câmara Municipal de Lisboa.-----

----- **A Senhora Deputada Municipal Cláudia Madeira (PEV)**, no uso da palavra, disse que, analisando a Informação Escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, deparou-se logo no primeiro ponto sobre a situação financeira do município, com uma informação sobre uma “evolução extraordinária nas contas”, e referia-se a assinatura do Memorando de Entendimento entre o Estado e o Município de Lisboa.---

----- A questão era que só com aquela operação excepcional, com todas as consequências que dali viriam, como a privatização da ANA – Aeroportos de Portugal, é que era possível apresentar aquelas contas, mas não tinham as contas mais equilibradas, apesar de se querer fazer passar a ideia de que havia rigor na gestão financeira. -----

----- E, dirigindo-se ao Senhor Presidente, disse que os problemas estruturais da Câmara mantinham-se e não se conhecia qualquer indício de que viessem a ser resolvidos. Ou seja, por parte da autarquia permitia-se a privatização da ANA, o Senhor Presidente viabilizou aquela privatização, uma vez que o Estado passava a ser proprietário de toda a área dos terrenos do Aeroporto da Portela. Mas importava perguntar até que ponto aquela situação seria benéfica para a cidade e para o país.-----

----- Por parte de «Os Verdes», reconheciam os aspetos vantajosos que a operação tinha para o município, mas também era verdade que eram largamente ultrapassados pelos prejuízos nacionais que representa a privatização daquela companhia. -----

----- Depois, no ponto dois do documento em análise, era referido o novo modelo de circulação no eixo Av. da Liberdade / Marquês de Pombal. Sobre aquilo, e sobre os níveis de poluentes atmosféricos e a qualidade do ar, queriam apenas deixar a seguinte nota: na opinião de «Os Verdes» era necessário implementar medidas de combate à poluição proveniente dos transportes. De combate real àquele problema. Não uma deslocalização da poluição de um lado para outro. E isto só se conseguia com uma real política de promoção de transportes públicos coletivos que se apresentasse como uma efetiva alternativa sustentável. Só assim faria com que as pessoas encostassem o carro, diminuindo o trânsito e a emissão de CO2. -----

----- E o que se tem passado é que a Câmara não tinha tido um papel ativo em defesa dos transportes públicos coletivos da cidade. -----

----- Por exemplo, que diligência já tinha feito a autarquia para a linha verde do metro voltar a ter mais carruagens, perguntava. Além do governo ter dito, quase há um ano, que a redução de carruagens era um erro, aquela era uma reivindicação e necessidade dos utentes, e era uma deliberação daquela assembleia. -----

----- Referiu que, também gostariam de saber qual a razão para, no âmbito das obras de recuperação do Jardim do Convento da Graça, terem sido abatidas árvores, aparentemente saudáveis, e porque é que mais uma vez, os moradores se queixavam de não terem tido qualquer informação sobre a empreitada. Aliás, aquela era uma atitude constante por parte da Câmara, o que refletia uma total desconsideração e desrespeito pelos lisboetas. -----

----- E, já agora, perguntava se o Senhor Presidente, ou o Sr. Vereador Sá Fernandes, sabiam indicar uma data para a apresentação de uma estratégia para a gestão dos espaços verdes. Ou ia autarquia continuar assim, a trabalhar com propostas avulsas, sem um plano estudado, organizado e estruturado para gerir os espaços verdes de Lisboa. -----

----- Tinham, depois, uma afirmação sobre o Complexo Desportivo dos Olivais, dizendo que, e passava a citar “a passagem da utopia à realidade materializou-se”, a propósito da requalificação daquele espaço. Talvez o Senhor Presidente fizesse questão de não se lembrar, mas aquele espaço já funcionou, e bem, e não era utopia, era a realidade. -----

----- Mas a realidade que iam ter não passa de uma privatização por 40 anos, até ver, que prejudica os munícipes de Lisboa. -----

----- Na altura em que discutiam a proposta sobre aquele e outros complexos desportivos, «Os Verdes» alertaram para as consequências de se recorrer a um concurso de concessão e continuavam a rejeitar a tendência para a privatização das instalações desportivas a favor da entidade gestora, e em detrimento da população. Por isso, se aquilo era passar da utopia à realidade, parecia-lhes que aquele executivo andava um bocadinho baralhado sobre como se devia gerir um equipamento desportivo municipal. -----

----- Mais uma vez, e quem lia aquela Informação Escrita, via que, a mesma, era igual a tantas outras que já analisaram e nada voltada para as questões essenciais do dia-a-dia. -----

----- Não falava das propostas que tinham sido apresentadas naquela Assembleia. Não falava dos problemas da cidade, nem das preocupações das pessoas (havia freguesias que continuavam a ser esquecidas). -----

----- A Câmara não tinha conseguido dar resposta aos problemas da cidade, nem conseguia, naquela Assembleia Municipal, dizer o que pensava fazer para os solucionar. Tinham assistido ali a exposições de munícipes, sobre diversos assuntos, que a Câmara não tinha conseguido, ou não queria resolver. -----

----- Uma coisa era certa: a apreciação que era possível fazerem sobre aquele documento era a clara e inequívoca falta de resposta aos problemas vividos, que mostravam bem a ineficácia da atuação do Partido Socialista na cidade de Lisboa, que continuava a governar apenas para os turistas e para os promotores de eventos, desprezando quem ali vivia o dia-a-dia. -----

----- **A Senhora Deputada Municipal Maria José Pinheiro Cruz (PSD)**, no uso da palavra, disse que iria falar sobre o Canil Municipal de Lisboa.-----

----- Referiu que Lisboa, uma capital que se pretendia de cultura e de desenvolvimento não passava de um triste e lamentável exemplo, para o resto do país, na forma como tratava os seus animais. -----

----- Sublinhou que, analisando a informação escrita na parte do controlo sanitário do Departamento de Higiene Urbana, verificava que no espaço de dois meses tinham entrado no canil trezentos e catorze animais vivos, sendo cento e vinte e oito canídeos e trinta e seis felídeos. Segundo a mesma informação, tinham sido adotados quarenta e sete canídeos e trinta e seis felídeos, a taxa de adoção era de 47%. E fazendo as contas, a diferença entre os animais que tinham entrado e os adotados era de oitenta e um canídeos que deveriam estar no canil conjuntamente com todos os outros já ali existentes, o que iria para cento e tal canídeos. Ora, como já sabiam, não estavam cento e tal cães no canil, por isso exigia ser informada sobre os animais que supostamente, deveriam de existir e que não existiam. Será que tinham sido abatidos, perguntava.-----

----- Disse que Lisboa continuava a manter a mentalidade retrograda do abate de animais que tinham tanto direito à vida como os humanos. -----

----- Referiu, também, que as boxes eram lavadas à mangueirada e com água fria e com os animais lá dentro. Era também no cimento frio e molhado que estes animais dormiam, mesmo no inverno. Disse que quem consentia tais atos não era merecedor de ser titular daquele pelouro.-----

----- Por outro lado, fazia ali uma salvaguarda aos profissionais responsáveis pelo canil que mais não podiam fazer, e muito faziam eles, inclusivamente, davam sempre a cara pelo canil e, conseqüentemente, pelo Senhor Vereador, coisa que ao contrário, nunca tinha acontecido, pois o Senhor nunca tinha vindo a público defendê-los quando eram difamados e insultados publicamente.-----

----- Na informação escrita vinha, ainda, relatados que tinham sido incinerados mil e quarenta e dois animais, pelo que gostaria de lhe fosse explicada a origem daquele número, quantas de fora e quantas por abate, perguntava. Uma situação daquelas a acontecer num espaço de dois meses era gravíssimo, sendo que a indiferença demonstrada pelo Senhor Vereador pelos animais da cidade era vergonhosa. A preocupação do Senhor Vereador naquele mandato tinha sido apenas para os quiosques e pistas cicláveis. Assim, pedia respeito pelos animais.-----

----- As obras do canil tinham ganho o orçamento participativo de 2009, pelo que deviam de estar prontas em 2011. Já sabia que a empresa tinha falido, mas porquê não tentar resolver a situação, deixando o problema arrastar-se até à data, perguntava. Aquela era uma situação da qual tinha imensa vergonha. -----

----- Como Deputada Municipal sentia que tinha cumprido o seu dever sempre que interpelou aquele executivo no sentido da melhoria das condições daquele canil, infelizmente, até à data, sem resultados. -----

----- Disse que lamentava profundamente, que fossem, assim, desprezados, pelos responsáveis, os valores intrínsecos a uma sociedade civilizada.-----

----- Iria continuar a lutar pelas melhorias das condições dos animais que iam parar ao Canil Municipal de Lisboa.-----

----- **A Senhora Deputada Municipal Teresa Almeida (PS)**, no uso da palavra, disse que aquela sua intervenção tinha a ver com a análise de um acontecimento recente passado nesta Assembleia Municipal. -----

----- Como se deviam recordar na Assembleia Municipal imediatamente anterior àquela que ali decorria, os Deputados Municipais votaram os elementos das Comissões Instaladoras das novas Freguesias, decorrente da Reorganização Administrativa da cidade de Lisboa. Cada Partido indicou assim os seus representantes. -----

----- Na semana passada, tinha sido confrontada pelos meios de comunicação social com os nomes escolhidos pelo PPD/PSD candidatos às Freguesias de Lisboa, e ali residia o motivo daquela sua intervenção. -----

----- Entre os nomes votados por aquela Assembleia Municipal indicados pelo PPD/PSD, dois deles eram, simultaneamente, membros da Comissão Instaladora e cabeças de lista àquelas mesmas Freguesias. -----

----- Sublinhou que em política não podia valer tudo, sabia que lhe iam dizer que a lei não era impeditiva, que não era ilegal, pois não, mas era ilegítimo e eticamente censurável na sua opinião e acreditava que também na opinião dos eleitores. Também sabia que lhe iam dizer que quando foram votados na Assembleia Municipal ainda não eram candidatos formalmente mas, respondia, que havendo uma mínima possibilidade de serem cabeças de lista naquela Freguesia nunca deveriam ser propostos, pelo menos para aquela onde eram cabeça de lista. -----

----- Pedia desculpa aos Senhores Deputados do PPD/PSD mas não deveriam ser dados aqueles exemplos aos eleitores. Era devido àqueles comportamentos que os Partidos e os políticos estavam cada vez mais descredibilizados e se não se mudava de comportamentos, haveria ainda maior distanciamento dos eleitores. -----

----- E citando Simone Weil, num texto que já tinha alguns anos mas, perfeitamente atual, em que dizia; “*que com frequência os partidos acabam por devorar o sentido da verdade e da justiça*”. -----

----- Disse que como Deputada daquela Assembleia Municipal entendia que era obrigatório fazer aquela intervenção. -----

----- Por último, pensava que aquele exemplo era paradigmático do PPD/PSD Lisboa. -

----- (Pelas dezassete horas, a Segunda Secretária da Mesa, Deolinda Machado, foi substituída por Ana Páscoa). -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que iria apresentar os requerimentos já entregues na Mesa. -----

----- O primeiro, sobre a intervenção urgente nas habitações nas Torres do Alto da Eira. Sabiam que através da proposta número 599/2012, a Câmara tinha decidido aprovar a estratégia de reabilitação profunda e faseada das Torres do Alto da Eira, só que, a situação agravava-se com a falta de limpeza, a porta de entrada da Torre dois estava permanentemente, aberta, uma vez que o sistema automático da mesma, encontrava-se avariado, esperando que o mesmo fosse reparado, os mosaicos estavam destruídos, faltavam instidores contra incêndios, a claraboia deixava entrar água das chuvas, na maioria das habitações agravava-se os problemas de infiltrações, enfim, uma série de questões que se encontravam por resolver. Assim, perguntava à Câmara com que regularidade era feita a limpeza de ervas e detritos no piso vazante das torres, e para quando estava prevista a próxima intervenção.-----

----- Referiu que havendo informação de que as obras seriam faseadas, começando pelas condutas de gás, o que iria a Câmara fazer para que, com maior urgência, fossem resolvidos os problemas das habitações que não podiam esperar pelas obras de fundo, perguntava. -----

----- Eram aquelas as questões que eram levantadas num requerimento. No outro requerimento sobre a recolha seletiva em Lisboa, papel, embalagens e resíduos indiferenciados, o PCP levantava questões sobre o novo sistema; como era que a Câmara iria resolver o problema de armazenamento dos três contentores em prédios com entradas em que mal cabia o atual caixote do lixo, como é que a Câmara iria adaptar o sistema da recolha de lixo, papel e embalagem, de acordo com as tipologias do edificado, morfologia urbana e características funcionais de cada área da cidade quando, na mesma rua, existiam edifícios com tipologias muito diversas.-----

----- **O Senhor Deputado Municipal Nuno Roque (PSD)**, no uso da palavra, disse que relativamente ao Lumiar, registava com agrado muitas das questões que constavam na informação escrita, e felicitava os serviços da Câmara por desenvolverem determinados projetos que eram importantes para aquela área geográfica da cidade. -----

----- Sublinhava a importância dos desnivelamentos na Avenida Padre Cruz, e que estavam a ser esquecidos, que com o tempo iriam, certamente, provocar alguns acidentes, exatamente, por não se encontrarem construídos. -----

----- Referiu que era importante resolver a questão de segurança que se verificava no eixo Norte/Sul, junto às bombas de gasolina da GALP, no Alto da Faia, em que se

encontrava interrompida uma faixa, há bastante tempo, sendo que houve um deslizamento de terra junto aos prédios do Alto da Faia, que se continuasse iria atingir os próprios prédios. Sabia que era muito fácil responder, que era um assunto com o Instituto de Estradas de Portugal, já o mesmo se tinha passado com as barreiras anti sónicas que tinham sido colocadas pelas Estradas de Portugal.-----

----- Por isso, chamava a atenção que aquela zona precisava rapidamente, de intervenção para que fossem evitados acidentes, de futuro. Pedia, assim, a colaboração da Câmara na resolução daquele problema.-----

----- Uma outra questão que gostaria de colocar, e também referente àquela zona, prendia-se com a falta de transportes públicos na zona do Alto da Faia. Sabia que não era responsabilidade direta da Câmara, pois era a CARRIS que determinava o número de autocarros a circular, mas era uma situação que teria de ser resolvida em benefício daquela zona da cidade.-----

----- Quanto ao problema das escolas na área geográfica do Lumiar era um assunto que, quer a Câmara, quer o Governo, quer a Junta, se interessaram. A Câmara já tinha construído o Jardim de Infância do lumiar, e ultimamente, reconstruiu, praticamente como nova, a Escola 31. Mas o problema foi aquando daquela reconstrução ficou a faltar salas para duas turmas, o que era um absurdo, constatou, não podia acontecer, era falta de planeamento. Assim, pedia ao Senhor Presidente da Câmara que intervesse diretamente naquela questão, que solucionassem para o próximo ano letivo a necessidade de ter as duas salas em falta, pois interessava-lhe, e muito, que as crianças e os funcionários da escola tivessem boas condições de trabalho, pois isso implicava no bom aproveitamento escolar. -----

----- Sublinhou que a Escola D. José que estava numa zona nevrálgica da cidade por causa dos realojamentos, se os senhores, um dia, ali fossem, e verificassem o trabalho que aqueles professores e funcionários faziam, naquele local, era impressionante. Para conseguirem que os alunos com dificuldade de aprendizagem e que faltavam com frequência, passassem a ir às aulas, arranjaram um programa cultural ao qual tinham concorrido, sendo que aquele programa tinha conseguido elevar a auto estima dos miúdos e que eles voltassem às salas para aprenderem.-----

----- Referiu um outro problema relacionado com os buracos nos arruamentos do Lumiar, nomeadamente, na Estrada da Torre e a Azinhaga da Torre do Fato. Sabia que, em termos urbanísticos, havia planos de pormenor para aquele local, mas era preciso não esquecer que conforme as coisas estavam eram suscetíveis de provocar graves acidentes. -----

----- Relativamente à iluminação pública, eram cerca de cento e cinquenta candeeiros na área geográfica do Lumiar, que estavam sem iluminação. Pedia atenção sobre aquela situação no sentido de ser resolvida o quanto antes. -----

----- Chamava a atenção para a não reunião do Conselho Municipal de Segurança, pois eramos um Estado de Direito, e que a Lei 33/98, publicada em Julho de 1998, estabelecia a criação do Conselho Municipal de Segurança, determinando no seu artigo sétimo que, trimestralmente, o Senhor Presidente da Câmara convocaria o conselho. Nem percebia por que razão a Senhora Presidente da Assembleia Municipal

tinha desenvolvido o processo de eleição de Deputados Municipais para participarem no Conselho Municipal de Segurança, no início do mandato, e até à data, aquela intervenção praticamente não se verificava. -----

----- Por outro lado, verificava que nas informações escritas a questão da UCCLA era esquecida, principalmente, em termos históricos, julgava que a posição de Portugal no mundo era muito interessante, e devia-se a que determinadas épocas da sua história houvesse pessoas com força anímica.-----

----- Disse que a UCCLA tinha aparecido nos anos oitenta, pela mão do Senhor Presidente Nuno Abecassis que definiu o funcionamento da UCCLA, sendo que a ela tinham aderido cidades capitais dos países de língua portuguesa. Em 2011, tinham sido alterados os estatutos, mas a UCCLA continuava a existir, sendo importante que a capital portuguesa não esquecesse a sua intervenção ao nível da UCCLA e que houvesse, de vez em quando, uma referência na informação escrita sobre a atividade da Câmara face à questão da UCCLA, um projeto importante mas que parecia estar esquecido.-----

----- Finalizava a sua intervenção referindo um projeto de alta qualidade que estava a ser desenvolvido no Alto do Lumiar, que era o eixo central da urbanização, e quem quisesse ver algo extraordinariamente, bem elaborado que se deslocasse àquele local ver aquele importante projeto. Felicitava os técnicos responsáveis por tal projeto, pois tratava-se de uma obra extraordinária.-----

----- Afirmou que tinham de trabalhar na cidade para que aparecessem projetos de renome e, lá em cima, ao lado do eixo central localizado no Alto do Lumiar, era o local indicado para aparecerem projetos daqueles, de renome, que dignificassem a cidade e o país.-----

----- **O Senhor Deputado Municipal Miguel Coelho (PS)**, no uso da palavra, disse que tinha uma questão para colocar ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa. Disse que tinha ouvido, há dias, umas declarações que o Senhor Presidente tinha feito em relação à Autoridade Metropolitana de Transportes, e também às Empresas de Transporte Público que operavam na Cidade de Lisboa.-----

----- Naquela intervenção, era muito clara a posição do senhor Presidente, disse, e a posição da Câmara Municipal de Lisboa; primeiro, a Câmara Municipal de Lisboa era a concessionária dos transportes públicos no interior da Cidade de Lisboa, não abdicando do seu direito de participar na gestão das empresas municipais, coisa que, ultimamente, era escamoteada pelo atual governo.-----

----- E, face ao repto lançado pelo Senhor Presidente da Câmara, e face à posição por aquele anunciada, que comprometia a Câmara Municipal de Lisboa no sentido em se disponibilizar, em primeiro lugar, para participar na gestão dos transportes públicos sendo que muitas das questões que eram ali colocadas pelos Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia, a começar pela questão colocada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, porventura deixariam de ser problemas para a cidade de Lisboa, mas, também, sobre a vontade da Câmara em não aceitar que o governo, pela via da nacionalização, interferisse nas concessões dentro da cidade de Lisboa, porque o governo não podia concessionar sem o acordo e participação da Câmara, gostaria de

perguntar ao Senhor Presidente se, por acaso, já tinha tido resposta por parte do governo, e por parte do Secretário de Estado das Obras Públicas, ou do Ministro, pois aquela era uma questão central para a cidade de Lisboa, para a mobilidade no interior da Cidade de Lisboa e para a qualidade de vida, também, na Cidade de Lisboa. -----

----- **O Senhor Vereador José Sá Fernandes**, no uso da palavra, disse que a sua intervenção iria ser sobre o assunto colocado pela Senhora Deputada Municipal que tinha falado sobre o canil. -----

----- Disse que sobre aquela matéria, tinha tido, sempre, para com a Assembleia Municipal de Lisboa a maior abertura e disponibilidade no sentido de prestar todos os esclarecimentos, inclusive as obras do canil. Já tinha informado que o empreiteiro responsável pela obra do canil tinha falido, o que não era culpa sua, tendo sido aberto um novo concurso que estava prestes a ser concluído, sendo que provavelmente a adjudicação seria, ainda, feita naquele mês. E, portanto, em relação ao canil a Câmara Municipal tinha feito um esforço muito grande para resolver aquele assunto e desenvolver aquela obra tão importante para a cidade.-----

----- Disse que os únicos animais incinerados no canil eram somente aqueles que estavam mortos, eram um serviço público que a Câmara prestava às clínicas veterinárias, às pessoas que encontravam animais mortos na rua, etc. Nada mais poderia fazer o canil do que incinerar por uma questão de segurança e saúde pública. --

----- **A Senhora Deputada Municipal Maria José Pinheiro Cruz (PSD)**, no uso da palavra, disse que com certeza que os animais quando eram incinerados já estavam mortos, o que lhe tinha perguntado era daqueles animais incinerados quantos eram os que tinham sido entregues exteriormente, e quantos tinham sido por eutanásia. O Senhor Vereador disse que tinham sido quarenta e tal, ora esse número não coincidia com o que estava na informação escrita, que ia do dia um de Dezembro de 2012, a trinta e um de Janeiro de 2013. Se o Senhor Vereador estava a tentar passar-lhe um atestado de estupidez, não iria conseguir. -----

----- **O Senhor Vereador José Sá Fernandes**, no uso da palavra, disse que voltava a esclarecer que era evidente que só se podia incinerar cadáveres de animais mortos, era uma evidência. Mas o que queria dizer era que a grande percentagem dos animais que eram incinerados eram entregues no canil por clínicas veterinárias, detentores de cães, animais encontrados na rua, e não eram animais que fossem incinerados e que estivessem no canil. Em 2012, tinham sido dez cães, e gatos foram vinte e oito, sendo que ali entram as eutanásias a pedido do detentor.-----

----- Portanto, quando eram referidos números como mil e tal incinerações era preciso distinguir que, de facto, a grande maioria eram incinerações de animais mortos entregues pelas clínicas e pelos detentores, e não eram animais que morriam no canil, era isso que gostaria de deixar ali bem claro. -----

----- **O Senhor Vereador Manuel Brito**, no uso da palavra, disse que iria deixar ali uma breve nota relativamente à intervenção do Senhor Presidente da Junta do Lumiar, o qual gostaria de saudar pelo empenhamento demonstrado nas causas da educação, tendo tido sempre, com aquele, uma excelente cooperação. -----

----- Referiu que sobre a Escola 31, em Junho de 2010, a reunião com o órgão de gestão e com a DREL, que tinha terminado mas que continuava como Direção Geral dos Equipamentos Escolares, portanto, mantinham excelentes as relações sobre o ponto de vista dos equipamentos, da organização, da rede, tanto mais que o Diretor Geral era o Diretor Regional de Lisboa e Vale do Tejo. E portanto, tinha havido uma decisão de continuar com a ocupação máxima da escola as tais dez salas de aula, mas a escola não tinha capacidade física para receber mais salas. -----

----- Naquele mesmo ano, em 2010, em Setembro, o órgão de gestão recebeu mais três turmas, utilizando para o efeito o espaço do anexo onde funcionava as atividades da Junta de Freguesia, ficando estabelecidas duas turmas durante o período das obras, e uma turma do primeiro ciclo tinha funcionado na sede do agrupamento. -----

----- Referiu que todo o projeto de beneficiação da Escola 31 não contemplava o aumento de salas pois a Escola Eurico Gonçalves, na análise na reunião, e a Escola 34, da Alta de Lisboa, ainda podiam receber alunos. Tendo sido, também, constatado que muitos dos alunos não tinham residência no Lumiar. -----

----- Em suma, a escola estava reabilitada e durante as férias de verão iriam ser realizadas as obras de requalificação dos espaços exteriores. -----

----- A escola estava reabilitada e acolhia onze turmas, mais uma em relação a 2010, no entanto o órgão de gestão não podia tomar uma decisão de alargamento sem ter um debate com a Câmara Municipal, e aquela com o Ministério da Educação no sentido de acertar aquele assunto. Sendo que brevemente, teriam a oportunidade de promover uma reunião de reanálise da rede para ver o que era que se podia fazer no sentido de acolher mais alunos conforme as necessidades. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Roseta**, no uso da palavra, disse que em primeiro lugar, a questão suscitada pelo BE sobre as casas de renda convencionada que não tiveram saída, as quatro frações que não tiveram saída exatamente porque o valor estava muito alto em relação à procura. Estava naquele momento a decorrer, até ao dia quinze, um novo concurso com mais vinte e três frações, quatro eram as que tinham transitado do primeiro concurso mas agora cerca de 10% a 15% do valor mais abaixo. Se continuasse a não existir interessados seria dado outro destino àquelas casas. -----

----- Em relação à procura, 90% eram jovens, sendo que 48% eram de fora de Lisboa. Era um programa que atraía muitos jovens, com frações que rondavam os cento e oitenta euros e os quinhentos euros, portanto, estava num intervalo que pensavam ter saída. -----

----- O requerimento que tinha sido entregue pelo Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro, disse que o processo do Alto da Eira sempre teve um acompanhamento muito intenso, quer pela Associação de Moradores, pela Junta de Freguesia, e pela Comissão de Acompanhamento da Assembleia de Freguesia. Tinha havido uma fase inicial em que não se sabia se era para demolir, se era para manter, chegando à conclusão, após profunda análise, que seria para manter. Foi feito um calendário das intervenções, tendo o mesmo sido apresentado à Câmara Municipal que o aprovou, e aos moradores, sendo as prioridades a instalação imediata de proteção anti incêndios, feita através do programa *Bip Zip*, e a renovação da rede de

gás integral que ia implicar a substituição dos esquentadores, sendo que as famílias que não tivessem capacidade financeira para assegurar a substituição dos esquentadores seriam apoiadas pela Câmara Municipal através da Junta de Freguesia, para que tivessem acesso a novos esquentadores.-----

----- Sublinhou que a renovação da rede de gás iria implicar o corte do mesmo durante três dias, em Junho, sendo que os moradores já estavam avisados dessa situação. -----

----- Só mais para o final do ano, começaria a intervenção das fachadas e coberturas, e a intervenção profunda, dentro dos fogos, só teria início em 2014. Aquele era o faseamento previsto. Como a intervenção mais difícil seria nos esgotos e estes eram por prumadas, cada torre tinha seis prumadas, e cada prumada tinha onze fogos, disse que podiam fazer a intervenção dentro dos fogos, não dos cento e vinte fogos ao mesmo tempo, mas onze de cada vez, sendo que em algumas prumadas tinham fogos vazios. E o que estavam a fazer era uma seleção dos fogos vazios para fazerem uma reabilitação simples, para conseguirem ter uma base para realojamento, para quando começasse a intervenção profunda, de onze em onze fogos, pudessem tirar as famílias realojando-as dentro das próprias torres sem terem que realojá-las fora, enquanto decorresse a intervenção. Tudo aquilo tinha sido transmitido às famílias, a metodologia, o calendário, o financiamento que, em principio tinham assegurado, era o tempo dos processos dos concursos decorrerem e tinham uma deliberação da Câmara, esperando que quem viesse no próximo mandato cumprisse com toda a programação já feita. -----

----- Finalizou, dizendo que de todo o modo, o Senhor Deputado Modesto Navarro iria ter uma informação mais detalhada sobre aquele assunto.-----

----- **O Senhor Presidente** no uso da palavra, disse que iria procurar concentrar-se em quatro questões fundamentais que tinham sido colocadas. -----

----- Em primeiro lugar, havia uma perplexidade, que não poderia deixar de manifestar, relativamente ao discurso proferido sobre a situação financeira do município. Na verdade, eram várias as boas razões que estiveram na base da injeção de duzentos e oitenta e nove milhões no Município de Lisboa, a primeira delas tinha sido em 1989, o então Presidente da Câmara Nuno Krus Abecassis não ter aceite a incorporação dos terrenos do aeroporto no património da ANA e no património da TAP, e ter intentado uma ação a impugnar a integração daqueles terrenos no património da ANA e no património da TAP. Aquela foi a primeira boa razão. -----

----- A segunda boa razão, era que, ao longo dos anos, a Câmara Municipal de Lisboa tinha conseguido registar, em seu nome, a totalidade dos terrenos que estavam ocupados pela ANA e pela TAP. Os últimos terrenos tinham sido registados após o próprio ter assumido a presidência da Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- A terceira boa razão era que, porventura os seus antecessores, mas seguramente, o próprio, ao longo dos anos, iam negociando com os sucessivos governos que o país foi tendo. E, finalmente, tinha havido um governo que não tinha outro remédio senão chegar a acordo com o Município de Lisboa para conseguir cumprir com o objetivo que tinha. -----

----- Julgava que, no mínimo, os Senhores Deputados que o colocavam em questão relativamente àquele assunto, deveriam de ter a gentileza de felicitar o executivo por ter conseguido aquilo que os anteriores nunca conseguiram, mas que deveriam tê-lo feito. O anterior executivo tinha tido como número dois da Câmara o Ministro das Obras Públicas que tutelava a ANA, o que teria sido uma boa ocasião para resolver o contencioso, mas não tinha sido resolvido. Aquele Ministro das Obras Públicas tinha deixado de o ser, voltou a assumir funções de Presidente da Câmara, e de Presidente da Câmara tinha ido para Primeiro-Ministro, o que lhe dava a segunda oportunidade, melhor até que a primeira, para que o assunto pudesse ser resolvido, só que o assunto, na verdade, tinha ficado por resolver, tendo sido o atual executivo a resolvê-lo. No entanto, o mérito não era seu, mas sim daqueles que nunca resolveram o assunto, segundo os Senhores Deputados Municipais ali presentes.-----

----- Há, ainda, uma outra questão que lhe parecia que os ali presentes não tinham reparado. O município tendo recebido os duzentos e oitenta e nove milhões de euros poderia ter feito, como fez, utilizar aquele dinheiro para amortizar a dívida a médio e a longo prazo, mas, também, podia não tê-lo feito, poderia ter canalizado aquele dinheiro para outros fins, por exemplo, na manutenção de todos os pavimentos da cidade, ou acabar de recuperar a Escola 91, ou construir três canis/gatis, ou realizar as festas da cidade durante os doze meses do ano, ou poderiam ter acabado com as rendas da GEBALIS, poderiam ter feito muitas outras coisas com aquele dinheiro, mas, a verdade, é que tinham optado por fazer aquilo que era mais responsável fazer com aquela receita extraordinária, não financiando despesas correntes, não fazendo novos investimentos porque aquela não era a altura para os fazer, mas o executivo entendeu, sim, amortizar a dívida de médio e longo prazo do município e assim, libertar aquele e os próximos executivos dos encargos financeiros. -----

----- Assim, os ali presentes deveriam felicitar o executivo pela forma responsável como geriu a receita extraordinária dos duzentos e oitenta e nove milhões de euros. ----

----- Disse que existia ainda, um outro motivo para felicitem o executivo. Ao contrário do que diziam, a situação financeira não tinha resultado só daquela receita extraordinária. Se fossem ver, desde o dia um de Agosto de 2007, até à data, sucessivamente, aquele executivo vinha reduzindo a dívida a fornecedores, a dívida bancária e o passivo do Município de Lisboa. Mesmo tendo aumentado num ano, excepcionalmente, o passivo, pelo facto de terem incorporado nas contas um conjunto de encargos contingentes, que estavam escondidos, aos quais davam, assim, transparência, integrando-os no passivo. E por isso, em 2006, tinha sido multado por exceder os limites de endividamento líquido, mas que agora o mesmo representava zero. Foi por aquela razão, que no dia em que tomou posse, em 2007, a dívida de curto prazo a fornecedores era de trezentos e cinquenta milhões de euros, sendo que em Dezembro último a dívida de curto prazo a fornecedores era de dezanove milhões de euros, tendo sido descontada a dívida à SIMTEJO. E era por aquela razão, que a dívida tinha sido reduzida à metade daquilo que era em 2007, por aquela razão o município tinha a situação financeira que tinha, era porque tinham sido rigorosos na despesa, não indo além daquilo a que o executivo se tinha comprometido ir no que

respeitava ao plano de saneamento financeiro, sendo daquela forma que conduziram e sanearam as finanças do município.-----

----- Assim, disse, não era por mérito do governo, não era por mérito da troika, era, sim, por mérito daquele executivo que o Município de Lisboa tinha as contas como tinha atualmente.-----

----- Quanto ao assunto da EPUL, e sendo muito claro, aquela entidade, naquele momento, ainda pagava salários porque o Município de Lisboa tinha assumido a responsabilidade de pagar a um banco internacional uma quantia que a EPUL tinha assumido a responsabilidade de pagar e não tinha condições para o fazer, e porque tinham injetado nas contas da EPUL o dinheiro necessário para pagar salários.-----

----- A EPUL não era solvente, e por isso, com urgência, a questão tinha sido suscitada na Câmara, tendo sido, na Câmara, aprovada por maioria, e por isso, com urgência, insistia, junto daquela Assembleia Municipal, na urgência de extinguir a EPUL.-----

----- E pediu que não lhe viessem com o argumento legal, pois já no mandato anterior e perante dúvidas que a então Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa tinha sobre a competência dos órgãos municipais para extinguir a EPUL, tinha sido solicitado um parecer de um jurista escolhido pela própria Paula Teixeira da Cruz, o qual esclareceu sem margens para dúvidas, que eram os órgãos do município os competentes para tomar deliberações sobre os estatutos, a manutenção, ou extinção, da EPUL. Portanto, aquele argumento não era válido.-----

----- Depois, chamava a atenção para o seguinte, estavam todos os dias, de minuto a minuto, a incumprir a garantia que tinham dado a um banco internacional de que a empresa seria extinta até ao dia trinta e um de Dezembro de 2012. E sem a extinção da EPUL e a plena assunção das responsabilidades por parte do Município de Lisboa, aquele banco não garantia que não desse execução imediata aos créditos que tinha sobre a empresa. E se fosse dada execução aos créditos da empresa, a Câmara perdia a capacidade de a extinguir e, perdendo a capacidade de a extinguir, não controlavam nem as condições de pagamento aos credores, nem as condições de integração dos trabalhadores nos quadros do município. E, sobre aquela matéria, ia ser muito claro, disse desde o primeiro minuto que só tinha uma palavra, os trabalhadores da EPUL eram livres para optar, ou pela rescisão do contrato, sendo indemnizados nos termos da lei, ou pela integração nos quadros do Município de Lisboa. Quem, aliás, lesse a ata da reunião de Câmara ficaria a ver quem é que tinha criticado pelo facto do próprio ter insistido na garantia da integração dos trabalhadores no Município de Lisboa, porque havia quem entendesse que aquela garantia não deveria de ser dada. ---

----- Mas a lei era muito clara, em caso de extinção os trabalhadores interessados viriam para a Câmara com base num contrato de cedência de interesse público. Posteriormente, a Câmara ficava obrigada a abrir concurso para integração nos quadros, e nesse concurso só havia dois tipos de candidatos disponíveis; os funcionários da EPUL, e um qualquer funcionário público que preenchesse as condições para a integração nos quadros.-----

----- E já tinha dito ali naquela Assembleia Municipal, e repetia, abriria tantos concursos, quantos aqueles que fossem necessários, até todos os trabalhadores da EPUL que o desejassem, serem integrados nos quadros do Município de Lisboa. Era a sua garantia e nunca cederia, ou nem admitia que a sua palavra fosse colocada em causa. -----

----- Por outro lado, os ali presentes, sabiam bem o que estava em curso em matéria de reforma da administração pública. Sabiam bem que estava no horizonte que houvesse uma maior mobilidade na função pública, o que provocava que mais funcionários públicos tivessem o seu lugar em causa, ou seja, mais funcionários públicos potencialmente interessados em apresentarem-se a concurso e, portanto, cria que todos deveriam de estar cientes de que quanto mais tarde fosse aberto o concurso, mais difícil seria de cumprir aquele objetivo de integração de todos os funcionários da EPUL. Por isso, a Câmara estava a cumprir a sua obrigação, deixou muito claro os termos de aceitação, e os Senhores Deputados Municipais assumiriam também as suas responsabilidades.-----

----- Chamava a atenção para o facto de que quanto mais tempo passasse, mais expostos estariam aos riscos de execução, e perante a execução a empresa seria extinta sem conseguirem controlar os danos, fosse sobre os credores, fosse sobre os trabalhadores.-----

----- Quanto ao assunto do Porto de Lisboa, disse que o executivo tinha a clara noção do que deveria ser o Porto de Lisboa, e o que deveriam de ser os dezanove quilómetros da frente ribeirinha do Concelho de Lisboa, estavam expressos e desenhados no Plano de Ordenamento da Frente Ribeirinha, aprovado na Câmara e acordado com o Porto de Lisboa.-----

----- Disse que não queriam dezanove quilómetros de esplanadas porque não havia cidade que sustentasse o só viver de esplanadas. -----

----- Queriam uma cidade que fosse multifacetada, que tivesse uma base económica sólida, e sabiam que a existência de um porto era algo fundamental para a base económica da Cidade de Lisboa. -----

----- Não poderiam esquecer que Lisboa só era cidade porque tinha começado por ser porto, o que significava passageiros e mercadorias. -----

----- Com muito orgulho nos últimos cinco anos tinham conseguido multiplicar o número de passageiros movimentados no Porto de Lisboa, mas achavam, igualmente necessário que o Porto de Lisboa mantivesse a sua capacidade de carga. -----

----- Por isso, quando a alguns anos se assistiu a uma campanha contra o alargamento do terminal de Alcântara, o executivo distinguiu sempre a sua posição face a dois temas que eram distintos; por um lado, um contrato adjudicado por ajuste direto, e que era uma matéria de discussão legal que os transcendiam e sobre a qual não se pronunciavam, mas relativamente à outra matéria, e que era uma matéria de fundo, e que era a vantagem ou a não vantagem, de alargamento do terminal de Alcântara para aumentar a capacidade de carga movimentada em Alcântara. E sobre aquele assunto a Câmara deu uma resposta muito clara, eram favoráveis ao alargamento do terminal de Alcântara, eram favoráveis ao alargamento da capacidade de movimentação de carga

em Alcântara desde que fosse feito com base num conjunto de regras, e tinham dito quais eram essas regras; que fosse garantido que não houvesse um aumento do número de viaturas a circular na Cidade de Lisboa, que o alinhamento fosse respeitado de forma a respeitar o sistema de vistas, que houvesse um investimento no Vale de Alcântara, e que houvesse a libertação da Gare Marítima de Alcântara e a criação de uma praça que designaram por Praça Amália Rodrigues. Eram aquelas as condições, achavam ser positivo que houvesse um terminal em Alcântara. -----

----- Mas tinham dito, igualmente, que deveria ser desativado o terminal de carga que fica a montante, designadamente os que ficavam em Santa Apolónia e o Poço de Bispo. E perguntavam mas por que razão era favorável a um terminal em Alcântara e contra àquela, situado na zona do Poço de Bispo. A razão era que o cais de Alcântara tinha uma qualidade que o outro não tinha, chamada “fundos”. Sem dragagens o cais de Alcântara recebia de navios com calados até dezasseis metros e meio. Ora. Tinham interesse e tinham vantagens em manter na cidade de Lisboa a capacidade portuária para aqueles que iam ser os navios do futuro resultantes da duplicação do canal do Panamá, e que eram chamados de navios Post-Panamax que iam aumentar uma capacidade de transporte de dez mil para trinta mil TEU’s em cada um dos navios. -----

----- Em Alcântara tinham condições para alargar os cerca de quinhentos mil TEU’s para um milhão TEU’s que era possível instalar em Alcântara o que era uma vantagem competitiva porque o novo canal do Panamá ia alterar o fluxo do tráfego do Pacífico, revalorizando a rota do Atlântico. E tal como podiam valorizar com Cines, podiam valorizar com Lisboa que eram os dois portos com capacidades de águas profundas e com capacidade de acolher aquele tipo de navios. -----

----- Disse que tinha estado com a atual Presidente do Porto de Lisboa, bem conhecida daquela Assembleia Municipal, Dr.^a Marina Ferreira, que na cidade do Panamá estabelecia contactos, com as autoridades do Canal do Panamá, e para estabelecer as ligações com o Porto de Lisboa e aquela autoridade de forma a Lisboa estar na primeira linha daquela que seria a rota do futuro durante o século XXI. Não devíamos perder, por isso, essa capacidade. -----

----- Era verdade que a Trafaria teria mais condições, tinha mais capacidade, mais “fundos” em relação a Alcântara, e na visão alargada de cidade Trafaria também era Lisboa, mas havia outra coisa que também eram verdade, os estudos feitos pelo Professor Jorge Gaspar eram muito claros, o Porto de Lisboa, em Lisboa, e só de trabalho direto, significava mais cinco mil postos de trabalho, e a Cidade de Lisboa não podia continuar a dar-se ao luxo como se tinha dado no passado de achar que cada posto de trabalho era prescindível, que cada empresa que se deslocalizava para um concelho limite era prescindível, e que isso não fragilizava a base económica da cidade e que isso não fragilizava a cidade. Fragilizava, sim, e por isso deviam debater para que existisse, e por isso, perante o anúncio que o governo tinha feito, o executivo disse que ficava satisfeito com a decisão do governo em manter a construção de um novo terminal de cruzeiros em Santa Apolónia porque trazia os cruzeiros para o centro da cidade, colocando os passageiros no centro da cidade o que valorizava o centro da cidade. -----

----- Também era positiva a notícia da desativação dos terminais de cargas a montante de Santa Apolónia porque permitiria, a prazo, criar condições para cerzir a zona oriental da cidade ao centro da cidade, prosseguindo o trabalho iniciado com a EXPO 98, e que certamente, ao longo do século, se ia desenvolvendo. Tinham de ter a capacidade, quando definiam os usos da cidade, de perspetivar a cidade nas décadas futuras.-----

----- Era, igualmente, positivo a revalorização da náutica de recreio, quer com a revalorização que era feita com a Doca do Bom Sucesso, quer da Doca de Pedrouços. Ainda, recentemente, tinham tido ali uma grande discussão sobre a realização, ou não, da Volvo Ocean Race e a sua importância para revalorizar a náutica de recreio na Doca de Pedrouços.-----

----- Relativamente a Alcântara, parecia-lhe prudente que, ao contrário da primeira versão que tinha sido dada a conhecer, o governo não tenha anunciado o desmantelamento daquele terminal nem a sua transferência para a margem sul. -----

----- Disse que não discutia concessões porque o problema das concessões era um problema das empresas concessionárias. O que discutia era a função, pois era-lhe indiferente se a concessão, atualmente em vigor, terminava em 2015, 2016, para o ano que vinha ou em 2042, e era-lhe indiferente se aquele concessionário se mantinha, ou não. O que para si era importante, mais propriamente, para a cidade, era que a atividade portuária de carga e de movimentação de contentores continuasse a existir em Alcântara, com aquele concessionário ou com qualquer outro, e por isso não discutia datas do término da concessão, o que discutia era a função e, sobretudo, achava absurdo quando um concelho queria manter uma atividade portuária, o governo insistisse em transferir aquela atividade portuária para um outro concelho que não queria receber essa atividade portuária. Havia duas razões para que se mantivesse a atividade portuária na margem norte, e não na margem sul, exatamente, porque 70% da carga era destinada à margem norte, o que desembarcá-la na margem sul colocaria em causa o transporte da mesma para a margem norte. -----

----- Mas não ia discutir aquilo que a sua colega de Almada, com certeza, se encarregaria de discutir, apenas dizia que o que fizessem na margem sul seria sempre um assunto entre o estado e o Município de Lisboa, se quiserem desativar o terminal de Alcântara isso era uma questão entre o Estado e o Município de Lisboa. -----

----- Poderia inclusivamente haver um terminal na margem norte e outro na margem sul, o próprio governo não tinha excluído essa hipótese, aliás, o próprio Ministro quando anunciou a desativação dos terminais de carga a montante de Santa Apolónia, não tinha anunciado a sua transferência para a Trafaria. Anunciou a sua transferência para Sesimbra e para Setúbal. E, portanto, havia complementaridades que poderiam ser estabelecidas, o que não podiam era fragilizar a base económica de Lisboa.-----

----- Quanto à questão dos transportes públicos, em 98 tinham iniciado uma reflexão sobre o modelo de governação da Cidade de Lisboa, e esse modelo tinha, como base matriz, aquilo que designou pela dupla descentralização, do município para as freguesias, mas também do estado para o município. -----

----- Disse que a Câmara já tinha cumprido a sua parte no que respeitava àquele trabalho de descentralização, com a reforma administrativa da cidade, com a definição do conjunto de competências que fossem transferidas, no próximo mandato, do município para as freguesias com o reforço de competências e de meios das freguesias.-----

----- Mas havia uma outra parte que estava por cumprir e que era a descentralização do Estado para o município, assim como do Estado para a área metropolitana. E para si, claramente, a competência que deveria de ser transferida do Estado para o município tinha a ver com a gestão da rede de transportes públicos na Cidade de Lisboa, aliás, isso era a regra que existia no país, a Lei de Bases dos Transportes Terrestres dizia isso, que competia aos municípios a criação e a gestão da rede de transportes públicos, e a Lei das Autarquias Locais também referia o mesmo, e não excecionava o Município de Lisboa, mas o que continuava a acontecer no Município de Lisboa era uma situação de exceção que não resultava da lei mas que resultava de uma situação de facto e que era o Estado, em primeiro lugar, ter nacionalizado a CARRIS e em seguida ter nacionalizado o Metropolitano de Lisboa. Ora, o que o Estado tinha feito foi nacionalizar as empresas concessionárias e ao fazê-lo não subtraiu, nem poderia tê-lo feito, ao Município de Lisboa a competência legal que o município tinha, como tinha os mais trezentos e sete municípios, de ser a autoridade concedente em matéria de transportes públicos na Cidade de Lisboa. E. por isso, o Estado poderia ser, e ainda o era, titular daquelas empresas mas quem tinha o poder de conceder a rede de transportes públicos era o Município de Lisboa.-----

----- Portanto, havia ali duas questões que podiam discutir, uma estava em aberto, era como os terrenos do aeroporto em que a indemnização devida ao Município de Lisboa pela nacionalização daquelas empresas.-----

----- Havia duas discussões que tinham que ter. Uma que estava em aberto, era como os terrenos do aeroporto, que era a indemnização devida ao Município de Lisboa pela nacionalização daquelas empresas. Aliás, o Decreto-Lei do Metropolitano dizia expressamente que seria regulado em diploma próprio a indemnização a pagar ao Município de Lisboa pela nacionalização das infraestruturas pertencentes ao Município de Lisboa.-----

----- O Município vinha aguardando pacientemente desde setenta e cinco e continuaria a aguardar com paciência, mas não deixava de aguardar. Havia uma conta a acertar com o Estado pela nacionalização da Carris e do Metro. -----

----- Depois havia um outro tema, que era o tema da concessão e aí atenção que a competência era do Município, não era do Estado. Quando ouvia dizer, embora não oficialmente, que o Estado se preparava para concessionar a gestão dos transportes públicos na Cidade de Lisboa, convinha que o Estado meditasse primeiro se podia ou não fazer, porque não podia. Esse poder de concessão era do Município, não era do Estado.-----

----- Essa era uma discussão que tinham que travar e tinham que estar disponíveis para travar. Aliás, havia boas razões para travar, porque de facto o Município era a entidade mais adequada a gerir os transportes públicos da cidade.-----

----- Perguntou o que era uma cidade senão sobretudo uma grande gestão de fluxos, o que era uma cidade senão algo que assentava necessariamente sobre uma grande rede de mobilidade. Perguntou o que era uma grande rede de mobilidade sem uma rede de transportes públicos. O Município era quem estava em melhores condições de o poder fazer, de saber se a carreira devia ou não ir onde o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar pretendia que ela fosse, se devia servir melhor ou não a zona ocidental da cidade ou se deviam continuar a deixar Alcântara, Ajuda, São Francisco Xavier completamente despidos de transportes públicos, como tinham estado ao longo dos anos.-----

----- Perguntou como era que deviam ser feitas as ligações em toda a coroa norte, naquilo que o Senhor Presidente de Junta costumava chamar a “cidade para lá da segunda circular”. Perguntou porque haveria a Carris de continuar sistematicamente a concorrer com o Metro, em vez de ter uma estratégia de complementaridade relativamente ao Metro, chegando onde o Metro não chegava e transportando para o Metro aqueles que precisavam de ser transportados e que não conseguiam chegar.-----

----- Perguntou quem tinha melhores condições de o fazer, se era o Estado ou o Município. No seu entender era o Município.-----

----- Perguntariam se o Município estava disponível para assumir os encargos. Com certeza que sim, não podia assumir a responsabilidade sem ter os encargos e estava em condições de o poder fazer.-----

Em primeiro lugar porque se fosse o Município a gerir os transportes públicos podia-se integrar o conjunto das receitas da mobilidade.-----

----- Muita gente dizia que em Londres se tinha introduzido uma portagem de entrada na cidade, mas isso destinava-se precisamente a financiar o sistema de transportes públicos. Do seu ponto de vista havia uma portagem natural em Lisboa, que era o estacionamento e essa receita do estacionamento podia e devia servir designadamente para financiar a rede de transportes públicos. Era também nessa perspetiva que sempre vira a EMEL, não como uma mera empresa de estacionamento, mas como uma empresa de mobilidade. Era justo e era correto que essa receita pudesse também servir para financiar o sistema de transportes públicos.-----

----- Havia outras receitas, como a receita da publicidade exterior. Como todos conheciam, na fórmula de cálculo do IMI havia uma fração que era em função da maior ou menor proximidade ao sistema de transportes públicos. No cálculo das mais-valias imobiliárias havia um fator que tinha a ver com a maior ou menor proximidade ao transporte público.-----

----- Eram fontes de receitas que se podiam e deviam mobilizar para financiar a rede de transportes públicos e era uma boa ocasião para que essa discussão se pudesse fazer. Era a ocasião em que tinham, felizmente, as empresas com um resultado operacional equilibrado, em que com o aumento do IMI podiam-se mobilizar receitas que não sacrificavam receita já afeta a outros sectores.-----

----- Por exemplo, em relação ao contrato de publicidade exterior, estavam a cerca de ano e meio ou dois anos de ter de renegociar esses contratos, uma vez que chegavam ao fim os negociados vinte anos antes.-----

----- Perguntou por que razão o Governo não o fazia, porque haveria o Governo de entender que o dinheiro que teoricamente se receberia a mais do IMI tinha que ser afetado a um fundo que ia pagar a dívida dos municípios mal geridos, mas não se podia pegar no acréscimo do IMI e investir na qualidade da rede de transportes públicos da Cidade de Lisboa. -----

----- Perguntou se não era útil para o Estado que fosse o Município a assumir os seus próprios encargos, ou se seria só para retórica demagógica que o Senhor Secretário de Estado dizia que não estava disposto a que os impostos cobrados em Bragança servissem para pagar o Metro e a Carris em Lisboa. -----

----- No seu caso não pedia que os impostos de Bragança, de Évora ou de Portalegre pagassem os transportes públicos em Lisboa. Sabia bem que cinquenta por cento da totalidade dos impostos cobrados em todo o País eram cobrados na Cidade de Lisboa e, portanto, quanto a isso estavam com contas acertadas em relação ao resto do País. O que dizia era que para pagar os transportes públicos, então que deixassem gerir os transportes públicos de acordo com o ordenamento da cidade, de acordo com o desenvolvimento da cidade, de acordo com as necessidades da população da cidade. A população da cidade precisava de uma melhor rede de transportes públicos e uma mais eficiente rede de transportes públicos. -----

----- Não aceitava essa coisa ilógica de, num momento em que as famílias mais precisavam de poupar, em que mais o Estado precisava de poupar na importação de energia, em que mais se precisava de melhorar a qualidade do ar, estivessem a diminuir a qualidade do serviço do transporte público, em particular do Metro e principalmente em situações como a linha verde, que era a linha claramente mais afetada na qualidade do serviço do metropolitano na Cidade de Lisboa. -----

----- Era isso que queria, que o Município assumisse as suas responsabilidades e pudesse assumir a gestão da rede de transportes públicos na Cidade de Lisboa, naturalmente que em diálogo com os municípios vizinhos e com a Área Metropolitana. -----

----- **A Senhora Presidente** no uso da palavra, disse que iriam passar à discussão da proposta n.º 10/2013. -----

----- **Proposta N.º 10/2013 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML AS MINUTAS DO ADICIONAL AO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS E ACORDO DE PAGAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A SIMTEJO – SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S.A., NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA M) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----

-----**PROPOSTA N.º 10/2013**-----

----- *“Pelouro: Vereadora Maria João Mendes.* -----

----- *Serviço: DMF.* -----

----- **CONSIDERANDO QUE:** -----

----- a) A Sociedade é concessionária do sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei nº.288-A/2001, de 10 de novembro;-----

----- b) O Município de Lisboa é utilizador do Sistema; -----

----- c) Nos termos da cláusula 10ª, do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a Sociedade, relativo à concessão da exploração e gestão do Sistema as infraestruturas municipais poderão, na parte em que sejam indispensáveis à exploração do sistema e mediante acordo, ser cedidos pelos Municípios à concessionária; -----

----- d) Em 7 de dezembro de 2006 foi celebrado o contrato de transferência de infraestruturas entre o Município e a Sociedade, com discriminação das infraestruturas a transferir do Município para a Sociedade; -----

----- e) Essas infraestruturas foram já efetivamente transferidas, estando na posse da Sociedade; -----

----- f) Nos termos do Contrato, a Sociedade tem procedido ao pagamento das Infraestruturas; -----

----- g) O aditamento ao Contrato de Concessão de 25 de setembro de 2009 confirmou expressamente os valores a adquirir pela Sociedade ao Município de Lisboa, mas nunca foi formalizado;-----

----- h) O referido aditamento ao Contrato de Concessão que altera as condições de pagamento das Infraestruturas, era para ter produzido efeitos em 2010, com pagamentos a ocorrerem em 2010, 2011 e 2012, referente ao valor remanescente; -----

----- i) É necessário proceder à formalização, por Aditamento ao Contrato, das condições de pagamento previstas no Aditamento ao Contrato de Concessão mas tendo presente o acordado em 2010; -----

----- j) Existem serviços prestados de saneamento de águas residuais no âmbito do contrato de recolha e tratamento de efluentes ainda não pagos e que também aqui se formaliza um acordo de pagamento;-----

----- l) A despesa tem enquadramento na Ação do Plano: F5.02.P001; Orgânica: 0801 e Económica02.02.20.02. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Nos termos do disposto na alínea a) do nº.6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e respetivas alterações, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão aprove, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2, do art.º 53.º, da mesma lei e artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetivas alterações, a minuta do adicional ao contrato de cedência de infraestruturas, bem como a minuta do acordo de pagamento e respetivos anexos, fazendo tudo parte integrante da presente proposta, com a submissão das minutas a visto prévio do Tribunal de Contas. -----

----- A Vereadora Maria João Mendes.” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO.-----

----- PARECER -----

-----PROPOSTA Nº. 10/2013-----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo reuniu em 5 de Março de 2013, a fim de analisar e emitir parecer sobre a Proposta nº.10/2013. -----

----- A SIMTEJO é concessionária do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo e Trancão, nos termos da legislação em vigor, sendo o Município de Lisboa um dos utilizadores do mesmo. -----

----- No âmbito do contrato de transferência de infraestruturas, as mesmas foram transferidas do Município de Lisboa para a SIMTEJO, tendo esta procedido ao pagamento das mesmas. -----

----- Entretanto, relativamente ao contrato de concessão, houve um aditamento ao mesmo no qual são especificados os valores a adquirir pela SIMTEJO ao Município de Lisboa, com efeitos a partir de 2010, embora nunca formalizado. -----

----- Neste contexto, a presente Proposta propõe a formalização das condições de pagamento previstas em 2010, bem como a necessidade de pagar serviços prestados de saneamento, ainda não pagos. A suspensão dos pagamentos à SIMTEJO em 2011 e 2012 está diretamente relacionado com o possível negócio da venda do saneamento em baixa à EPAL, previsto nas Grandes Opções do Plano e que nunca se concretizou. Portanto, compete à Assembleia Municipal apreciar e votar, nos termos da legislação em vigor, a alteração ao contrato de cedência de infraestruturas e o acordo de pagamento, a fim dos mesmos serem submetidos a visto prévio do Tribunal de Contas, mediante aprovação dos mesmos. -----

----- Assim sendo, a Comissão entende que a presente proposta se encontra em condições de ser discutida e votada em plenário. -----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, estando ausente o BE. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 5 de Março de 2013. -----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Paulo Quaresma (PCP)**, no uso da palavra, disse que ia ali dizer que seria importante ouvir da parte da Senhora Vereadora algum esclarecimento sobre aquela proposta. Nomeadamente, a razão daquela dívida, se tinha a ver com a intenção do negócio da EPAL dos anos de 2001 e 2002, se mantinha, ou não, aquela intenção de negócio com a EPAL, e também que explicasse por que razão não tinha sido possível encontrar uma forma mais vantajosa para o município do que estar a pagar 6,3% de juros por aquela dívida. -----

----- **A Senhora Vereadora Maria João Mendes**, no uso da palavra, respondeu que o que estavam a fazer era um acordo de pagamentos em boas condições, 6,3%, o juro aplicável e que foi adotado pela SIMTEJO em relação aos acordos de pagamento feito com as restantes entidades credoras foi o juro demora de 8%. A Câmara não aceitou aquele juro, dizendo que o juro relativo àquele acordo de pagamento fosse o juro médio das operações da própria SIMTEJO, de financiamento da própria SIMTEJO, e era, realmente, um juro abaixo da média de mercado, bastante abaixo. -----

----- A dívida da SIMTEJO já todos sabiam, era a dívida relativa ao tratamento das águas residuais, desde meados do ano de 2011, e 2012, era uma dívida que fazia parte

do pacote de negociação com a EPAL, e o que acontecia era que a negociação com a EPAL progredia, mantinha-se em aberto, mas como todas as negociações não dependia só de um lado, dependia dos dois lados, e no âmbito do acordo com o Estado, do acordo que já tinha sido, ali, referido, uma das condições que tinha sido acordada era que o Município de Lisboa regularizaria aquela dívida com a SIMTEJO, e era isso que estavam a fazer, num prazo que era muito aceitável, e em boas condições. Era aquilo que, ali, estava a propor. -----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo mais inscrições passariam à votação daquela proposta. -----

----- **VOTAÇÃO** – a **Proposta nº 10/2013**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Socialista, de 5 (cinco) Deputados Independentes, do Centro Democrático Social e do Bloco de Esquerda, os **votos contra** do Partido Comunista Português, e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e as **abstenções** do Partido Social Democrata, do Partido da Terra e do Partido Popular Monárquico. -----

----- Segue-se a transcrição das Propostas nºs 77/2013 e 78/2013, pontos 35 e 36, respetivamente, da Ordem de Trabalhos, debatidas em conjunto e votadas em separado. -

----- **Proposta N.º 77/2013 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO E AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DA CIDADE DE LISBOA, BEM COMO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA R) DO Nº 1 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **PROPOSTA N.º 77/ 2013** -----

----- “ *Pelouros: Educação – Vereador Manuel Brito.* -----

----- *Serviços: Serviços: Departamento de Educação.* -----

----- *Considerando que:* -----

----- *É competência do Município de Lisboa, em matéria de ação social escolar, no domínio da gestão dos refeitórios escolares, designadamente, o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico em cada ano letivo, nos termos da al. b) n.º 3 do art.º 19.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, da al. d) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;* -----

----- *Na cidade de Lisboa existem muitas famílias com carências socioeconómicas que as impedem de assegurar uma alimentação suficiente e equilibrada às respetivas crianças;* -----

----- *As crianças em idade escolar têm direito a uma refeição diária quente, completa e equilibrada e que, nessa medida, a Câmara Municipal de Lisboa não poderá deixar de garantir essa alimentação às crianças das suas escolas;* -----

----- Com a implementação do programa de enriquecimento curricular verificou-se um alargamento do período de permanência dos alunos nas escolas, o que implica que os alunos tenham que tomar um lanche a meio da tarde, no estabelecimento de ensino; -----

----- Por outro lado, a conjuntura atual de crise económica tem vindo a provocar um agravamento do desemprego e das condições socioeconómicas das famílias; -----

----- Tal situação tem levado a que se formem bolsas de pobreza com gravidade tal que já existe um número significativo de crianças referenciadas nas escolas como crianças com fome; -----

----- Nessa medida, atentas as suas responsabilidades sociais, o Município de Lisboa, não podendo ignorar esta nova realidade, pretende tomar medidas que, dentro do possível, possam minorar este flagelo; -----

----- O alargamento do serviço de refeições com o fornecimento de pequeno-almoço, para além do almoço e do lanche já habitualmente disponibilizados, poderá, de algum modo, cumprir este desiderato; -----

----- Há necessidade de assegurar a alimentação dos alunos das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardim-de-infância da rede pública da cidade de Lisboa, para os anos letivos 2013/2014 e 2014/2015 (prorrogável por um ou mais períodos até ao limite máximo de 1 ano letivo); -----

----- O valor estimado do contrato inicial é de 6.619.802,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; -----

----- O valor estimado da eventual renovação para o ano letivo 2015/2016 é de 3.309.901,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; -----

----- A despesa a assumir com a contratação do serviço de refeições em causa constituirá um encargo para os anos económicos de 2013, 2014, 2015 e 2016; -----

----- A situação em causa não se encontra abrangida pela autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal de Lisboa, aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa na reunião de 31 de julho de 2012 (Proposta n.º 400/2012); -----

----- Nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo do Município, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, independentemente da natureza da contraparte; -----

----- Se encontram preenchidos os requisitos exigidos nas disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 10 do citado artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, designadamente a redução remuneratória de 10%; -----

----- Para efeito do cálculo dessa redução foram considerados os preços unitários base do último concurso, lançado e adjudicado em 2010, ou seja, 1,80 € para o

almoço e 0,53 € para o lanche, aos quais, depois de atualizados de acordo com a taxa de inflação dos anos de 2010, 2011 e 2012 (1,4%, 3,7% e 2,8% respetivamente), foi deduzido o valor de 10%, obtendo-se os valores de 1,76 € para o almoço e 0,52 € para o lanche, aplicando-se este último também para o pequeno-almoço; -----

----- Nessa medida, os preços unitários, base constantes das peças do procedimento, ou seja, 1,76 € para o almoço e 0,52 € para o lanche e para o pequeno-almoço, já refletem a referida redução remuneratória de 10%; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1 – Submeter, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a alteração da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, a assunção de compromissos plurianuais no valor total de 9.929.703,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referente ao concurso público a realizar para o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, nos seguintes termos: -----

----- 2013 – 551.558,50 €. -----

----- 2014 – 3.309.901,00 €. -----

----- 2015 – 3.309.901,00 €. -----

----- 2016 – 2.758.342,50 €. -----

----- 2 – Aprovar a abertura do procedimento, por Concurso Público, para contratação do fornecimento de refeições para as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância da Rede Pública, para os anos letivos 2013/2014 e 2014/2015, com a possibilidade de renovação por um ou mais períodos até ao limite máximo de 1 ano letivo, nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 36.º todos do Código dos Contratos Públicos, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

----- 3 – Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do referido Concurso; -----

----- 4 – Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a designação do Júri, que conduzirá o procedimento, constituído pelos seguintes elementos: -----

----- Presidente – Dra. Isabel Martins. -----

----- 1.º Vogal Efetivo – Dra. Paula Cristina Neves de Almeida Nobre Leitão. -----

----- 2.º Vogal Efetivo – Dra. Ana Almeida. -----

----- Suplentes: -----

----- 1.º Vogal Suplente – Dr. Luís Manuel Marques Alves. -----

----- 2.º Vogal Suplente – Dra. Cláudia Barrosa -----

----- 3.º Vogal Suplente – Dra. Regina Carvalho.-----

----- 4.º Vogal Suplente – Dr. Luís Vicente.-----

----- 5.º Vogal Suplente – Dra. Fátima Maria Fernandes Barreto.-----

----- 5 – Delegar no Júri do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das competências para a decisão de adjudicação.-----

----- A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.05 da Ação do Plano C2.03.P001.01, orgânica 18.01.-----

----- Lisboa, 07 fevereiro de 2013.-----

----- O Vereador Manuel Brito”-----

----- **Proposta N.º 78/2013 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS (CATERING) ÀS ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO E AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DA CIDADE DE LISBOA, BEM COMO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----

-----**PROPOSTA N.º 78/ 2013**-----

----- “ Pelouros: Educação – Vereador Manuel Brito.-----

----- Serviços: Departamento de Educação.-----

----- Considerando que:-----

----- É competência do Município de Lisboa, em matéria de ação social escolar, no domínio da gestão dos refeitórios escolares, designadamente, o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico em cada ano letivo, nos termos da al. b) n.º 3 do art.º 19.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, da al. d) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----

----- Na cidade de Lisboa existem muitas famílias com carências socioeconómicas que as impedem de assegurar uma alimentação suficiente e equilibrada às respetivas crianças;-----

----- As crianças em idade escolar têm direito a uma refeição diária quente, completa e equilibrada e que, nessa medida, a Câmara Municipal de Lisboa não poderá deixar de garantir essa alimentação às crianças das suas escolas;-----

----- Com a implementação do programa de enriquecimento curricular verificou-se um alargamento do período de permanência dos alunos nas escolas, o que implica que os alunos tenham que tomar um lanche a meio da tarde, no estabelecimento de ensino;-----

----- Por outro lado, a conjuntura atual de crise económica tem vindo a provocar um agravamento do desemprego e das condições socioeconómicas das famílias;-----

----- Tal situação tem levado a que se formem bolsas de pobreza com gravidade tal que já existe um número significativo de crianças referenciadas nas escolas como crianças com fome;-----

----- Nessa medida, atentas as suas responsabilidades sociais, o Município de Lisboa, não podendo ignorar esta nova realidade, pretende tomar medidas que, dentro do possível, possam minorar este flagelo;-----

----- O alargamento do serviço de refeições com o fornecimento de pequeno-almoço, para além do almoço e do lanche já habitualmente disponibilizados, poderá, de algum modo, cumprir este desiderato;-----

----- Há necessidade de assegurar a alimentação dos alunos das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardim-de-infância da rede pública da cidade de Lisboa, para os anos letivos 2013/2014 e 2014/2015 (renovável por um ou mais períodos até ao limite máximo de 1 ano letivo);-----

----- O valor global estimado dos contratos iniciais é de 5.044.724,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, sendo que 2.654.802,00 € são referentes ao sistema de catering a quente descartável multi/unidose, 2.169.422,00 € são referentes ao sistema de catering a frio, e 220.500,00 € são referentes ao sistema de catering a frio descartável multi/unidose;-----

----- O valor global estimado da eventual renovação para o ano letivo 2015/2016 é de 2.522.362,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;-----

----- A despesa a assumir com a contratação do serviço de refeições em causa constituirá um encargo para os anos económicos de 2013, 2014, 2015 e 2016;-----

----- A situação em causa não se encontra abrangida pela autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal de Lisboa, aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa na reunião de 31 de julho de 2012 (Proposta n.º 400/2012);-----

----- Nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo do Município, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, independentemente da natureza da contraparte;-----

----- Se encontram preenchidos os requisitos exigidos nas disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 10 do citado artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, designadamente a redução remuneratória de 10%;-----

----- Para efeito do cálculo dessa redução foram considerados os preços unitários base do último concurso, lançado e adjudicado em 2010, ou seja, 2,50 €, 2,00 € e 2,42 € para o almoço nos sistemas de catering a quente, catering a frio e catering a

frio descartável multi/unidose, respetivamente, e 0,53 € para o lanche, aos quais, depois de atualizados de acordo com a taxa de inflação dos anos de 2010, 2011 e 2012 (1,4%, 3,7% e 2,8% respetivamente), foi deduzido o valor de 10%, obtendo-se os valores de 2,43 €, 1,95 € e 2,35 € para o almoço nos sistemas de catering a quente, catering a frio e catering a frio descartável multi/unidose, respetivamente, e de 0,52 € para o lanche, aplicando-se este último também para o pequeno-almoço; -----

----- Nessa medida, os preços unitários, base constantes das peças do procedimento, ou seja, 2,43 €, 1,95 € e 2,35 € para o almoço e 0,52 € para o lanche e para o pequeno-almoço, já refletem a referida redução remuneratória de 10%; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1 – Submeter, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a alteração da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, a assunção de compromissos plurianuais no valor total de 7.567.086,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referente ao concurso público a realizar para o fornecimento de refeições transportadas (catering) aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, nos seguintes termos: -----

----- 2013 – 440.244,60 €. -----

----- 2014 – 2.522.362,00 €. -----

----- 2015 – 2.522.362,00 €. -----

----- 2016 – 2.082.117,40 €. -----

----- 2 – Aprovar a abertura do procedimento, por Concurso Público, para contratação do fornecimento de refeições transportadas (catering) para as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância da Rede Pública, para os anos letivos 2013/2014 e 2014/2015, com a possibilidade de renovação por um ou mais períodos até ao limite máximo de 1 ano letivo, nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 36.º todos do Código dos Contratos Públicos, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

----- 3 – Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do referido Concurso; -----

----- 4 – Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a designação do Júri, que conduzirá o procedimento, constituído pelos seguintes elementos: -----

----- Presidente – Dra. Cláudia Barrosa. -----

----- 1.º Vogal Efetivo – Dra. Paula Cristina Neves de Almeida Nobre Leitão. -----

----- 2.º Vogal Efetivo – Dra. Ana Almeida. -----

----- *Suplentes:* -----

----- 1.º Vogal Suplente – Dr. Luís Manuel Marques Alves. -----

----- 2.º Vogal Suplente – Dra. Isabel Martins. -----

----- 3.º Vogal Suplente – Dra. Regina Carvalho. -----

----- 4.º Vogal Suplente – Dr. Luís Vicente -----

----- 5.º Vogal Suplente – Dra. Fátima Maria Fernandes Barreto. -----

----- 5 – Delegar no Júri do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das competências para a decisão de adjudicação. -----

----- A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.05 da Ação do Plano C2.03.P001.01, orgânica 18.01. -----

----- Lisboa, 07 de fevereiro de 2013. -----

----- O Vereador Manuel Brito.” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO -----

----- PARECER CONJUNTO -----

----- **PROPOSTAS N.ºs. 77/2013 e 78/2013** -----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo reuniu no dia 5 de Março de 2013, a fim de apreciar as Propostas n.ºs.77/2013 e 78/2013. -----

----- Com as presentes Propostas, a Câmara Municipal de Lisboa pretende colocar em concurso o fornecimento de refeições às escolas básicas do 1.º Ciclo e aos Jardins-de-Infância da rede pública da Cidade de Lisboa, quer na vertente de refeições transportadas (“catering”), quer as confeccionadas nos estabelecimentos de ensino, conforme a disponibilidade destes. -----

----- De salientar que, em relação às refeições transportadas, estão sempre acauteladas para o próprio dia alternativas, caso hajam possíveis falhas na sua entrega. -----

----- Neste contexto, a Comissão entende que as Propostas n.ºs.77/2013 e 78/2013 estão em condições para serem apreciadas e votadas em plenário da Assembleia Municipal de Lisboa. -----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, estando ausente o BE. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 5 de Março de 2013 -----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Paulo Quaresma (PCP)**, no uso da palavra, disse que não tinha nada contra aquela proposta, mas no momento em que a mesma era discutida, gostaria de ouvir o Senhor Vereador sobre aquela proposta, nomeadamente numa questão muito concreta relativa ao trabalho de ação social, que se falava muito, mas gostaria de saber sobre qual era a razão por que o Município de Lisboa não contemplava, naquele concurso, a abertura das cantinas escolares, no mês de Agosto quando, naquelas escolas, havia resposta de ocupação de tempos livres, qual era a razão de interromper durante o mês de Agosto, se os meninos em Julho, e

apesar de não haver escola, tinham aquela resposta, por que razão em Agosto aquele serviço era interrompido e qual era a opção do município em relação àquela matéria, se era apenas do ponto de vista financeiro, qual era o custo que teria optar por abrir as cantinas no mês de Agosto nos sítios onde fosse necessária, perguntava.-----

----- **O Senhor Vereador Manuel Brito** no uso da palavra, respondeu que a razão essencial era que em Agosto não havia atividades letivas. De qualquer modo, mesmos nos períodos de interrupção letiva, nomeadamente no natal e na páscoa, por razões de ação social escolar e de apoio às crianças que estavam nos escalões A e B, e que já representavam, quase, 50% das crianças de Lisboa, davam sempre continuidade às refeições que necessitavam. Mas que no caso de Agosto, seria difícil de justificar.-----

----- Todavia, disse que poderiam estudar um outro mecanismo de apoio, mesmo para àquele período de Agosto, até porque havia uma evolução rápida negativa da situação socioeconómica das famílias com repercussão nas crianças, devendo-se, por isso, procurar soluções que possam assegurar as refeições àquelas crianças.-----

----- **O Senhor Deputado Municipal Paulo Quaresma (PCP)**, disse que se calhar, e para quem não estava ligado à educação, aquela explicação dada pelo Senhor Vereador, poderia servir. Agora dizer que não serviam refeições em Agosto porque não havia atividades letivas, a verdade era que no final de Junho já não havia atividade letiva, e em Julho também não havia atividade letiva, e estava a funcionar naqueles períodos.-----

----- Portanto, aquele argumento apresentado pelo Senhor Vereador não se compreendia, porque o mesmo poder-se-ia dizer que em Junho e Julho também não havia justificação quanto às refeições, uma vez que também não havia atividade letiva.-----

----- Realçou que o que tinha perguntado, do qual não tinha tido resposta, era se havia um cálculo do custo em abrir as cantinas no mês de Agosto, como abria em Julho, quando também não havia atividade letiva. Portanto, aquela justificação dada pelo Senhor Vereador era uma não justificação, porque em Julho também não havia atividade letiva e as cantinas estavam abertas, sendo que em Agosto fechavam. E o que gostaria de saber era qual o custo para manter as cantinas abertas em Agosto, era sobre aquela questão que gostaria de obter resposta.-----

----- **O Senhor Vereador Manuel Brito** no uso da palavra, respondeu que no conceito formal não havia atividade letiva nos períodos de interrupção letiva, que era o natal e a páscoa, e também poderia ter referido o mês de Julho. Mas o que tinha dito era que havia uma razão económica mas que a mesma poderia ser ultrapassada. A Câmara tinha tido dois desaires, um chamava-se IVA, ao passar de 13% para 23%, por uma decisão governamental, mais quinhentos mil euros. E o outro problema que teve de ser resolvido foram os oitocentos mil euros da decisão da Câmara dos pequenos-almoços. Portanto, estavam a falar da ação social escolar de uma verba na ordem dos dez milhões de euros.-----

----- Referiu que o mês de Agosto podia ser uma solução mas que essa solução passava pelas Juntas de Freguesia, obviamente em articulação com a Câmara. Portanto, sempre que fosse sinalizado que havia necessidade concreta era uma questão

de salvaguardar aquelas situações, juntamente com as juntas de Freguesias para o período de Agosto.-----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo mais inscrições passariam à votação daquelas propostas.-----

----- **VOTACÃO** – a Proposta nº 77/2013, foi **Aprovada por unanimidade**.-----

----- **VOTACÃO** – a Proposta nº 78/2013, foi **Aprovada por unanimidade**.-----

----- Segue-se a transcrição das Propostas nºs 614/2011 e 596/2012, pontos 10 e 11, respetivamente, da Ordem de Trabalhos, debatidas em conjunto e votadas em separado. -

----- **Proposta N.º 614/2011 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML O PROJETO DA VERSÃO FINAL DO PLANO DE PORMENOR ALVALADE XXI, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 3 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----

-----**PROPOSTA N.º 614/ 2011** -----

----- *“Pelouro do Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras: Vice-Presidente Manuel Salgado.*-----

----- *Serviço: DMPRGU/DPRU/DPT.*-----

----- *Considerando que:*-----

----- - *Foi deliberado em reunião da Câmara Municipal de Lisboa (CML) de 27 de Janeiro de 2010, de acordo com a Proposta n.º 28/2010, publicada no Diário da República, n.º 53, 2ª série, de 17 de Março de 2010, proceder à elaboração do Plano de Pormenor Alvalade XXI, e aprovar os respetivos Termos de Referência;*-----

----- - *Decorreu o período de participação pública preventiva, para a formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;*-----

----- - *Foi elaborada a proposta do Plano de Pormenor Alvalade XXI, de acordo com o teor dos Termos de Referência;*-----

----- - *A proposta do plano foi enviada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente, para, no cumprimento do estipulado no n.º3 do artigo 75.º-C do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, proceder à realização de uma conferência de serviços com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar;*-----

----- - *Foi realizada a Conferência de Serviços pela CCDRLVT em 22 de Dezembro de 2010, ao abrigo dos artigos 75.º-C e 76.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;*-----

----- - *De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a CML procedeu à realização de reuniões de concertação, e introduziu no plano as alterações que foram consideradas pertinentes e passíveis de serem consideradas;*-----

----- - Foi deliberado em reunião de Câmara Municipal de 30 de Março de 2011, sob a Proposta n.º 163/2011, submeter a discussão pública a proposta do Plano de Pormenor Alvalade XXI, tendo a deliberação sido publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 78, de 20 de Abril de 2011, através do Aviso n.º 9383/2011; o período de discussão pública decorreu entre 04 de Maio e 02 de Junho de 2011. -----

----- - Concluído o período de discussão pública, foi elaborada a versão final da proposta do plano nos termos previstos no n.º 8 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a qual está instruída com os elementos legais necessários, de acordo com o teor da Informação Técnica n.º 116/DMPU/DPU/DCIP/2011, da qual se anexa fotocópia e que fica a fazer parte integrante da presente proposta; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º7 do artigo 64.º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro: ----

----- 1. Determinar submeter a aprovação da Assembleia Municipal a versão final do Plano de Pormenor Alvalade XXI, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto –Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro; -----

----- 2. Revogar a prescrição do artigo 88.º, n.º 1, alínea c), em matéria de IUL, e o artigo 113.º, no que se refere à capacidade de estacionamento, ambos do Regulamento do Plano Diretor Municipal de 1994. -----

----- O Vereador Manuel Salgado.” -----

----- **Proposta N.º 596/2012 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A ALTERAÇÃO À PROPOSTA NÚMERO 614/2011, RELATIVA AO PROJETO DE VERSÃO FINAL DO PLANO DE PORMENOR ALVALADE XXI, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 3 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

-----**PROPOSTA N.º 596/ 2012** -----

----- “Pelouros: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras. -----

----- Serviço: DMPRGU / DPRU / DPT-----

----- Considerando que:-----

----- A Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Lisboa foi aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa, através da Deliberação n.º 46/AML/2012 e da Deliberação n.º 47/AML//2012, na sua reunião de 24 de julho de 2012, e publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto de 2012, através do Aviso n.º 11622/2012; -----

----- A Câmara Municipal de Lisboa, em reunião pública de 26 de outubro de 2011, através da Proposta n.º 614/2011, deliberou aprovar o projeto de versão final do Plano de Pormenor Alvalade XXI, para efeitos de envio à Assembleia Municipal; -----

----- Apesar de esta proposta de Plano, que aguarda aprovação pela Assembleia Municipal, ter sido articulada com os trabalhos de revisão do PDM de Lisboa, agora

em vigor, a sua compatibilidade legal foi, naturalmente, aferida à luz do Plano Diretor Municipal de Lisboa, na sua versão original, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/94, publicada no Diário da República, I série, de 29 de setembro de 1994 e que se encontrava em vigor no decurso da elaboração daquela proposta;-----

----- Assim, não faz sentido que esta proposta de Plano continue a mencionar as normas do PDM de 1994 que são alteradas, porque as mesmas já não estão em vigor, mas é necessário mencionar se o Plano altera as regras do PDM revisto, conforme determina o n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro;-----

----- Na verdade, a relação de hierarquia mitigada entre planos municipais de ordenamento do território entre si permite que o plano de urbanização possa alterar o plano diretor municipal e o plano de pormenor possa alterar o plano de urbanização e/ou o plano diretor municipal, desde que, nas respetivas deliberações municipais, se refiram expressamente as normas revogadas ou alteradas;-----

----- Por outro lado, na proposta de Regulamento há diversas referências ou remissões para o PDM de 1994 que agora se encontram desatualizadas, pelo que importa adequar o seu texto ao PDM revisto, nomeadamente pela substituição das referências às anteriores categorias de solo pelas atuais ou pela substituição da anterior pela atual terminologia do Plano Diretor Municipal;-----

----- Assim, torna-se necessário proceder à atualização dos elementos que constituem o projeto de versão final do Plano de Pormenor Alvalade XXI, que aguarda aprovação na Assembleia Municipal, em virtude da entrada em vigor do novo PDM de Lisboa, conforme Informação n.º 35746/INF/DPT/GESTURBE/2012.-----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro:---

----- 1- Aprovar a alteração à Proposta n.º 614/2011, aprovada pela Câmara Municipal em 26 de outubro de 2011, relativamente à redação dos artigos 2.º, 7.º e 16.º do Regulamento do projeto da versão final do Plano de Pormenor Alvalade XXI, conforme consta do Anexo I a esta Proposta, as quais estão integradas no Regulamento do projeto da versão final, constante do Anexo II, e à Planta de Condicionantes, em anexo a esta Proposta, para efeitos de envio à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro;-----

----- 2- Aprovar a revogação dos artigos 75.º e 76.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa, em 24 de julho de 2012, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto de 2012, para efeitos de envio à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.-----

----- Lisboa, Paços do Concelho, 20 de setembro de 2012.-----

----- O Vereador Manuel Salgado.”-----

----- COMISSÃO PERMANENTE PARA O PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL -----

----- PARECER -----

----- **PROPOSTA Nº 596/2012** -----

----- “A Comissão para o Planeamento Estratégico e Acompanhamento do Plano
Director Municipal reuniu no dia 18 de Outubro de 2012 para analisar e debater a
Proposta nº 596/2010, relativa ao Plano de Pormenor Alvalade XXI. -----

----- Esta proposta resulta da reformulação da Proposta nº 614/2011, anteriormente
apresentada pela Câmara Municipal com idêntico objeto, tornada necessária pela
aprovação, entretanto ocorrida do novo Plano Director Municipal. -----

----- As novidades introduzidas situam-se no plano do articulado do respectivo
Regulamento, e não alteram a solução urbanística proposta. -----

----- A área do Plano situa-se no limite Sul da Freguesia do Lumiar, abrangendo um
área de 29.135 m² na qual se integra parte da zona Norte do antigo estádio José de
Alvalade. -----

----- Constituem objetivos do Plano: -----

----- - Reorganizar urbanisticamente a área compreendida entre as Ruas Francisco
Stromp e António Stromp (limite Norte), o Alçado de tardo dos edifícios situados na
Alameda das Linhas de Torres nºs 93 a 99 (limite Nascente), os terrenos do Sporting
Clube de Portugal (limite Sul) e a Rua Francisco Stromp (limite Poente); -----

----- - Definir a localização e características de edificação de um pavilhão
gimnodesportivo com uma área de 9.214 m², destinado à prática de um conjunto
alargado de modalidades, que vem completar o complexo desportivo do Sporting
Clube de Portugal; -----

----- - Definir o remate urbano da área que foi objeto do projeto urbano para a UOP
30, incluindo a concretização de dois jardins públicos que perfazem um hectare no
quarteirão habitacional adjacente que limita a Alameda das Linhas de Torres e a
poente do pavilhão; -----

----- - Concluir o desenho do espaço público e da rede viária de acesso ao Estádio e
ao Interface do Campo Grande. -----

----- A Comissão teve em consideração os factos que estão na origem do Plano em
análise. -----

----- A zona em que se insere a área do Plano, correspondente à Unidade Operativa
de Planeamento e Gestão UOP 30, foi, no passado recente, objeto de significativas
reformulações - de entre as quais se destaca a construção do atual estádio do
Sporting Clube de Portugal – nos termos do Projeto Urbano de Conjunto aprovado
pela Câmara Municipal de Lisboa, em 19 de Março de 2003. -----

----- Por outro lado, o aproveitamento dos terrenos pertencentes ao Sporting Clube
de Portugal gerou um dissídio entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Clube, o qual
veio a ser resolvido pelo Acórdão proferido a 15 de Setembro de 2008 pelo Tribunal
Arbitral constituído ao abrigo do Acordo estabelecido entre ambos. -----

----- Nos termos desta decisão, o Município teria de conceder ao Clube um
edificabilidade de valor equivalente a 29.000 m², em área da cidade a acordar. -----

----- Neste contexto, o Sporting Clube de Portugal manifestou a pretensão de construir um pavilhão gimnodesportivo na área abrangida pelo Plano em análise, cedendo ao Município a parte restante da parcela para utilização como espaço verde de fruição pública.-----

----- É esta a solução urbanística que se encontra vertida na Proposta, concretizada através da previsão da construção do citado Pavilhão, com uma área de aproximadamente 9.000 m², e da criação de três novos espaços de circulação e fruição pública, sendo uma alameda e dois jardins, com cerca de 5.000 m² cada um, situados respetivamente a nascente e poente do futuro pavilhão, favorecendo a circulação pedonal e promovendo zonas de estadia.-----

----- De notar que Plano apresenta uma solução de reformulação da rede de circulação viária, com influência nos acessos ao Interface do Campo Grande, ao Estádio Alvalade XXI, ao Pavilhão e aos loteamentos adjacentes, e que consiste na criação de um anel, processando-se a circulação no sentido Sul – Norte desde o Jardim do Campo Grande pela Alameda de Linhas de Torres, com prevalência dos corredores BUS, e a inversa pelas ruas António Stromp e um troço de rua na ligação entre a Rua Francisco Stromp e a Alameda de Linhas de Torres, com redefinição do nó entre as ruas Francisco Stromp e Cipriano Dourado, anulando o estreitamento que ali existe atualmente.-----

----- Finalmente, a Comissão registou a derrogação na área do Plano, operada pelo artigo 17º do respectivo Regulamento, dos parâmetros de captação de estacionamento de uso privativo e públicos previstos nos artigos 75º e 76º do Regulamento do PDM, surgindo tal opção fundamentada na abundante oferta de estacionamento existente na proximidade, nomeadamente no Estádio do Sporting Clube de Portugal e no Interface do Campo Grande.-----

----- Vários membros da Comissão manifestaram a sua crítica à metodologia - uma vez mais seguida pela Câmara Municipal de Lisboa - da derrogação por planos de pormenor de normas do PDM, apesar de este ter escassos meses de vigência, e ao facto de esta mesma metodologia redundar na consagração da exceção como regra, e da regra como exceção.-----

----- Na sequência e sem prejuízo do acima exposto, é parecer da Comissão Permanente para o Planeamento Estratégico e Acompanhamento do Plano Diretor Municipal que a Proposta nº 596/2012, relativa ao “Plano de Pormenor Alvalade XXI” se encontra em condições de ser apreciada no Plenário da Assembleia Municipal de Lisboa.-----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados Municipais presentes.-----

----- Os Grupos Municipais reservaram para esse debate a definição do seu sentido de voto.-----

----- Lisboa, 25 de Outubro de 2012.-----

----- O Presidente da Comissão João Serra.”-----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE URBANISMO E DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA INTERVENÇÃO NA ZONA RIBEIRINHA E BAIXA DE LISBOA -----

----- PARECER -----

----- **PROPOSTA N.º 596/2012** -----

----- “A Comissão Permanente de Urbanismo e de Acompanhamento da Gestão da Intervenção na Zona Ribeirinha e Baixa de Lisboa reuniu em 10 de Janeiro de 2013 para apreciar a Proposta n.º 596/2012, apresentada pela Câmara Municipal, relativa à aprovação do Plano de Pormenor Alvalade XXI. -----

----- A proposta em causa resulta de uma alteração à Proposta n.º 614/2011 subsequente à entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal de Lisboa. ----

----- Em Janeiro de 2010, a Comissão Permanente de Urbanismo e de Acompanhamento da Gestão da Intervenção na Zona Ribeirinha e Baixa de Lisboa já se tinha pronunciado sobre a Proposta n.º 1098/2009, a propósito da minuta do protocolo depois celebrado com o Sporting Clube de Portugal, destinado a dar execução ao acórdão do Tribunal Arbitral constituído pelas partes (CML e SCP), datado de 15 de Setembro de 2008. -----

----- A comissão constatou que a proposta de plano de pormenor concretiza os princípios definidos nos elementos acima referidos, tendo discutido e ponderado a evolução da execução do protocolo a que se referia a Proposta n.º 1098/2009. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, 20 de Fevereiro de 2013. -----

----- O Presidente da Comissão António Duarte de Almeida.” -----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo inscrições passariam à votação daquelas propostas. -----

----- **VOTACÃO** – a Proposta n.º 614/2011, foi **Aprovada por maioria** com os votos a favor do Partido Social Democrata, do Partido Socialista, de 5 (cinco) Deputados Independentes, e do Bloco de Esquerda, e as **abstenções** do Partido Comunista Português, do Centro Democrático Social, do Partido da Terra, do Partido Popular Monárquico e do Partido Ecologista “Os Verdes”. -----

----- **VOTACÃO** – a Proposta n.º 596/2012, foi **Aprovada por maioria** com os votos a favor do Partido Social Democrata, do Partido Socialista, de 5 (cinco) Deputados Independentes, e do Bloco de Esquerda, e as **abstenções** do Partido Comunista Português, do Centro Democrático Social, do Partido da Terra, do Partido Popular Monárquico e do Partido Ecologista “Os Verdes”. -----

----- Segue-se a transcrição das Propostas n.ºs 732/2011 e 750/2012, pontos 14 e 15, respetivamente, da Ordem de Trabalhos, debatidas em conjunto e votadas em separado. -

----- **Proposta N.º 732/2011 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE LISBOA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **PROPOSTA N.º 732/ 2011** -----

----- “Pelouro: Presidente e Vice-presidente Manuel Salgado. -----
----- Serviços: Unidade de Coordenação Territorial, Direção Municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística, Direção Municipal de Projetos e Obras e Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.E.M. -----
----- O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL) foi aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa, através da deliberação n.º 107/AML/2008, na sua reunião de 16/12/2008, com alterações ratificadas na reunião de Câmara Municipal de 22/12/2008, através da deliberação n.º 1381/CM/2008 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 13/01/2009, contendo a respetiva Nota Justificativa. -----
----- Decorridos mais de dois anos desde a entrada em vigor do mencionado regulamento, tornou-se necessário alterá-lo, consistindo essa alteração na adequação à proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal que se encontra na Assembleia Municipal para aprovação, na aclaração ou correção de algumas normas, na adequação a alterações legislativas entretanto ocorridas e na incorporação de contributos dos serviços municipais que aplicaram o regulamento ao longo deste período de tempo. De igual modo, introduziu-se no RMUEL um capítulo III sobre compensações urbanísticas. Foi elaborada uma proposta de fixação de Fatores de Ponderação (F) a introduzir na fórmula de cálculo das compensações. -----
----- Em 21 de Setembro de 2011 a Câmara Municipal, através da Proposta n.º 531/2011, deliberou submeter a discussão pública, por 30 dias, a proposta de Alteração ao RMUEL e a proposta de fixação de Fatores de Ponderação (F) a introduzir na fórmula de cálculo das compensações, para recolha de sugestões, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----
----- Através da mesma deliberação a Câmara Municipal, para efeitos do bom acompanhamento da aplicação do “Capítulo III Das compensações urbanísticas” aditado ao RMUEL, da gestão corrente da Câmara Municipal e para preparar informação bastante que fundamente a eventual revisão, nos termos e prazos previstos na Alteração ao RMUEL, do fator ou fatores F, incumbiu o Vereador com competências delegadas no âmbito da aplicação e controle dos mecanismos de cedências e compensações, à apresentação de relatórios anuais de monitorização, circunstanciados, relativos às áreas cedidas ao Município e às compensações arrecadadas através das operações urbanísticas sujeitas a estes mecanismos, devendo o primeiro relatório ser apresentado à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal um ano após a entrada em vigor da Alteração ao RMUEL. -----
----- No âmbito da discussão pública, que decorreu de 30 de Setembro a 14 de Novembro, foram recebidas 22 participações, as quais, bem como o respectivo Relatório de Apuramento e Ponderação se juntam em anexo à presente Proposta, tendo originado alterações ao texto inicial da Proposta de Alteração. -----
----- O n.º 4 do artigo 3.º do RJUE prevê que os regulamentos previstos na mencionada disposição legal, após a respetiva aprovação, sejam objeto de

publicação na 2.^a série do Diário da República, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei. -----

----- Assim, temos a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa que delibere aprovar: -----

----- 1. A proposta de versão final da Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL), ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 3.º e n.ºs 4 e 5 do artigo 44.º e n.ºs 5 a 7 do artigo 57.º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e dos artigos 116.º a 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro. -----

----- 2. A proposta de fixação de Fatores de Ponderação a introduzir na fórmula de cálculo prevista no artigo 63.º-B, ora aditado ao identificado RMUEL, para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dos números 4 e 5 do artigo 44.º e 5 a 7 do artigo 57.º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação em vigor, nos seguintes termos: -----

----- - Fator F aplicável às operações urbanísticas que ocorram em Áreas Urbanas consolidadas: 0,3; -----

----- - Fator F aplicável às operações urbanísticas que ocorram em Áreas Urbanas a consolidar: 0,5. -----

----- Lisboa, 21 de Dezembro de 2011. -----

----- O Vereador Manuel Salgado.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que no entendimento do PCP aquelas proposta complementavam-se e era daquela forma que eram tratadas em sede de comissão. -----

----- De qualquer modo, o PCP pedia que, na proposta número 750/2012, o ponto seis fosse votado em separado, do artigo 13.º. -----

----- Quanto á generalidades das alterações propostas, naquela nova versão, não suscitavam quaisquer reservas, nomeadamente quanto à formulação do artigo 6º, que correspondia à redação resultante de contatos para encontrar uma redação consensual e que evitasse a apresentação de uma proposta alternativa como tinham chegado a formalizar. -----

----- A redação do artigo 117-A, relativas às unidades de execução, ao introduzir a disposição de prestar esclarecimento à Assembleia Municipal, das unidades de execução em apreciação na Câmara, era um passo redundante que não alterava minimamente, como não podia alterar, o facto de as unidades de execução não corresponderem à figura de planeamento e, naquela medida, serem deliberadas no

âmbito da Câmara, e não da Assembleia Municipal. Ainda assim, tal disposição não justificava qualquer oposição.-----

----- Disse que a única reserva colocava-se ao articulado número seis do artigo 13º, que aparentemente querendo instituir instrumentos adequados a garantir em situações particularmente justificadas, ia além dos parâmetros de dimensionamento dos espaços verdes a garantir nas operações urbanísticas, superfície verde ponderada. Não estava em causa que tal pudesse resultar do Plano de Urbanização, ou Plano de Pormenor, a elaborar cuja figura legal reunia condições legítimas para o efeito, resultando da aprovação do mesmo órgão que aprovava o PDM, que sobre aquela matéria, na versão de revisão que se encontrava em apreciação, era claramente prescritivo salvo os corredores estruturantes da estrutura ecológica onde o número três, do artigo doze, do regulamento do PDM, versão da revisão, permitia considerar parâmetros de maior exigência que os estabelecidos, pela consideração dos critérios da superfície verde ponderada. O que estava em causa era que fosse atribuído às unidades de execução a faculdade de ver, de verificar se havia de sujeitar as operações urbanísticas a critérios distintos da aplicação dos critérios de superfície verde ponderada. A formulação equívoca deveria de verificar a necessidade era manifestamente gratuita se considerassem apenas a atribuição da constatação da necessidade e seria, manifestamente, ilegal se considerassem a faculdade de obrigar a observância dos parâmetros distintos dos preconizados pelo PDM.-----

----- Eram matérias importantes para a Cidade de Lisboa, convinha que fossem debatidas.-----

----- **O Senhor Vereador Manuel Salgado** no uso da palavra, disse que não entendia a questão que estava a ser colocada, porque na realidade o PDM nas suas várias categorias de espaços definia máximos e, em algumas situações concretas, definia mínimos. E ao definir máximos não significava que não podiam ficar abaixo desses máximos, e o mesmo se passava em relação aos mínimos. Além disso, as unidades de execução por natureza eram instrumentos, não de planeamento, mas de execução, não podendo ir contra as regras do PDM, e o que se dizia ali era que em situações concretas poderia ser exigida uma impermeabilidade superior àquela que estava definida como teto no PDM. Por isso, não lhe parecia haver nenhuma contradição, nem tão pouco que se estivesse a colocar em causa qualquer direito porque, efetivamente, ao ser definido um máximo não queria dizer que aquele máximo fosse, forçosamente, atingido. -----

----- **Proposta N.º 750/2012 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A ALTERAÇÃO À PROPOSTA NÚMERO 732/2011, RELATIVA À ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE LISBOA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

-----PROPOSTA N.º 750/ 2012 -----

----- “Pelouros: Planeamento e Política dos Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras. -----
----- Considerando que: -----
----- O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL) foi aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa, através da deliberação n.º 107/AML/2008, na sua reunião de 16 de dezembro de 2008, com alterações ratificadas na reunião de Câmara Municipal de 22 de Dezembro de 2008, através da deliberação n.º 1381/CM/2008 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2009; -----
----- Pela deliberação da Câmara Municipal de Lisboa n.º 732/CM/2011, de 21 de dezembro de 2011, foram submetidas à aprovação da Assembleia Municipal, após discussão pública e ponderação dos respetivos resultados, alterações ao referido Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa; -----
----- Foram suscitadas várias questões quanto ao teor do RMUEL, quer pelo Provedor de Justiça, quer no âmbito da discussão da versão final do Plano Diretor Municipal, a Câmara Municipal de Lisboa, pela Deliberação n.º 353/CM/2012, de 18 de julho de 2012, determinou a abertura de um período de discussão pública relativamente a alterações à citada Proposta n.º 732/2011; -----
----- As alterações ao RMUEL, submetidas a discussão pública, procuraram clarificar o artigo 6.º do RMUEL, face ao teor da Recomendação n.º 2/B/2012, do Provedor de Justiça, foram separados os conceitos em causa naquele preceito, tendo sido definida operação urbanística de impacte relevante no n.º 1 da citada norma e obras com impactes semelhantes a uma operação de loteamento no n.º 2 do mesmo artigo; -----
----- Por outro lado, as referidas alterações visaram atender preocupações com a proteção de valores ambientais e patrimoniais, foram introduzidos quatro novos números no artigo 13.º e alterado o n.º 8 do artigo 78.º, tendo acautelado, ainda, em matéria de delimitação de unidades de execução, no artigo 117.º-A, que a Câmara Municipal, quando não haja plano de pormenor aplicável, além da discussão pública legalmente prevista, promova o envio de uma informação escrita à Assembleia Municipal, com o conteúdo da proposta submetida a discussão pública; -----
----- A discussão pública, que se fixou em 30 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo Aviso, teve início em 20 de julho de 2012, na sequência da publicação de Aviso no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 961, de 19 de julho de 2012; -----
----- Entretanto, pela Deliberação n.º 532/2012, de 12 de setembro de 2012, a Câmara Municipal de Lisboa ratificou o ato administrativo que havia prorrogado o prazo de consulta pública das alterações ao RMUEL, praticado pelo ora subscritor, na qualidade de Presidente em Exercício, através do Despacho n.º 69/P/2012, publicado no Boletim Municipal n.º 966, de 23 de agosto, a referida discussão pública veio a prolongar-se até ao dia 24 de setembro de 2012; -----

----- No decurso da discussão pública, foram apresentadas três participações, as mesmas mereceram a proposta de ponderação constante do “Relatório de Ponderação da Discussão Pública”, que constitui o Anexo C à presente proposta; -----
----- Após ponderação dos resultados da discussão pública, a redação das alterações a introduzir na Proposta n.º 732/2011 constam do Anexo A à presente proposta e que dela faz parte integrante, assim como estão refletidas na versão final do RMUEL, que se junta como Anexo B. -----

----- Assim, temos a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa que delibere aprovar a alteração à Proposta n.º 732/2011, de 21 de Dezembro de 2011, relativa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e, para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, do artigo 3.º e n.ºs 4 e 5 do artigo 44.º e n.ºs 5 a 7 do artigo 57.º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e dos artigos 116.º a 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro. -----

----- Lisboa, 25 de outubro de 2012. -----

----- O Vereador Manuel Salgado.” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE PARA O PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL -----

----- PARECER -----

----- **PROPOSTA Nº 750/2012** -----

----- “A Comissão para o Planeamento Estratégico e Acompanhamento do Plano Diretor Municipal reuniu nos dias 24 de janeiro e 21 de fevereiro de 2013 para analisar e debater a Proposta nº 750/2010, relativa à alteração à Proposta 732/2011 – Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, com vista à emissão de Parecer sobre a mesma. -----

----- A Proposta em análise culmina um processo, iniciado com a aprovação do RMUEL em 16 de Dezembro de 2008 pela Assembleia Municipal de Lisboa, no decurso do qual aquele regulamento foi sendo objeto de sucessivas propostas de alteração, e que importa sumariar. -----

----- Assim, a Proposta 732/2011, de 21 de Dezembro, colocou à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa um primeiro conjunto de alterações, visando, nas palavras do respectivo Proponente, a “... Adequação à proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, que se encontra na Assembleia Municipal para aprovação...”, a “... Adequação a alterações legislativas entretanto ocorridas...” e “na incorporação de contributos dos serviços municipais...”, tendo igualmente sido propostas a introdução de um novo capítulo III, contendo o regime das compensações urbanísticas, e definições dos Fatores de Ponderação (F) e introduzir no cálculo das compensações. -----

----- Esta proposta de alterações suscitou críticas por parte do Provedor de Justiça, sendo certo que no âmbito da discussão na Assembleia Municipal da versão final da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) foram tecidas várias observações e críticas com consequências nas alterações pretendidas introduzir no RMUEL.-----

----- Foi este conjunto de circunstâncias que determinou a retirada pela Câmara Municipal da Proposta 732/2011 e a elaboração de um conjunto de alterações, submetido a discussão pública entre 20 de Julho de 2012 e 24 de Setembro do mesmo ano, que constituem a Proposta 750/2012, aqui em análise:-----

----- 1.A Proposta em apreciação encontra, desde logo, razão de ser na necessidade de adequar o RMUEL à Revisão do Plano Director Municipal que, entretanto, foi aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa, através da Deliberação n.º 46/AML/2012 e da Deliberação n.º 47/AML/2012, na sua reunião de 24 de Julho de 2012, e publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 30 de Agosto de 2012, através do Aviso n.º 11622/2012.-----

----- Nesse sentido, as alterações propostas promovem a atualização de conceitos e substituem as referências a que resultavam do anterior Plano Diretor, garantindo a coerência substantiva das normas de ambos os instrumentos.-----

----- Do mesmo modo, justificam-se as alterações que vêm propostas com vista a adaptar o RMUEL a alterações legislativas posteriores à sua entrada em vigor, nomeadamente a revisão do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJIGT), promovida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, em particular nas referências aos vários procedimentos de controlo prévio e no tocante à definição de obras de escassa relevância urbanística.-----

----- 2. Por outro lado, a Proposta visa dar resposta a um conjunto de observações e críticas.-----

----- Desde logo, a Recomendação n.º 2/B/2012 de 3 de Fevereiro de 2012, do Provedor de Justiça, na qual foram tecidas críticas à redação do artigo 6.º do RMUEL acolhida na Proposta 732/2011.-----

----- No essencial, essa Recomendação considerava-a ilegal pelo facto de nela se proceder à definição simultânea dos conceitos de “operação urbanística de impacte relevante” e de “obras com impactes semelhantes a uma operação de loteamento”, já que os respetivos pressupostos legais são diferentes, como diferentes são, também, os regimes decorrentes de cada um deles.-----

----- Essa crítica determinou a separação, na Proposta 750/2012, dos conceitos em causa por dois parágrafos autónomos – os n.ºs 1 e n.º 2 do citado artigo 6.º - sanando a questão e evitando a litigiosidade e incerteza que resultariam na provável invocação pelos particulares da ilegalidade apontada pelo Provedor de Justiça.-----

----- 3. Também no decurso da discussão da revisão do Plano Diretor Municipal – e nomeadamente em Pareces das Comissões da Assembleia Municipal - foram suscitadas várias questões e feitos vários reparos quanto a necessidade de melhorar os mecanismos de defesa de valores ambientais e patrimoniais.-----

----- Neste ponto, a Comissão regista a introdução no RMUEL de normas orientadas para a salvaguarda da permeabilidade dos solos e para a definição mais detalhada dos casos excecionais em que será admissível a construção em subsolo nas zonas vulneráveis a inundações e efeitos de maré a que alude o artigo 22º do Regulamento do Plano Director Municipal, como sejam os parágrafos 4 a 6 e 8 do artigo 13º, complementados pelas disposições do artigo 103º- A. -----

----- No entanto, e sem prejuízo de se considerar que estes normativos conferem maior densidade às normas do Plano Director, parte da Comissão registou o carácter negativista que o Regulamento assume, expresso na frequência de frases como “a Câmara Municipal pode impedir...” repetida nos pontos 3 e 7 ou “a construção em subsolo é interdita”, logo seguida da enumeração de exceções, e considerou que o artigo 13º evidencia o atropelo, sob o ponto de vista metodológico ocorrido na última dezena de anos no processo de planeamento da cidade, pois regulamenta-se agora aquilo que já figura aprovado em sede de plano de pormenor, apontando-se como exemplo a volumetria proposta acima e abaixo da linha de terra para terrenos de aterro na zona ribeirinha. -----

----- No mesmo âmbito, regista-se a introdução no RMUEL de regras que impõem a realização de estudos mais rigorosos no contexto de operações urbanísticas quando estejam em causa bens que, não estando classificados na Carta Municipal de Património ou em vias de classificação, apresentam valor patrimonial relevante. -----

----- Na verdade, e nos termos do disposto no artigo 26º, nº 4 do Regulamento do PDM, a classificação de bens nessas condições depende da elaboração de plano de pormenor ou urbanização, ou da alteração do próprio Plano Director, o que justifica, em salvaguarda desses mesmos bens, particulares cautelas na aprovação de operações urbanísticas que lhes respeitem.-----

----- 4.Quanto à questão das Unidades de Execução, foram vários os reparos formulados aquando da discussão da revisão do Plano Director, essencialmente centrados esta Comissão teve ocasião, no parecer que produziu sobre o novo Plano Director, de enfatizar a importância que atribui à necessidade de “(...) as Unidades de Execução que porventura não correspondam a território abrangido por planos de pormenor ...” “ não serem “ subtraídas ao controle da Assembleia Municipal, e, bem assim, que seja dado estrito cumprimento à obrigatoriedade de um período de discussão pública sobre os seus conteúdos, como prescrito na Lei...”. -----

----- Nesta matéria, a Proposta 750/2012 adita ao RMUEL o artigo 117º - A, no qual além de se remeter genericamente para o artigo 120º do RJIGT como norma habilitante, se consagra que na falta de plano de pormenor aplicável à área abrangida por Unidade de Execução, terá lugar um período de discussão pública e a remessa de uma informação escrita à Assembleia Municipal, com o conteúdo da proposta submetida a essa discussão.

----- A novidade desta norma centra-se pois na remessa de uma informação à Assembleia Municipal, já que a realização obrigatória de uma discussão pública decorre diretamente da lei.-----

----- A Comissão reconhece que esta questão - da intervenção da Assembleia Municipal na delimitação das Unidades de Execução - situa num plano eminentemente político, já que o RJICT não a impõe. -----

----- Parte da Comissão reconhece utilidade ao envio da referida informação, na medida que esta confere à Assembleia Municipal o conhecimento direto do que a Câmara Municipal se propõe executar e lhe dá a possibilidade de exercer um controlo, ainda que não processualmente decisivo, sobre as opções do Executivo.-----

----- Parte da Comissão manifestou a sua preocupação e oposição pelo recurso à figura das Unidades de Execução como instrumento preferencial da execução do Plano Director, na medida em que da reduzida capacidade de intervenção da Assembleia Municipal possa decorrer uma diminuição da Democracia Local, da transparência e das garantias dos interesses constitucionalmente tutelados em matérias como saúde pública, ao urbanismo de qualidade e ao ambiente, e considerou que a Câmara Municipal de Lisboa, até pelos efeitos da capitalidade, deve gerir o seu território da forma mais participada. -----

----- 5. A Comissão manifestou reservas quanto ao teor do artigo 78º, na medida em que nele se prevê que cabe ao cidadão a elaboração do levantamento topográfico da envolvente à zona abrangida pela sua petição, cotado, em formato digital, para mais contendo com informação de que os Serviços são – ou devem ser – depositários, como sejam os conjuntos de frente urbana fundamentais para a definição de cérceas.-----

----- Pelos mesmos Deputados foi ainda apontado como fator de insegurança, para proprietários e projetistas o espírito do número 10 do mesmo artigo, em que se atribui à Câmara e aos serviços um fundamento para se continuar a exigir os elementos a que se refere o número 9 do artigo 78º o que pode significar que o processo se pode prolongar indefinidamente. -----

----- 6. A Comissão considera também que a inclusão da matéria das compensações urbanísticas no RMUEL permite condensar num único instrumento matérias que estavam dispersas por diferentes diplomas, como permite eliminar dúvidas que vinham sendo colocadas sobre a vigência e a legalidade do atual Regulamento de Cobrança da Compensação Urbanística, constante do Edital n.º 122/93.-----

----- A necessidade de requalificação da cidade e do espaço de utilização coletiva, assim como de garantir os necessários espaços verdes e de equipamentos coletivos, impõe que a regulamentação das matérias das cedências de áreas para estes fins e da compensação urbanística, tenha em atenção estas finalidades, como é proposto, nomeadamente quando se privilegiam os projetos urbanísticos que contribuem para melhorar o espaço público ou quando se admite a compensação em espécie. -----

----- Neste último caso, a proposta viabiliza a possibilidade de o Município adquirir espaços construídos destinados a fins de interesse público, tendo assegurado, também, o recurso a critérios objetivos de avaliação, nomeadamente por apelo aos critérios constantes do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). -----

----- Ainda a este propósito, surge como positiva a introdução na fórmula de cálculo, de um fator denominado “F”, o qual permite ponderar o peso das compensações no conjunto do investimento geral da cidade e, sobretudo, promover uma discriminação

positiva das operações urbanísticas de reabilitação urbana, estando assegurada a revisão deste fator, quando necessária, através de relatórios anuais de monitorização a apresentar à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal. -----

----- O presente Parecer representa uma súmula dos aspetos enfatizados pelos representantes na Comissão dos vários Grupos Municipais ao longo do processo de apreciação da Proposta, e pretende ser um contributo para o debate que o Plenário da Assembleia Municipal irá realizar.-----

----- O presente Parecer foi aprovado por unanimidade dos Grupos Municipais Presentes. -----

----- Os Grupos Municipais reservaram para o debate em Plenário a definição do seu sentido de voto.-----

----- Lisboa, 21 de fevereiro de 2013.-----

----- O Presidente da Comissão João Serra.” -----

COMISSÃO PERMANENTE DE URBANISMO E DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA INTERVENÇÃO NA ZONA RIBEIRINHA E BAIXA DE LISBOA -----

PARECER -----

PROPOSTA Nº 750/2012-----

----- “A Comissão Permanente de Urbanismo e de Acompanhamento da Gestão da Intervenção na Zona Ribeirinha e Baixa de Lisboa, em conjunto com a Comissão Permanente para o Planeamento Estratégico e Acompanhamento do Plano Director Municipal, reuniu, no dia 28 de Junho de 2012, com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador Manuel Salgado, acompanhado de técnicos municipais, para apresentação da proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (Proposta nº 732/2012).-----

----- Na sequência da apresentação, e constatando a necessidade de introduzir alterações na proposta em discussão, o Senhor Vereador Manuel Salgado propôs que a nova redação ainda em preparação fosse apreciada pela Câmara Municipal, submetida a discussão pública, devidamente aprovada e novamente remetida à Assembleia Municipal, previsivelmente em Setembro de 2012.-----

----- Tal metodologia resultou na apresentação da Proposta nº 750/2012.-----

----- A Comissão Permanente de Urbanismo e de Acompanhamento da Gestão da Intervenção na Zona Ribeirinha e Baixa de Lisboa reuniu em 20 de Dezembro de 2012, em 10 e 24 de Janeiro e em 26 de Fevereiro de 2013 para apreciar a Proposta nº 750/2012, apresentada pela Câmara Municipal, relativa à alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa.-----

----- As diferenças entre a Proposta nº 732/2012 e a Proposta nº 750/2012 são relativamente limitadas incidindo, fundamentalmente, no artigo 6º (impacte relevante e, ou, semelhante a uma operação de loteamento), no artigo 13º (condicionamentos ambientais e culturais), no artigo 78º (instrução do pedido e da comunicação prévia), no artigo 117º-A (unidades de execução), e na lista de bens classificados constante do anexo IV.-----

----- Em todo o caso, as diferenças entre o regulamento em vigor (divulgado através do Aviso nº 1229/2009, publicado no Diário da República, 2ª série, de 13 de Janeiro de 2009) e o regulamento proposto (Proposta nº 750/2012) são bastante mais relevantes, quer em termos quantitativos quer em termos qualitativos. -----

----- Foi salientado que as alterações propostas ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação se justificam pela necessidade de adequação à nova estrutura de ordenamento do território decorrente da revisão do Plano Director Municipal, representando, na grande maioria dos casos, ajustes técnicos devidamente fundamentados por referência a tal parâmetro. As novidades normativas que maior polémica suscita, como é o caso do regime das unidades de execução, são diretamente tributárias do próprio regime legal. -----

----- Do ponto de vista genérico, foram aduzidos reparos à utilização sistemática de uma linguagem ambígua, com a proliferação de conceitos imprecisos ou indeterminados, bem como à tendência para a burocratização da instrução procedimental, mantendo na discricionariedade da Câmara Municipal a possibilidade de exigências instrutórias suplementares para além das resultantes da lei geral. -----

----- Ainda na generalidade, foi salientado que a desatualização da avaliação ambiental estratégica realizada para a revisão do Plano Director Municipal (tendo em conta a desistência da realização ou a suspensão de projetos como a terceira travessia do rio Tejo, a rede ferroviária de alta velocidade ou o novo aeroporto de Lisboa) não pode deixar de se refletir no articulado agora proposto. -----

----- Na especialidade, foram aduzidas várias observações a algumas das soluções contidas ou omitidas na proposta de regulamento. -----

----- Assim, salientou-se que a obrigatoriedade de execução de sondagens em zonas históricas da cidade, anteriormente prevista, foi revogada, não se descortinando, na proposta de alteração, solução alternativa. -----

----- Por outro lado, foi criticada a faculdade concedida à Câmara Municipal, pelos nºs 4 e 5 do artigo 13º da proposta de regulamento, de excetuar a interdição da construção de caves em áreas de vulnerabilidade a inundações ou suscetibilidade ao efeito de maré, manifestando a preferência pela aplicação estrita do artigo 22º do regulamento do Plano Director Municipal, interditando a construção de caves na zona ribeirinha e, genericamente, até profundidades superiores ao nível freático mais alto. -----

----- Foi manifestada oposição à eliminação, no artigo 78º, da exigência de realização de estudos hidrogeológicos nas áreas abrangidas pelo sistema húmido e à sua substituição por meros levantamentos fotográficos (para além de reparos a algumas das expressões e conceitos utilizados na redação deste artigo). -----

----- Ainda a propósito do artigo 78º, foi reputada de inadmissível a exigência, constante do nº 5, de instrução do pedido com um levantamento topográfico, cotado, em formato digital, com elevado grau de minúcia, contendo informação disponível nos próprios serviços da Câmara Municipal de Lisboa. Neste contexto, trata-se de um encargo administrativo cuja exigência não se afigura justificável. Também a

faculdade subjacente ao nº 10 de exigência reiterada de elementos previstos no nº 9 foi qualificada como fator de insegurança, suscetível de permitir o prolongamento do processo, sem fixação regulamentar do seu termo.-----

----- Salientou-se que a proposta de regulamento não procede à definição das condições de acesso ou integração de bens da Lista de Bens de Interesse Municipal e outros Bens Culturais Imóveis na Carta Municipal do Património, nem fixa qualquer limite temporal para tais efeitos. -----

----- Em conexão, foi expressa a opinião de que a proposta de regulamento não protege suficientemente o património da cidade (a título exemplificativo, não há uma distinção adequada entre elementos decorativos móveis e fixos e considera-se, erroneamente, que estando protegido um bem imóvel todos os seus elementos constituintes também o estão, pelo que não se considera a aplicação de proteção específica a elementos removíveis). -----

----- Por outro lado, a proposta de regulamento alimenta alguma ambiguidade sobre a possibilidade de alteração do estatuto de um bem patrimonial incluído em ato objeto de aprovação pela Assembleia Municipal sem intervenção deste mesmo órgão (possibilidade que se reputa legalmente inadmissível). -----

----- Num outro plano, a diferenciação, introduzida na última versão da proposta, entre operação semelhante a loteamento e operação de impacto relevante não se reflete em aspetos importantes do próprio regime dos loteamentos (por exemplo, artigos 16º e 90º). Para além disso, foi manifestada opinião sobre o carácter excessivamente restritivo da utilização cumulativa dos critérios relevantes para a definição de operação semelhante a loteamento (que, para além do mais, abusam na utilização de conceitos imprecisos). -----

----- Foi especialmente debatido o regime, bem como os efeitos, das «unidades de execução», tendo alguns membros da comissão manifestado receio pelas consequências negativas do recurso sistemático a tais institutos, a nível (i) da compressão dos mecanismos de pesos e contrapesos da democracia local, (ii) da diminuição das garantias associadas aos interesses constitucionalmente garantidos à saúde pública, ao urbanismo, à qualidade de vida e ao ambiente, (iii) da diminuição da transparência da ação administrativa. -----

----- Foi manifestada a convicção que o mero envio pela Câmara à Assembleia Municipal de informação escrita com o conteúdo do projeto de delimitação de unidade de execução submetido a discussão pública se apresenta como insuficiente para permitir o cabal exercício dos poderes de fiscalização da Assembleia Municipal na ausência de plano de pormenor ou de plano de urbanização. -----

----- Suscitou particular reserva (inclusivamente, do ponto de vista da legalidade) a possibilidade, prevista no nº 6 do artigo 13º da proposta de regulamento, de verificação, no âmbito das unidades de execução, da necessidade de sujeitar as operações urbanísticas à observação de uma permeabilidade do solo superior à prevista no Plano Director Municipal, considerando que ou é redundante se constituir uma operação meramente declarativa ou é inválida se pretender aduzir parâmetros distintos dos estabelecidos no Plano Director Municipal. -----

----- *As questões enunciadas devem, no entender da 4ª Comissão, ser tomadas em conta e amplamente debatidas pela Assembleia Municipal durante a apreciação da Proposta nº 750/2012 em plenário.* -----

----- *Assembleia Municipal de Lisboa, em 26 de Janeiro de 2013.* -----

----- *O Presidente da Comissão António Duarte de Almeida.*” -----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo mais inscrições passariam à votação daquelas propostas. -----

----- **VOTACÃO** – a **Proposta nº 732/2011**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Socialista e de 4 (quatro) Deputados Independentes, os **votos contra** do Bloco de Esquerda e do Centro Democrático Social, e as **abstenções** do Partido Social Democrata, do Partido Comunista Português, do Partido da Terra, do Partido Popular Monárquico e do Partido Ecologista “Os Verdes”. -----

----- **VOTACÃO** – a **Proposta nº 750/2012**, com excepção do ponto seis do artigo 13º, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Socialista e de 4 (quatro) Deputados Independentes, do Partido Comunista Português e do Partido Ecologista “Os Verdes”, os **votos contra** do Bloco de Esquerda e do Centro Democrático Social, e as **abstenções** do Partido Social Democrata, do Partido da Terra e do Partido Popular Monárquico. -----

----- Ainda a **Proposta nº 750/2012**, o ponto 6 (seis) do artigo 13º, foi **Aprovado por maioria** com os **votos a favor** do Partido Socialista e de 4 (quatro) Deputados Independentes, os **votos contra** do Partido Comunista Português, do Centro Democrático Social, do Bloco de Esquerda e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e as **abstenções** do Partido Social Democrata, do Partido da Terra e do Partido Popular Monárquico. -----

----- Segue-se a transcrição da Proposta nº 9/2013, ponto 20 da Ordem de Trabalhos. ---

----- **Proposta N.º 9/2013 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A AUTORIZAÇÃO A LISBOA OCIDENTAL A CELEBRAR COM IHRU, A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO EM 14-04-2009, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **PROPOSTA N.º 9/ 2013** -----

----- *“Pelouros: Vereadora Maria João Mendes e Vereador Manuel Salgado.* -----

----- *Serviços: Lisboa Ocidental, SRU.* -----

----- *Considerando que:* -----

----- *1. Em 08.09.2009, a Lisboa Ocidental celebrou com o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. um contrato de financiamento com a finalidade de desenvolver uma operação de reabilitação do espaço público, renovação de infraestruturas e reabilitação de edifícios destinados a arrendamento, sendo os fundos envolvidos neste financiamento obtidos pelo IHRU junto do BEI – Banco Europeu de Investimento.* -----

----- 2. A contratação deste financiamento foi aprovada pela Câmara Municipal em 21.01.2009 (Proposta n.º 2/CM/2009) e pela Assembleia Municipal em 24.03.2009 (Deliberação n.º 17/AM/2009), comprometendo-se o Município, através do Contrato-Programa celebrado em 14.04.2009, a dotar a Lisboa Ocidental dos recursos financeiros necessários ao cumprimento das obrigações emergentes deste Contrato de Financiamento, o que tem sido rigorosamente cumprido. -----

----- 3. A operação de reabilitação urbana objeto do financiamento em causa está em curso, em conformidade com os Planos de Atividades da Lisboa Ocidental aprovados pela Câmara. -----

----- 4. Foi entendido desde o início que, nos termos do contrato de financiamento, seriam passíveis de financiamento as intervenções a iniciar até ao final de 2012, desde que o respetivo pedido de desembolso ocorresse até 15 de dezembro de 2012, entendimento que norteou o planeamento dos investimentos que integraram os Planos da Empresa. -----

----- 5. Em 06.03.2012, a Lisboa Ocidental apresentou ao IHRU o 3º Pedido de Desembolso, no valor 2,5 milhões de Euros, o qual incluiu intervenções com início em 2012 e conclusão em 2013. -----

----- 6. Em 25.07.2012, em reunião no IHRU, a Lisboa Ocidental foi informada de que o BEI não financiaria intervenções a concluir depois de 2012, sendo para este efeito indispensável obter a aprovação do alargamento do prazo da operação. -----

----- 7. O IHRU e o BEI formalizaram, entretanto, o alargamento até 31.12.2015 do prazo do contrato de financiamento que haviam celebrado, sendo agora necessário acolher esta alteração através de um Aditamento ao contrato de financiamento celebrado entre o IHRU e a Lisboa Ocidental. -----

----- 8. Quaisquer que venham a ser as opções do Município decorrentes do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, o Município pretende assegurar a conclusão da operação de reabilitação urbana de larga escala gerida pela Lisboa Ocidental, sendo para o efeito imprescindível assegurar o respetivo financiamento. -----

----- 9. No atual contexto económico, financeiro e social, a reabilitação urbana é uma prioridade nacional, devido ao seu apreciável impacto na economia nacional e regional, tendo efeitos muito positivos na qualidade de vida dos cidadãos, na atividade turística e nos setores empresariais geradores de emprego a ela associados (construção civil, matérias primas, projetos, fiscalização de obras, etc.). -----

----- Termos em que, temos a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- 1. Nos termos da alínea d), do n.º 7 do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, aprovar autorizar a Lisboa Ocidental a celebrar com o IHRU o Aditamento ao Contrato de Financiamento Sob a Forma de Abertura de Crédito celebrado em 08.09.2009, conforme minuta que se junta e faz parte integrante da presente proposta; -----

----- 2. Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.º 7, alínea d), do artigo 64º n.º 6 alínea a) e do artigo 53º n.º 2 alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a

celebração do 2º Aditamento ao Contrato-Programa celebrado em 14 de abril de 2009 entre o Município de Lisboa e a Lisboa Ocidental, conforme minuta que se junta e faz parte integrante da presente proposta.-----

----- Paços do Concelho de Lisboa, 15 de janeiro de 2013-----

----- A Vereadora Maria João Mendes e o Vereador Manuel Salgado.”-----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO. -----

----- PARECER -----

-----**PROPOSTA N.º 9/2013**-----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património,
Desenvolvimento Económico e Turismo reuniu em 18 de Fevereiro de 2013, a fim de
analisar e emitir parecer sobre a Proposta n.º.9/2013.-----

----- Em 2009, a Lisboa Ocidental, SRU celebrou com o IHRU – Instituto de
Habitação e Reabilitação Urbana, IP um contrato de financiamento para reabilitação
do espaço público, infraestruturas e edifícios destinados a arrendamento, com fundos
obtidos junto do BEI – Banco Europeu de Investimento. Os Órgãos do Município de
Lisboa aprovaram a contratação deste financiamento, através do respectivo
Contrato-Programa.-----

----- A reabilitação referida está em curso, em conformidade com os sucessivos
Planos de Atividades da SRU Ocidental, aprovados pela Câmara.-----

----- Para assegurar a conclusão da operação da reabilitação urbana, foram
efetuados vários procedimentos no sentido de alargar o prazo do contrato de
financiamento até 2015. Entretanto, o empréstimo IHRU/BEI foi prorrogado também
até 2015. -----

----- Neste contexto, a Comissão entende que a presente proposta se encontra em
condições de ser discutida e votada em plenário, dado que a mesma propõe a
celebração dos Aditamentos do Contrato de Financiamento referido, bem como do
Contrato-Programa efetuado em 2009, em conformidade com os documentos anexos
à mesma. -----

----- O presente parecer foi aprovado por -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 18 de Fevereiro de 2013. -----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo inscrições passariam à
votação daquela proposta. -----

----- **VOTACÃO** – a **Proposta n.º 9/2013**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Social Democrata, do Partido Socialista, de 4 (quatro) Deputados Independentes, do Bloco de Esquerda e do Partido Popular Monárquico, os **votos contra** do Partido Comunista Português, do Centro Democrático Social e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e a **abstenção** do Partido da Terra. -----

----- Segue-se a transcrição da Proposta n.º 28/2013, ponto 23 da Ordem de Trabalhos. -

----- **Proposta N.º 28/2013 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A ALIENAÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS URBANOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA “REABILITA PRIMEIRO PAGA DEPOIS”, NOS TERMOS DA**

PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

PROPOSTA N.º 28/ 2013

Pelouro: Vice-Presidente Manuel Salgado e Vereadora Helena Roseta.

Serviços: DMPRGU/DPSVP e DMHDS.

Considerando que:

a) A Estratégia de Reabilitação Urbana 2011/2024, aprovada através da Deliberação 730/CM/2011, de 21 de Dezembro e da Deliberação 11/AML/2012, de 20 de Março, prevê um conjunto de programas de apoio à reabilitação e conservação de imóveis, nomeadamente a simplificação do licenciamento de projetos de reabilitação urbana e o Programa Reabilita Primeiro Paga Depois, de ora em diante abreviadamente RPPD;

b) Em 2012 foi aprovado o novo Plano Diretor Municipal, que parte do pressuposto que Lisboa já cresceu até aos limites do seu território, pelo que importa agora intervir na reutilização, na reabilitação e na regeneração do respetivo tecido urbano;

c) O RPPD consiste na venda de edifícios e frações municipais devolutos, com obrigação de realização de obras de reabilitação pelo adquirente, permitindo-se a este diferir o pagamento do preço até ao termo do prazo contratual, que terá em conta o licenciamento, a execução das obras e a colocação do imóvel no mercado;

d) Através da Deliberação n.º 348/2012, de 26 de Setembro, a Câmara aprovou as normas do RPPD, condicionando o início do Programa à aprovação pela Assembleia Municipal da Proposta 491/2012, que altera o Regulamento de Alienação de Imóveis Municipais, bem como o texto do Acordo de Intenções a celebrar entre o Município de Lisboa e as entidades bancárias interessadas em financiar os particulares e empresas na operação de reabilitação e pagamento diferido do preço do Imóvel (cf. Anexo I que se junta e se dá por integralmente reproduzido);

e) O Programa RPPD é, no atual contexto económico e financeiro, um contributo municipal para:

- Incentivar a economia, gerando investimento diversificado no mercado da reabilitação urbana;

- Dinamizar o setor da construção, fundamental para a manutenção e criação de novos postos de trabalho;

- Apoiar os pequenos e médios investidores, permitindo diferir o pagamento do preço do imóvel para o final da operação de reabilitação;

- Promover a reabilitação de património municipal devoluto e em mau estado de conservação, sem recurso a capitais próprios nem aumento do endividamento do Município;

- Racionalizar a estrutura da receita municipal, otimizando a sustentabilidade da gestão do parque habitacional;

- Aumentar a oferta de habitação na Cidade, por aquisição ou arrendamento, captando população para os bairros históricos.

----- f) O lançamento do Programa RPPD se encontrava dependente da aprovação pela Assembleia Municipal da Proposta n.º 491/2012, relativa à alteração do Regulamento de Alienação de Imóveis Municipais, admitindo o pagamento diferido, o que já se verificou; cf. Anexo II que se junta e se dá por integralmente reproduzido); --

----- g) Tendo tal alteração regulamentar sido aprovada, em 27 de Novembro de 2012, pela Assembleia Municipal e já entrado em vigor, importa agora proceder ao lançamento de hastas públicas para a alienação de prédios municipais devolutos, livres de quaisquer ónus ou encargos, bem como aprovar as respetivas peças do procedimento e designar a Comissão da hasta pública;-----

----- h) As peças do procedimento, constituídas pelo Edital, Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, devem garantir, para além do cumprimento dos procedimentos legais e regulamentares, a adequada publicidade e proporcionar, tempestivamente, o mais amplo acesso aos procedimentos de alienação, de modo a garantir o total conhecimento aos eventuais interessados e promover a mais ampla e efetiva concorrência; -----

----- i) A alienação onerosa de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais deve obedecer ao disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual, devendo para o efeito a Câmara Municipal, sempre que o valor de alienação seja superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública (atualmente 343.280,00€) obter a autorização da Assembleia Municipal, a qual também é necessária quando a alienação não decorra da execução das opções do plano, ou, decorrendo delas, a decisão de alienação não tenha tido maioria de dois terços na Câmara Municipal; -----

----- j) Por se tratar de um Programa completamente inovador, é conveniente que a realização das hastas públicas aconteça de modo faseado, acompanhando os casos em que já ocorreu manifestação preliminar de interesse dos particulares e permitindo assimilar para fases seguintes a experiência entretanto recolhida, termos em que, numa primeira fase do Programa RPPD estão incluídos vinte e cinco prédios urbanos, que constam de proposta autónoma, e de uma segunda fase, onde estão incluídos os três prédios identificados no Anexo III; -----

----- k) Nos termos das avaliações imobiliárias efetuadas, o valor base de alienação de cada um destes três prédios é superior a 343.280,00€, competindo, assim, à Câmara aprovar submeter à apreciação da Assembleia Municipal a alienação em hasta pública destes prédios urbanos, no âmbito do Programa RPPD. -----

----- Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º e da alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual, temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal:-----

----- 1. Alienar em hasta pública cada um dos prédios urbanos propriedade municipal identificados no Anexo III, no âmbito do Programa Municipal Reabilita Primeiro Paga Depois; -----

----- 2. Aprovar as peças escritas e desenhadas da hasta pública, concretamente, o Edital, Programa de Concurso e o respetivo Caderno de Encargos, nos termos dos Anexo IV, V e VI; -----

----- 3. Aprovar os valores base de licitação dos prédios a alienar, devidamente identificados no Anexo III; -----

----- 4. Aprovar a constituição da Comissão da hasta pública, nomeando os seguintes membros:-----

----- Presidente da Comissão:-----

----- Dr. António Inácio Carvalho Furtado -----

----- (Diretor do Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial)-----

----- Vogais efetivos:-----

----- Dr.ª Rita Romina Dinis Lourenço -----

----- (Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social)-----

----- Dra. Carla Alexandra Fernandes Carvalhal -----

----- (Central de Compras Municipal – Chefe da Divisão de Procedimentos) -----

----- Secretária: -----

----- Dr.ª Isabel Maria Mendes Nunes Guerreiro -----

----- (Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial) -----

----- Vogais suplentes:-----

----- Dr.ª Fátima Maria Fernandes Barreto -----

----- (Central de Compras Municipal – Divisão de Procedimentos)-----

----- Dr. José Manuel Barbosa-----

----- (Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial) -----

----- 5. Delegar na Comissão da hasta pública poderes para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, bem como prorrogar os prazos de entrega dos documentos que habilitam os candidatos a participar na hasta pública sempre que tal seja necessário. -----

----- ANEXOS:-----

----- I. Deliberação n.º 348/CM/2012, de 26 de Setembro;-----

----- II. Deliberação n.º 92/AML/2012;-----

----- III. Identificação dos prédios a alienar, na segunda fase do Programa Reabilita Primeiro Paga Depois; -----

----- IV. Edital; -----

----- V. Programa de Concurso;-----

----- VI. Caderno de Encargos. -----

----- (Processo n.º 951/CML/2013).-----

----- O Vice-Presidente Manuel Salgado e a Vereadora Helena Roseta.” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO.

----- PARECER -----

-----**PROPOSTA N.º 28/2013**-----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo reuniu em 25 de Fevereiro de 2013, a fim de analisar e emitir parecer sobre a Proposta nº.28/2013. -----

----- A presente Proposta surge no seguimento da Estratégia de Reabilitação Urbana 2011 / 2024, bem como dos Programas de Apoio à Reabilitação e Conservação de Imóveis, no âmbito do Programa Reabilita Primeiro Paga Depois (RPPD), tendo em conta o novo Plano Director Municipal, aprovado em 2012. -----

----- Neste contexto, o RPPD consiste na venda de imóveis municipais devolutos, para realização de obras de reabilitação, pelos adquirentes, nos termos do respectivo Programa.-----

----- Entretanto, as normas do RPPD estão condicionadas ao Regulamento de Alienação de Imóveis Municipais, bem como ao Acordo de Intenções entre o Município de Lisboa e as entidades bancárias que financiarão os interessados na operação de reabilitação e pagamento diferido do preço dos imóveis. -----

----- Assim sendo, pretende-se agora proceder ao lançamento de hastas públicas para a alienação de prédios municipais devolutos, livres de ónus ou encargos e aprovar as peças do procedimento e designar a comissão da hasta pública. -----

----- Com a presente Proposta, pretende-se alienar 3 prédios urbanos, identificados respetivamente no Anexo III, nos termos da alínea k) dos considerandos e da parte deliberativa da mesma. -----

----- Perante estes pressupostos e depois de analisar a Proposta e a respetiva documentação anexa a Comissão entende que a presente proposta se encontra em condições de ser discutida e votada em plenário.-----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, estando ausentes o BE e o Senhor Deputado Independente José Franco. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 25 de Fevereiro de 2013. -----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que a alienação dos imóveis deveria de ser feita às pessoas residentes, facilitando, daquela forma, a reabilitação. -----

----- Referiu que aquela proposta propunha a venda em hasta pública que levaria que os imóveis fossem reabilitados, colocados no mercado pelo comprador, um empreiteiro qualquer, aos preços que entendesse, e a pagar à CML quando entendesse, muito provavelmente após a venda dos apartamentos. E com aquilo, o PCP não estava de acordo. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Roseta**, no uso da palavra, chamou a atenção do Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro que aquele programa era apenas para imóveis devolutos, não estando ninguém a habitá-los, devolutos e em muito mau estado para os quais a Câmara não tinha capacidade de investimento para os arranjar, e estavam a fazer aquelas hastas públicas que eram amarradas a condições contratuais bastante apertadas para que as pessoas tivessem um prazo para a reabilitação, facilitando a Câmara o pagamento no final do processo, mas que ficava ou com uma garantia bancária, ou com o contrato feito com banca. Não era entregar os prédios e

que fizessem especulação à vontade, não era nada disso. Havia um prazo que se não fosse cumprido, e se no final o prédio não estivesse reabilitado, perdiam a posse do bem.-----

----- Pedia para que tivessem aquilo em consideração.-----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo mais inscrições passariam à votação daquela proposta.-----

----- **VOTACÃO** – a **Proposta nº 28/2013**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Socialista, de 4 (quatro) Deputados Independentes, do Partido da Terra e do Partido Popular Monárquico, os **votos contra** do Partido Comunista Português, do Bloco de Esquerda e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e as **abstenções** do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social.-----

----- Segue-se a transcrição da Proposta nº 65/2013, ponto 28 da Ordem de Trabalhos. -

----- **Proposta N.º 65/2013 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO A PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 469,00 M2, SITA NO CAMINHO DA FEITEIRA À RUA DR. JOSÉ ALBERTO FARIA, FREGUESIA DE BENFICA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO Nº 4 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----

-----**PROPOSTA N.º 65/ 2013**-----

----- *“Pelouro: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.*-----

----- *Serviços: Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial.*-----

----- *Considerando que:*-----

----- *a) A Escola Básica 124 Silva Porto está implantada sobre um antigo leito de via pública localizado no denominado Caminho da Feiteira à Rua Dr. José Alberto Faria (cf. Anexo I que se junta e se dá por integralmente reproduzido);*-----

----- *b) Se torna necessário proceder à respetiva regularização registral e matricial, para, de seguida, se promover a certificação do edifício nos termos previstos no Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização, tal como solicitado pela Divisão de Gestão do Apoio Escolar;*-----

----- *c) Para efetuar tal regularização registral e matricial é necessário proceder à desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área de 469,00 m², sita no caminho da Feiteira, freguesia de Benfca, identificada a cor-de-rosa na Planta n.º 13/035/DPSVP (cf. Anexo II que se junta e se dá por integralmente reproduzido).*-----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.º 6, alínea a), e do artigo 53º, n.º 4, alínea b), ambas da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual, aprovar submeter à Assembleia Municipal:*-----

----- *A desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 469,00m² sita no Caminho da Feiteira à Rua Dr. José Alberto Faria, devidamente identificada a cor-de-rosa na Planta n.º 13/035/DPSVP,*

à qual se atribui, para efeitos de escritura e de registo, o valor de 2.345,00 € (dois mil trezentos e quarenta e cinco euros). -----

----- Confrontações da parcela de terreno a desafetar com a área de 469,00 m² -----

----- Norte – CML -----

----- Sul – CML -----

----- Nascente – CML -----

----- Poente – CML -----

----- ANEXOS: -----

----- I. Planta de Proveniências do Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial (Desenho 038/AG/DPSVP/11.12). -----

----- II. Planta n.º 13/035/DPSVP do Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial. -----

----- (Processo n.º 2023/CML/13) -----

----- Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lisboa, 07 de Fevereiro de 2013. -----

----- O Vereador Manuel Salgado.” -----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo inscrições passariam à votação daquela proposta. -----

----- **VOTAÇÃO** – a Proposta n.º 65/2013, foi **Aprovada por maioria** com os votos a favor do Partido Social Democrata, do Partido Socialista, de 4 (quatro) Deputados Independentes, do Partido Comunista Português, do Centro Democrático Social do Bloco de Esquerda, do Partido da Terra e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e a **abstenção** do Partido Popular Monárquico. -----

----- Segue-se a transcrição da Proposta n.º 67/2013, ponto 29 da Ordem de Trabalhos. -

----- **Proposta N.º 67/2013 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO PRÉDIO SITO NA RUA DOS CAVALEIROS, NÚMEROS 99 A 113, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **PROPOSTA N.º 67/ 2013** -----

----- “Pelouro: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras. -----

----- Serviços: DMPRGU / Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial. -----

----- Considerando que: -----

----- a) É atribuição e competência da Câmara Municipal desenvolver a estratégia de reabilitação urbana, assumindo-se esta, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), “como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente

mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.”; -----

----- b) A reabilitação urbana, de acordo com o artigo 7.º do RJRU, é promovida pelo Município, e constitui uma prioridade de intervenção do Município, plasmada tanto ao nível do Plano Diretor Municipal, do Plano Plurianual de Investimento, como no Programa Local de Habitação (PLH). -----

----- c) A reabilitação Urbana visa reabitar a cidade, aumentar a coesão social, rejuvenescer o centro de Lisboa, reocupar e reutilizar o edificado existente, aumentando a qualidade ambiental e restaurar o património histórico, arquitetónico e paisagístico da cidade; -----

----- d) A Estratégia de Reabilitação para Lisboa 2011-2024, aprovada através da Deliberação n.º 730/CM/2011, de 21 de Dezembro e da Deliberação n.º 11/AML/2012, de 20 de Março, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, de 26 de abril de 2012, Aviso n.º 5876/2012, foi concebida com base no levantamento efetuado ao estado de conservação do edificado, do espaço público e de uma primeira estimativa do investimento a realizar na reabilitação da Cidade, desenvolvendo um conjunto de programas de apoio à reabilitação e conservação de imóveis;-----

----- e) O prédio sito na Rua dos Cavaleiros, n.ºs 99 a 113, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 329 da freguesia de Socorro, doravante designado por “Prédio”, faz parte do conjunto de prédios transmitidos à EPUL, no âmbito do “Programa Lisboa a Cores”, para que esta empresa municipal promovesse a respetiva reabilitação e subsequente alienação, nos termos constantes da Proposta n.º 319/2003, aprovada em sessão de Câmara de 18.06.2003, e do auto de transmissão de 10.02.2004 (cf. Anexos I, II e III, que se juntam e se dão por integralmente reproduzidos); -----

----- f) A EPUL não procedeu à reabilitação deste Prédio, tendo a Câmara deliberado, ao abrigo da Proposta n.º 347/2012, na sessão de Câmara de 14.06.2012, proceder à reversão do Prédio para o património municipal (Anexos IV, que se junta e se dá por integralmente reproduzido); -----

----- g) Em 23 de Janeiro de 2013, a Câmara aprovou o lançamento da primeira fase do Programa municipal “Reabilita Primeiro Paga Depois”, o qual consiste na venda de edifícios e frações municipais devolutos, com obrigação de realização de obras de reabilitação pelo adquirente, permitindo-se a este diferir o pagamento do preço até ao termo do prazo contratual; -----

----- h) Este Prédio não poderá integrar o referido programa municipal por se encontrar onerado com dois contratos de arrendamentos, um titulado por escritura de 20.11.1946 sobre a loja com os números 111 e 113, pelo qual o arrendatário paga atualmente a renda mensal de €77,40 (setenta e sete euros e quarenta cêntimos), e outro titulado por escritura de trespasse de 14.04.1988, sobre a loja com o número 107, pelo qual o arrendatário paga atualmente a renda de €37,00 (trinta e sete euros), que se encontram em vigor, (cf. Anexo V, que se junta e se dá por integralmente reproduzido); -----

----- j) O Prédio não se encontra constituído em regime de propriedade horizontal, pelo que não é juridicamente viável proceder à alienação em separado das lojas aos respetivos arrendatários; -----

----- k) Ainda que o Prédio viesse a ser constituído em propriedade horizontal, dificilmente surgiriam interessados em adquirir uma ou mais frações autónomas num prédio que se encontra em mau estado de conservação e a necessitar de obras de reabilitação, ainda mais no atual contexto económico-financeiro; -----

----- l) É do interesse municipal proceder à alienação do Prédio como um todo, de modo a garantir a respetiva reabilitação e a maximizar a valorização patrimonial do mesmo; -----

----- m) Nos termos da avaliação imobiliária efetuada, o valor base de alienação do prédio é superior a 343.280,00€, devendo, deste modo, a Câmara deliberar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a respetiva alienação. -----

----- Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º e da alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal: -----

----- 1. A autorização para a alienação, sob a forma de Hasta Pública, do prédio sito na Rua dos Cavaleiros, n.ºs 99 a 113, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 329 da freguesia de Socorro, com a área de 155,00 m², delimitada a orla de cor verde na Planta n.º 13/039/ do Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial (Anexo VI); -----

----- 2. A aprovação das peças escritas e desenhadas da hasta pública, concretamente, o Edital, Programa de Concurso e o respetivo Caderno de Encargos, nos termos dos Anexo VII, VIII e IX; -----

----- 3. O valor base de licitação de €455.000,00 para a alienação do Prédio em hasta pública, que corresponde a 435€/m² de área bruta de construção acima e abaixo do solo; -----

----- 4. Aprovar a constituição da Comissão da hasta pública, nomeando os seguintes membros: -----

----- Presidente da Comissão:-----

----- Dr. António Inácio Carvalho Furtado -----

----- (Diretor do Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial)-----

----- Vogais efetivos:-----

----- Dr.ª Rita Rumina Dinis Lourenço -----

----- (Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social)-----

----- Dra. Carla Alexandra Fernandes Carvalhal -----

----- (Central de Compras Municipal – Chefe da Divisão de Procedimentos) -----

----- Secretária: -----

----- Dr.ª Isabel Maria Mendes Nunes Guerreiro -----

----- (Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial) -----

----- Vogais suplentes:-----

----- Dr.ª Fátima Maria Fernandes Barreto -----

----- (Central de Compras Municipal – Divisão de Procedimentos)-----
 ----- Dr. José Manuel Barbosa-----
 ----- (Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial) -----
 ----- 5. Delegar na Comissão da hasta pública poderes para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, bem como prorrogar os prazos de entrega dos documentos que habilitam os candidatos a participar na hasta pública sempre que tal seja necessário. -----
 ----- Confrontações: -----
 ----- Norte – Rua dos Cavaleiros -----
 ----- Nascente – prédio n.º 91 a 97 da Rua dos Cavaleiros e prédios n.ºs 13 a 15 da Rua do Capelão -----
 ----- Sul – Rua do Capelão -----
 ----- Poente – prédio n.º 11 da Rua do Capelão e prédio n.º 115 a 125 da Rua dos Cavaleiros-----
 ----- Anexos: -----
 ----- I. Certidão do registo predial do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 329, da freguesia de Socorro; -----
 ----- II. Proposta n.º 319/2003, aprovada em sessão de Câmara de 18.06.2003;-----
 ----- III. Auto de transmissão de 10.02.2004;-----
 ----- IV. Proposta n.º 347/2012, na sessão de Câmara de 14.06.2012;-----
 ----- V. Contratos de arrendamento; -----
 ----- VI. Planta n.º 13/039/DPSVP; -----
 ----- VII. Edital; -----
 ----- VIII. Programa de Concurso; -----
 ----- IX. Caderno de Encargos; -----
 ----- X. Relatório de avaliação. -----
 ----- (Processo n.º 2557/CML/13)-----
 ----- O Vereador Manuel Salgado.” -----
 ----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO. -----
 ----- PARECER -----
 -----**PROPOSTA Nº 67/2013** -----
 ----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo reuniu em 5 de Março de 2013, a fim de analisar e emitir parecer sobre a Proposta nº.67/2013. -----
 ----- A Câmara Municipal de Lisboa pretende alienar em hasta pública o prédio sito na Rua dos Cavaleiros, n.ºs. 99 a 113, no âmbito e com o fim da reabilitação urbana, tendo em consideração o PDM, o Plano Plurianual de Investimento e o Programa Local de Habitação. -----
 ----- O prédio referido fazia parte do conjunto de prédios transmitidos à EPUL, no âmbito do Programa Lisboa a Cores, embora não tivesse sido reabilitado. Por outro lado, o prédio tem algumas condicionantes, conforme descrito nos considerandos g),

h), j) e k). Ainda, é do interesse Municipal alienar o prédio para reabilitação e maximizá-lo em termos patrimoniais.-----

----- Assim sendo, com a presente Proposta, a CML solicita a respectiva alienação em hasta pública, em conformidade com os anexos da mesma, bem como a constituição da Comissão da hasta pública, sendo o valor base de licitação de 455 000,00 €.-----

----- Neste contexto, a Comissão entende que a presente proposta se encontra em condições de ser discutida e votada em plenário.-----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, estando ausente o BE. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 5 de Março de 2013. -----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal António Arruda (MPT)**, no uso da palavra, disse que o Senhor Vereador Manuel Salgado pretendia, com aquela proposta, aliviar o património municipal de mais um imóvel incómodo, em entender do Senhor Vereador.-----

----- Referiu que o imóvel em questão fazia parte de um conjunto de prédios transmitidos à EPUL no âmbito do programa “Lisboa a Cores”, para que aquela empresa pública promovesse a respectiva reabilitação e alienação, o que nunca chegou a acontecer, pelo que na sessão de Câmara do dia catorze de Junho de 2012, através da proposta número 347/2012, foi deliberado proceder à reversão daquele prédio para o património municipal.-----

----- O Partido da Terra entendia que aquela proposta não defendia minimamente, o interesse do município, e a verdade era que o Senhor Vereador pensava de outra forma, devendo mesmo achar que estava a fazer um grande feito ao município ao alienar aquele prédio.-----

----- O prédio em causa estava em muito mau estado de ruína iminente, e com a respectiva venda não só o município encaixava algumas verbas, como deixaria de ter qualquer responsabilidade na sua reabilitação, mas isso ainda vá que não vá. Agora, a verdade era que nada daquilo era dito, sendo a única justificação era que o prédio devia de ser vendido como um todo de modo a garantir a respectiva reabilitação e a maximização da valorização patrimonial do mesmo. Por isso, lembrava ao Senhor Vereador que enquanto eleitos pelo povo de Lisboa não estavam ali como especuladores ou profissionais do ramo imobiliário, estavam ali enquanto representantes do povo de Lisboa, representando os seus interesses, igualmente.-----

----- Assim, o Partido da Terra propunha que o prédio em causa fosse integrado naquele programa municipal, “Reabilita Primeiro, Paga Depois”, permitindo que a reabilitação do mesmo não fosse à custa dos cofres do município, e fosse acessível à camada da população mais carenciada.-----

----- Mas o Senhor Vereador Manuel Salgado iria logo ali dizer que aquele prédio não podia integrar o referido programa municipal por se encontrar honorado com dois contratos de arrendamento, e que o prédio não se encontrava em regime de propriedade horizontal pelo que não seria juridicamente viável proceder à alienação em separado das lojas dos respetivos arrendatários. E, ainda, que se o prédio viesse a ser constituído em propriedade horizontal, dificilmente apareceriam interessados uma,

ou mais, fracções autónomas num prédio que se encontrava em mau estado de conservação e a necessitar de obras de reabilitação, ainda mais no actual contexto económico-financeiro. Assim, perguntava que dados, tinha o Senhor Vereador para permitir-se tirar tais conclusões e se tinha feito algum estudo naquele sentido que o Partido da Terra desconhecesse. -----

----- Por último, pedia ao Senhor Vereador que tomasse as diligências necessárias para alterar o regulamento do referido programa, porque o primeiro critério estabelecido naquele programa era que os prédios tinham de estar livres, desocupados, sem ónus, sem encargos, e em mau estado. Ora, tantos prédios em Lisboa que embora não cumprissem com aqueles critérios deviam, para bem da cidade, serem incluídos naquele programa. -----

----- Assim, o Partido da Terra entendia que aquela proposta devia de ser retirada por não defender os interesses dos lisboetas, propondo ainda, que o regulamento do programa “Reabilita Primeiro, Paga Depois” fosse revisto, e alterado, por forma a permitir que prédios que se encontravam nas mesmas condições, que o prédio em questão, pudessem ser integrados no âmbito do referido programa. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que o referido prédio encontrava-se devoluto nos pisos superiores mas mantinha dois estabelecimentos no piso térreo. -----

----- O facto de se encontrar em mau estado e praticamente devoluto, exigia a consideração da sua recuperação com vista a contribuir para a reabilitação da zona, e ampliar a oferta habitacional municipal, não se demitindo o município do papel de promoção habitacional. Não se verificava aquela posição no que respeitava à Câmara Municipal, por isso, o PCP votaria contra aquela proposta. -----

----- **O Senhor Vereador Manuel Salgado**, no uso da palavra, disse que aquando da aprovação do programa “Reabilita primeiro, Paga Depois” tinha sido referido que apenas o mesmo incidiria em prédios municipais totalmente, devolutos e que necessitavam de reabilitação, e que o município não assumiria, ele próprio, a reabilitação dos referidos prédios porque não tinha a capacidade financeira para o fazer. -----

----- Respondendo ao Senhor Deputado António Arruda, disse que quem fazia as propostas do património era o ilustre jurista e não aquele modesto arquitecto. -----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo mais inscrições passariam à votação daquela proposta. -----

----- **VOTAÇÃO** – a **Proposta n.º 67/2013**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Socialista, de 4 (quatro) Deputados Independentes e do Centro Democrático Social, os **votos contra** do Partido Comunista Português, do Bloco de Esquerda, do Partido da Terra e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e as **abstenções** do Partido Social Democrata e do Partido Popular Monárquico. -----

----- Segue-se a transcrição da Proposta n.º 70/2013, ponto 30 da Ordem de Trabalhos. -

----- **Proposta N.º 70/2013 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A REVOGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO A FAVOR DO JUDO CLUBE DE PORTUGAL SOBRE TRÊS PARCELAS DE**

TERRENO, SITUADAS NA RUA TENENTE CORONEL RIBEIRO DOS REIS, FREGUESIA DE BENFICA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-----

-----**PROPOSTA N.º 70/ 2013**-----

----- *“Pelouro: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.* -----

----- *Serviço: DMPRGU / Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial.* -----

----- *Considerando que:*-----

----- *a) Através da Proposta n.º 91/86 foi aprovado, nas sessões de Câmara e de Assembleia Municipal realizadas em 28.04.1986 e 05.06.1986, respetivamente, constituir um direito de superfície a favor do Judo Clube de Portugal, pelo prazo de 50 anos, sobre três parcelas de terreno, com as áreas de 2.348,50m², 3.205,50m² e 93m², sitas na Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, freguesia de Benfica, doravante, em conjunto, designadas por “Terreno” que confrontam a norte com a Rua Professor José Sebastião e Silva e Câmara Municipal, a Sul e a poente com a Câmara Municipal e a nascente com a Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, delimitadas a orla cor vermelha na Planta n.º 19269, da 7.ª repartição da DSU, mediante o pagamento de rendas mensais no valor de 24.000,00, (cf. Anexo I, que se junta e se dá por integralmente reproduzido);* -----

----- *b) Por escritura pública de 20.12.1990, foi concretizada a constituição do mencionado Direito de Superfície; (cf. Anexo II, que se junta e se dá por integralmente reproduzido);* -----

----- *c) O direito de superfície constituído se destinava à construção das novas instalações do Judo Clube de Portugal;* -----

----- *d) Nos termos da Condição Nona do contrato de constituição do direito de superfície, o Judo Clube de Portugal deveria ter iniciado as obras no prazo de dois anos e concluído a respetiva construção no prazo de cinco anos, constando-se tais prazos desde a data da celebração da escritura notarial de constituição do direito de superfície;* -----

----- *e) O Judo Clube de Portugal ficou obrigado a desenvolver um estudo volumétrico e urbanístico para o Terreno, nos termos da condição oitava da referida escritura;* -----

----- *f) Tal estudo foi apresentado pelo Judo Clube de Portugal no âmbito do Pedido de Informação Prévia, que deu origem ao Processo n.º 4906/PGU/2001;* -----

----- *g) O pedido de Informação de Informação Prévia mereceu parecer desfavorável dos serviços de urbanismo, por não respeitar o Plano de Pormenor do Eixo Urbano Luz-Benfica, em matéria de usos e áreas de implantação máxima e de construção máxima acima do solo, para além de revelar dificuldades de compatibilização da execução do projeto com o tráfego e a proximidade da via de circulação automóvel*

designada por 2.^a Circular (cf. Anexo III, que se junta e se dá por integralmente reproduzido); -----

----- h) Que o Terreno se encontra parcialmente ocupado por um parque de estacionamento sob a gestão da EMEL e por uma ciclovia (cf. Anexo IV, que se junta e se dá por integralmente reproduzido); -----

----- i) O Município de Lisboa admite vir a constituir, no futuro, um novo direito de superfície a favor do Judo Clube de Portugal sobre uma parcela de terreno municipal, que tenha as características e a dimensão adequadas à construção da sede e das necessárias instalações de apoio, desde que o Judo Clube de Portugal demonstre ter capacidade financeira para executar tal projeto e os órgãos municipais legalmente competentes aproveem tal operação; -----

----- j) O Judo Clube de Portugal manifestou vontade expressa em revogar o atual direito de superfície (cf. Anexo V, que se junta e se dá por integralmente reproduzido).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a) e artigo 53.º n.º 2 alínea i), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:-----

----- A revogação do direito de superfície constituído a favor Judo Clube de Portugal, por escritura pública celebrada em 20.12.1990, sobre as parcelas de terrenos municipais, com as áreas de 2348,50m², 3205,50m² e 93m², sitas na Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, freguesia de Benfica, delimitada a orla cor amarela, na Planta n.º 13/038/, do Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial, com a consequente reversão para o Município de Lisboa. -----

----- CONFRONTAÇÕES:-----

----- - Norte: Rua Professor José Sebastião e Silva e Câmara Municipal-----

----- - Sul: Câmara Municipal -----

----- - Nascente: Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis-----

----- - Poente: Câmara Municipal-----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO: -----

----- 1. A revogação do direito de superfície é imediata e incondicional, sem direito a qualquer compensação ou indemnização mútua. -----

----- 2. O Município admite que, no futuro, possa vir a ser constituído um novo direito de superfície a favor da Judo Clube de Portugal sobre uma parcela de terreno municipal, que tenha as características e a dimensão adequadas à construção da sede e das necessárias instalações de apoio, desde que o Judo Clube de Portugal demonstre ter capacidade financeira para executar tal projeto e os órgãos municipais legalmente competentes aproveem tal operação. -----

----- Anexos: -----

----- I. Proposta n.º 91/86;-----

----- II. Fotocópia da escritura de constituição do direito de superfície; -----

----- III. OF/476/GVMS/09; -----

----- IV. INF/350/DPI/DAAPI/10; -----

----- V. Acordo do Judo Clube de Portugal à revogação do direito de superfície.-----

----- (PROCESSO N.2501/CML/13) -----
 ----- Sala de reuniões da Câmara Municipal, em 07 de Fevereiro de 2013.-----
 ----- O Vereador Manuel Salgado.” -----
 ----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo inscrições passariam à votação daquela proposta. -----
 ----- **VOTAÇÃO** – a Proposta nº 70/2013, foi **Aprovada por unanimidade.**-----
 ----- Segue-se a transcrição da Proposta nº 75/2013, ponto 31 da Ordem de Trabalhos. -
 ----- **Proposta N.º 75/2013 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO MÍNIMO DE UM ANO PRERROGÁVEL ATÉ AO MÁXIMO DE TRÊS ANOS”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA R) DO Nº 1 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----
 -----**PROPOSTA N.º 75/ 2013**-----
 ----- “Pelouros: Gestão de Frota. -----
 ----- Serviços: DMAU/DRMM.-----
 ----- Considerando:-----
 ----- 1) A estratégia energético ambiental adoptada pela Câmara Municipal de Lisboa;-----
 ----- 2) Que no âmbito dessa estratégia, o Município tem vindo a substituir os veículos pesados, a diesel, por viaturas equipadas com motores a Gás Natural; -----
 ----- 3) A necessidade de ser garantido um fornecimento continuado de combustíveis para os veículos movidos a GNC que compõem a Frota Municipal, designadamente os veículos de remoção de resíduos sólidos urbanos;-----
 ----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 64.º, n.º 7 alínea d) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atento o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16.º do Regulamento do Orçamento em vigor:-----
 ----- 1 - Autorizar a realização da despesa no valor estimado de 4.008.439,40 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal de 23% no montante de 921.941,07 €, totalizando 4.930.380,47 €.-----
 ----- 2 - Autorizar a decisão de contratar a aquisição de Gás Natural Comprimido para veículos da Frota Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 36º do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP); -----
 ----- 3 - Autorizar a escolha do Procedimento por concurso público com publicidade internacional para aquisição de Gás Natural Comprimido para veículos da Frota Municipal, nos termos do artigo 38º do CCP;-----
 ----- 4 - Aprovar as peças de procedimento que se juntam, Programa e Caderno Encargos, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP; -----

----- 5 - Aprovar a designação do Júri do Concurso de acordo o número 1, do artigo 67 do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição:-----
 ----- - Presidente: Teresa Raquel Águas Pereira da Conceição, Técnica Superior (DMAU-DRMM- DGF);-----
 ----- - 1.º Vogal Efetivo: Maria Filomena de Jesus Pedro, Técnica Superior (DMAU-DRMM);-----
 ----- - 2.º Vogal Efetivo: Fátima Maria Fernandes Barreto, Técnica Superior (DMF-CCM-DP);-----
 ----- - 1.º Vogal Suplente: Alberto Manuel Martins de Almeida, Técnico Superior (DMAU-DRMM-DGF);-----
 ----- - 2.º Vogal Suplente: Luís Filipe Bagagem Grosso, Técnico Superior (DMAU-DRMM-DGF);-----
 ----- - 3.º Vogal Suplente: Paula Cristina Neves Almeida Nobre Leitão, Técnica Superior (DMF-CCM-DP);-----
 ----- - 4.º Vogal suplente: Luís Manuel Marques Alves, Técnico Superior (DMF-CCM-DP);-----
 ----- O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;-----
 ----- 6 - Autorizar, nos termos do disposto no artigo 147.º, conjugado com o número 1, do artigo 123.º, Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, que seja delegada no Júri do Concurso a competência para a audiência prévia dos concorrentes e nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 109.º e n.º 2 do 69.º do CCP que sejam igualmente delegadas no júri as competências para prestar esclarecimentos, proceder à rectificação de erros e omissões das peças do procedimento e pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelo interessado;-----
 ----- 7 - Autorizar o envio do procedimento à Divisão de Procedimentos (DP), da Central de Compras Municipal (CCM), da Direcção Municipal de Finanças (DMF), a fim de se dar cumprimento aos efeitos previstos no número 2, do artigo 21.º, do Regulamento de Orçamento;-----
 ----- 8 – Aprovar submeter à Assembleia Municipal, tendo em conta os termos que antecedem e os constantes das respectivas peças procedimentais, e em cumprimento do disposto no artigo 22.º, n.º 1 e n.º 6 do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua actual redacção, do disposto no ponto 2.3.4.2 da alínea d) do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, e do disposto nos arts. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a repartição de encargos e a assunção do compromisso plurianual referente ao presente procedimento, para os anos económicos de 2013, 2014, 2015 e 2016, da seguinte forma:-----

| Ano | Valor s/IVA (€) | IVA (€) | Valor c/IVA (€) |
|------|-----------------|-----------|-----------------|
| 2013 | 254.250,00 | 58.477,50 | 312.727,50 |
| | € | € | € |

| | | | |
|--------|-------------------|-----------------|----------------|
| 2014 | 1.182.093,00 € | 271.881,39 € | 1.453.974,39 € |
| 2015 | 1.374.136,50 € | 316.051,40 € | 1.690.187,90 € |
| 2016 | 1.197.959,90 € | 275.530,78 € | 1.473.490,68 € |
| Totais | 4.008.439,40 € | 921.941,07 € | 4.930.380,47 € |

----- A despesa irá integrar a rubrica orçamental 02.01.02.03 "outros" da orgânica N14.03. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes." -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO. -----

----- PARECER -----

-----**PROPOSTA N.º 75/2013** -----

----- "A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo reuniu em 5 de Março de 2013, a fim de analisar e emitir parecer sobre a Proposta n.º 75/2013. -----

----- A Comissão entende que a presente Proposta se encontra em condições de ser discutida e votada em plenário, dado que a mesma formula a abertura de Concurso Público Internacional, bem como a repartição de encargos relativo à despesa para o efeito, nos termos legais em vigor. -----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, estando ausente o BE. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 5 de Março de 2013. -----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva." -----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo inscrições passariam à votação daquela proposta. -----

----- **VOTACÃO** – a Proposta n.º 75/2013, foi **Aprovada por maioria** com os votos a favor do Partido Socialista, de 4 (quatro) Deputados Independentes, do Partido Comunista Português, do Bloco de Esquerda e do Partido Ecologista "Os Verdes", e as **abstenções** do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social, do Partido da Terra e do Partido Popular Monárquico. -----

----- Segue-se a transcrição da Proposta n.º 69/2013, ponto 34 da Ordem de Trabalhos. -

----- **Proposta N.º 69/2013 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A REVOGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO NA AVENIDA DOS CONDES DE CARNIDE E A ALIENAÇÃO EM PROPRIEDADE PLENA DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA RUA SOUSA LOPES (À ANTIGA AZINHAGA DA TORRINHA), PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DE CIDADOS CONTINUADOS E DE UMA ESTRUTURA RESIDENCIAL DE TERCEIRA IDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO**

ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA I) DO Nº 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

PROPOSTA N.º 69/ 2013

-----“ Pelouros: Vice-Presidente Manuel Salgado e Vereadora Helena Roseta. -----

----- Serviços: DMPRGU / Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial e Direção Municipal de Habitação e Ação Social. -----

----- Considerando que: -----

----- a) No âmbito do Acordo celebrado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, o Município de Lisboa se comprometeu a contratualizar, a título gratuito, com entidades privadas, sem fins lucrativos, a afetação de terrenos municipais para a construção e implementação de Instalações e Equipamentos de Cuidados Continuados (Cf. Anexo I, que aqui se dá por integralmente reproduzido); --

----- b) Em 31 de Julho de 2009, através da Proposta n.º 751/2009, foi aprovada em sessão de Câmara a constituição, a título gratuito, de um direito de superfície a favor da Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social, sobre uma parcela de terreno municipal, sita na Avenida dos Condes de Carnide, tornejando para a Estrada do Poço do Chão, na freguesia de Carnide, com a área de 2.000 m², que corresponde ao prédio urbano descrito no registo predial sob o n.º 912 da freguesia de Carnide, doravante designado por “Prédio”, destinada à construção e instalação de uma Unidade de Cuidados Continuados (Cf. Anexo II que aqui se dá por integralmente reproduzido); -----

----- c) Por escritura pública realizada no dia 22 de Setembro de 2009 foi constituído o direito de superfície sobre o referido Prédio, o qual não foi ainda objeto de inscrição no registo predial a favor da Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social, estabelecendo-se, no n.º 10 das condições de acordo, o prazo de 24 meses, a contar da data da constituição do direito de superfície, para a construção da Unidade de Cuidados Continuados; -----

----- d) A superficiária não pôde até à data promover a construção da Unidade de Cuidados Continuados porque, encontrando-se o Prédio abrangido pelo Plano de Pormenor do Eixo Luz – Benfica, em vigor, e onde se não individualizou este equipamento, seria necessário, enquanto condição de licenciamento, que o Município procedesse previamente a uma alteração do respetivo regulamento, o que até hoje não aconteceu; -----

----- e) O acesso a cuidados de saúde continuados, de qualidade, é uma prioridade assumida e reconhecida pelo Município de Lisboa, uma vez que a Rede de Cuidados Continuados em Lisboa dispõe apenas de 82 camas, sendo necessário, de acordo com o Ministério da Saúde, 1512 lugares até 2016; -----

----- f) No atual contexto, existe alguma incerteza quanto à manutenção e duração dos apoios públicos para a instalação e funcionamento de Unidades de Cuidados Continuados; -----

----- g) A Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social pretende ainda, assim, realizar o investimento necessário à

construção de uma nova Unidade de Saúde de Cuidados Continuados em Lisboa, desde que assegurada a respetiva sustentabilidade financeira, a médio e a longo prazo, para o que é fundamental o desenvolvimento de um projeto integrado, que inclua a construção, instalação e gestão conjuntas com uma estrutura residencial de terceira idade; -----

----- h) A Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social manifestou interesse em dispor de uma parcela de terreno que permitisse, do ponto de vista urbanístico, o desenvolvimento daquele projeto integrado, com possibilidade de construir uma Estrutura Residencial de Terceira Idade, contigua à Unidade de Saúde de Cuidados Continuados; -----

----- i) Os serviços municipais identificaram uma parcela de terreno, integrando o domínio privado municipal, sita na Rua Sousa Lopes (à antiga Azinhaga da Torrinha), na freguesia de Campo Grande, com a área de 3.696,10 m², com as características adequadas, quer em termos de dimensão, quer de localização, para a construção da Unidade de Saúde de Cuidados Continuados e da Estrutura Residencial de Terceira Idade; -----

----- j) A Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social concorda com a nova localização (Cf. Anexo III que aqui se dá por integralmente reproduzido) e apresentou o Processo n.º 234/EDI/2012, relativo a um Pedido de Informação Prévia para a construção de uma Unidade de Saúde de Cuidados Continuados e de uma Estrutura Residencial de Terceira Idade na parcela de terreno, que mereceu aprovação em sessão de Câmara de 14 de Junho de 2012, tendo-se fixado uma capacidade edificatória de 8.000 m², aproximadamente 4.000 m² para a construção da Unidade de Saúde de Cuidados Continuados e 4.000 m² para a construção da Estrutura Residencial de Terceira Idade (Cf. Anexo IV que aqui se dá por integralmente reproduzido); -----

----- k) A Montepio Geral - Associação Mutualista Instituição Particular de Solidariedade Social manifestou interesse em adquirir a referida parcela de terreno em propriedade plena e não em direito de superfície, tendo aceitado todos os termos e condições para o efeito fixados pelos serviços municipais; -----

----- l) A Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social, entidade privada sem fins lucrativos, poderia construir a Unidade de Saúde de Cuidados Continuados, com uma edificabilidade de 4.000,00m², em terreno municipal cedido gratuitamente em direito de superfície pelo prazo de 50 anos; -----

----- m) O interesse da Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social no desenvolvimento do projeto integrado e na aquisição da propriedade plena da parcela de terreno municipal representa uma valorização objetiva desta, com vantagens para o Município.-----

----- n) Foi aprovada a deliberação n.º 462/2012, em reunião de Câmara realizada em 18 de Julho de 2012, que foi apreciada em Comissão de Urbanismo (Cf. Anexo V que aqui se dá por integralmente reproduzido); -----

----- o) A Comissão de Urbanismo suscitou diversas questões e objeções aos termos e condições da alienação da propriedade municipal (Cf. Anexo VI que aqui se dá por integralmente reproduzido), tendo sido decidido não submeter a votação em plenário da Assembleia Municipal sem que antes os serviços procedessem à reavaliação dos termos da proposta, de modo a acolher os contributos apresentados em sede de Comissão de Urbanismo; -----

----- p) O Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial procedeu à análise dos comentários e contributos apresentados na Comissão de Urbanismo e reformulou os termos e condições da alienação. -----

----- Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- 1. Revogação da deliberação n.º 462/2012, aprovada em reunião de Câmara de 18 de Julho de 2012; -----

----- 2. Revogação do direito de superfície constituído, por escritura pública outorgada em 22 de Setembro de 2009, a favor da Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social, sobre a parcela de terreno municipal, sita na Avenida dos Condes de Carnide, tornejando para a Estrada do Poço do Chão, na freguesia de Carnide, com a área de 2.000,00 m², que corresponde ao prédio urbano descrito no registo predial sob o n.º 912 da freguesia de Carnide (Cf. Anexo VII que aqui se dá por integralmente reproduzido), representada a cor amarela na Planta n.º 12/057/DPSVP (Cf. Anexo VIII que aqui se dá por integralmente reproduzido), com a consequente reversão para a esfera privada do Município; -----

----- 3. Alienação, em propriedade plena, a Montepio Geral - Associação Mutualista Instituição Particular de Solidariedade Social, da parcela de terreno municipal, sita na Rua Sousa Lopes (à antiga Azinhaga da Torrinha), na freguesia de Campo Grande (Cf. Anexo IX que aqui se dá por integralmente reproduzido), com a área de 3.696,10m², com a capacidade edificatória de 8.000 m², destinada à Unidade de Saúde de Cuidados Continuados e de uma Estrutura Residencial de Terceira Idade, a desanexar do prédio urbano descrito no registo predial sob o n.º 1055 da freguesia do Campo Grande, representada a cor verde na Planta n.º 12/058/DPSVP (Cf. Anexo X que aqui se dá por integralmente reproduzido), pelo preço de € 3.346.200,00 (três milhões trezentos e quarenta e seis mil e duzentos euros), a pagar na data da celebração do contrato de compra e venda, por documento particular autenticado ou escritura notarial.-----

----- Parcela a alienar:-----

----- CONFRONTAÇÕES-----

----- Norte – C.M.L.-----

----- Nascente – C.M.L.-----

----- Sul – C.M.L.-----

----- Poente – C.M.L.-----

- CONDIÇÕES DE ACORDO -----
- 1. A parcela de terreno é entregue no estado em que se encontra, livre de ónus ou encargos e de pessoas e bens. -----
- 2. A parcela de terreno destina-se à construção e instalação de uma Unidade de Saúde de Cuidados Continuados e de uma Estrutura Residencial de Terceira Idade, conforme PIP aprovado em sessão de Câmara de 14 de Junho de 2012. -----
- 3. A Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social obriga-se a apresentar nos serviços municipais os projetos e estudos necessários ao licenciamento da construção da Unidade de Saúde de Cuidados Continuados e da Estrutura Residencial de Terceira Idade no prazo máximo de 180 dias a contar da data da celebração do contrato de compra e venda da parcela de terreno, por documento particular autenticado ou escritura notarial.-----
- 4. A construção deverá ser iniciada nos 6 meses subsequentes à emissão da competente licença da construção e concluída no prazo que vier a ser fixado no âmbito do licenciamento. -----
- 5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, no âmbito do licenciamento a área afeta à Unidade de Saúde de Cuidados Continuados não poderá ser inferior à destinada para a Estrutura Residencial de Terceira Idade. -----
- 6. Durante 50 anos, a contar da data em funcionamento dos equipamentos, a Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social compromete-se a contratualizar com o Ministério da Saúde e com o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, no âmbito das redes públicas de cuidados continuados integrados (CCI) e de equipamentos sociais, para um período não inferior a 50 anos, 50% e 20% da capacidade da Unidade de Cuidados Continuados e das residências, respectivamente, aos munícipes de Lisboa, que residam na Cidade há mais de 3 anos, obrigando-se ainda, no que às residências diz respeito, a praticar preços iguais aos fixados para os seus associados com antiguidade inferior a 5 anos. -
- 7. Porque o preço acordado entre as partes teve em consideração o facto do Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social ser uma das entidades elegíveis para, no âmbito do Acordo celebrado entre o Município de Lisboa e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, construir a Unidade de Cuidados Continuados em regime de direito de superfície, por 50 anos, a título gratuito, a alienação da parcela de terreno municipal é subordinada à seguinte condição:-----
- - Caso nos 100 anos subsequentes à data de outorga do contrato de compra e venda o Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social, ou quem lhe suceder na posição de proprietário, venha a limitar ou cessar a valência de Unidade de Saúde de Cuidados Continuados, constituir-se-á na obrigação de pagar ao Município uma compensação monetária calculada nos seguintes termos:-----
- $VC = (VM - VV) \times (1 - AC/100)$ -----
- Em que: -----
- - VC corresponde ao valor da compensação devida ao Município;-----

----- - VM é o valor de mercado da área do terreno que é destinada à construção da Unidade de Saúde de Cuidados Continuados, na data da ocorrência do facto que determinou a compensação ao Município.-----

----- - VV é o valor de venda da área do terreno que é destinada à construção da Unidade de Saúde de Cuidados Continuados, pago na data da compra e venda, ou seja € 557.700,00, atualizado na data da ocorrência do facto que determinou a compensação ao Município, por aplicação do índice de preços no consumidor, sem habitação. -----

----- - AC corresponde ao n.º de anos decorrido até à data da ocorrência do facto que determinou a compensação ao Município. Caso a Unidade de Saúde de Cuidados Continuados não chegue a entrar em funcionamento AC = 0.-----

----- 8. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, caso no decurso do prazo de 50 anos a contar da celebração do contrato de compra e venda cessem os apoios públicos ou as participações da segurança social aos utentes das unidades de cuidados continuados, a Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social, assegurará tarifas de serviços base inferiores a 50% ao valor mais baixo praticado a cada momento, incluindo descontos, a, pelo menos, 20% das camas reservadas para os munícipes de Lisboa nos termos do disposto em 6. Supra, que tenham rendimentos mensais inferiores a 2 salários mínimos nacionais. -----

----- 9. Em alternativa ao disposto no número anterior, poderá a Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social optar por proceder ao pagamento ao Município de Lisboa da compensação monetária calculada nos termos no n.º 7 supra. -----

----- 10. A resolução de todo e qualquer litígio emergente da interpretação, aplicação ou execução de qualquer das cláusulas anteriores, fica sujeito a um tribunal arbitral, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- 11. Para efeitos do disposto no número anterior, a tribunal arbitral será constituído ad hoc da seguinte forma:-----

----- a) Cada Parte nomeará um árbitro e estes dois árbitros acordarão sobre a nomeação de um terceiro árbitro, que presidirá. -----

----- b) Os árbitros serão nomeados no prazo máximo de 15 dias a contar da data em que uma das Partes tenha notificado a outra da sua intenção de submeter o diferendo a um tribunal arbitral. -----

----- c) O presidente será nomeado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da nomeação dos restantes árbitros. -----

----- d) Na ausência de acordo quanto à nomeação do Presidente, qualquer das partes poderá solicitar ao presidente do tribunal da Relação que proceda à respetiva nomeação. -----

----- e) O tribunal arbitral determinará as suas regras de procedimento. -----

----- f) O tribunal arbitral decide por maioria de votos e a sua decisão será definitiva e vinculativa. -----

----- g) Cada Parte suportará os custos com o seu próprio árbitro e da sua representação no processo arbitral. Os custos relativos ao Presidente, bem como os demais custos, serão suportados em partes iguais por ambas as Partes. -----

----- ANEXOS:-----

----- I. Acordo celebrado entre o Município de Lisboa e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 04.11.2008;-----

----- II. Proposta n.º 751/2009, aprovada em sessão de Câmara de 31 de Julho de 2009;-----

----- III. Certidão da escritura notarial de constituição do direito de superfície, celebrada em 22 de Setembro de 2009; -----

----- IV. Carta da Montepio Geral - Associação Mutualista Instituição Particular de Solidariedade Social, datada de 17 de Novembro de 2011; -----

----- V. Deliberação n.º 462/CM/2012, de 18 de Julho de 2012; -----

----- VI. Parecer da Comissão de Urbanismo; -----

VII. Certidão do Registo Predial relativa à parcela de terreno a reverter para o Município; -----

----- VIII. Planta n.º 12/057/DPSVP, relativa à parcela de terreno a reverter para o Município; -----

----- IX. Certidão do Registo Predial relativa à parcela de terreno a alienar, em propriedade plena pelo Município; -----

----- X. Planta n.º 12/058/DPSVP, relativa à parcela de terreno a alienar, em propriedade plena pelo Município. -----

----- XI. Relatório de avaliação efetuado pelos serviços. -----

----- (Processo n.º 19579/CML/09)-----

----- O Vereador Manuel Salgado e a Vereadora Helena Roseta.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Graça Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que aquela proposta já tinha sido sujeita á apreciação das comissões de finanças e urbanismo, foi envolvido o Senhor Vereador na discussão daquela proposta, e foi retirada, pela Câmara, para ser objecto de alterações. -----

----- Assim, o PSD pedia à Senhora Presidente da Assembleia Municipal que baixasse aquela proposta à Comissão de Urbanismo, tal como tinha baixado aquando a sua primeira versão. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que face às alterações em Câmara tinha tido em consideração o parecer da Comissão de Urbanismo, em grande parte, mas não na totalidade. Assim, era justo que a Comissão de Urbanismo analisasse aquilo que tinha sido integrado, e o que não tinha sido integrado, para que depois o plenário decidisse.-----

----- Dessa forma, a proposta do PCP era que aquela proposta baixasse à Comissão de Urbanismo.-----

----- **O Senhor Deputado Municipal João Bau (PCP)**, no uso da palavra, disse que se aquela proposta baixasse à Comissão de Urbanismo, o próprio prescindia da sua intervenção. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que os serviços apenas tinham informado os gabinetes na sexta-feira, de que aquela proposta seria inserida no lote das propostas a discutir naquele dia. E disse que só tinha tomado conhecimento daquela situação no dia anterior. E naquele sentido colocou a questão, sendo aquela a opinião do PCP. Se era aquela a disposição da Assembleia Municipal, aquela proposta só tinha que ir à Comissão de Urbanismo para ser analisada, para, de seguida, ser discutida e votada naquela Assembleia Municipal. -
----- (A proposta número 69/2013, baixou à Comissão de Urbanismo, para ser objecto de análise). -----
----- **A Senhora Presidente** agradeceu a todos os grupos municipais, desejando boa páscoa a todos ali presentes.-----
----- Deu por encerrada a sessão, às dezanove horas e dez minutos.-----
----- **Nota:** As propostas aprovadas na presente reunião consideram-se aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada pela Assembleia, por unanimidade, na reunião realizada no dia vinte e quatro de Novembro de dois mil e nove, inserida na páginas cinco da ata número dois.-----
----- E eu, _____, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata que subscrevo juntamente com a Segunda Secretária _____ . -
----- A PRESIDENTE -----